Biblioteca do Ministério da Fazenda

Estados Unidos. Technical mission ...
A missão Cooke no Brasil.
2296-51
Cooke

2
HECA

MINISTERIO DA FAZENDA
Arm. 1 Prat. 5
Obr. 15 Vol. 2
BIBLIOTHECA

336.2 7/0981
B 218

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

ESTATISTICA GERAL

DOS

Impostos de Consumo, de Transporte

E

SELLO ADHESIVO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL EM 1913

3º ANNO

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1915

205

9199 20.11.48

ERRATUM

Pag. 30—Linha 18—Onde se lê: salvo—lêa-se: **salva.**

Exposição do Sr. Abdenago Alves, Director da Receita Publica do Thesouro Nacional

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 27 de Janeiro de 1915.

Exmo. Sr. Dr. Sabino Barroso, Dignissimo Ministro da Fazenda.

De conformidade com o § 3º do art. 132 do Decreto n. 5.890, de 10 de Fevereiro de 1906, esta Directoria fez organizar a estatistica geral dos impostos de consumo, transporte e do sello adhesivo correspondente ao anno de 1913 e sómente agora tenho a honra de apresental-a á V. Ex.

Comquanto não tenha sido pequeno o esforço empregado por esta mesma Directoria no proposito de levantar a estatistica dentro do menor prazo possivel, é, entretanto, apresentada com o atrazo de um anno, como o foi em relação ás estatisticas anteriores.

Occasiona semelhante facto a imperfeição dos dados estatisticos vindos das Delegacias Fiscaes nos Estados e que são devolvidos para serem completados, corrigidos ou organizados novamente.

Além desses embaraços, igualmente occorridos na organização das estatisticas dos ultimos annos, apezar dos meios postos em pratica para evital-os, ainda se accrescenta a incompetencia ou descaso da maioria dos que teem a seu cargo esses serviços.

Nas minhas exposições anteriores referentes ás estatisticas de 1911 e 1912, salientei todas as causas determinativas de semelhante desordem, que permanecerá sempre si não forem tomadas providencias radicaes, aliás suggeridas no relatorio que acompanha a estatistica de 1912.

Na nova organização dos serviços inherentes á fiscalização e arrecadação dos impostos de consumo, com a expedição de outro regulamento, seria mui necessario prescreverem-se regras terminantes e rigorosas a respeito.

O trabalho geral, que vae aqui annexo, si bem que não seja completo, é todavia o resultado da insistencia desta Directoria, no objectivo inabalavel de tornar esse serviço de estatistica uma realidade pela sua necessidade e importancia.

Coadjuvada pelo Sr. João Vieira da Luz, agente fiscal dos impostos de consumo no Districto Federal, mui distincto e operoso, vence mais uma vez as difficuldades, levantando a estatistica de 1913, para o cumprimento exacto de seus deveres.

Tenho muita satisfação em affirmar a V. Ex. que o trabalho, que o Sr. Vieira da Luz organizou, é mais um attestado de sua dedicação ao serviço publico, sempre manifestada com muita intelligencia e aptidão.

* * *

A arrecadação dos impostos de consumo durante o anno de 1913 em toda a Republica, elevou-se a somma de 65.082:521$990 ou 58.662:651$990 em taxas e 6.419:870$000 em registros.

* * *

A arrecadação total dos mesmos impostos em 1912 foi de..... 62.590:701$795 e a de 1911 de 59.870:407$355.

* * *

Na arrecadação de 1913 ha a differença para mais de..... 2.491:820$195 sobre a de 1912 e a de 5.212:114$635 sobre a de 1911.

* * *

A differença para mais sobre a de 1912, provém de:

Fumo	699:075$380
Bebidas.	1.512:651$870
Phosphoros.	947:553$140
Sal	87:509$120
Calçados	110:062$350
Velas	38:180$010
Vinagre.	31:883$450
Conservas	116:276$375
Cartas de jogar.	31:163$500
Chapéos	83:072$200
Bengalas	4:307$900
Vinhos estrangeiros	185:839$260

no total de 3.847:577$555 do qual se deduz a differença de..... 1.355:757$360, verificada para menos em 1913 nos artigos e quantias abaixo discriminadas :

Perfumarias	8:243$900
Especialidades pharmaceuticas. . . .	27:115$580
Tecidos	1.320:344$840
Banha e manteiga artificiaes. . . .	53$040

* * *

A differença para mais em 1913 sobre a arrecadação de 1911, é proveniente de :

Fumo	1.498:860$250
Bebidas.	3.455:347$715
Sal	13:849$250
Calçado.	345:827$050
Velas	31:673$860
Perfumarias	80:894$600
Vinagre.	81:796$430
Conservas	445:728$450
Cartas de jogar	23:084$000
Chapéos.	406:505$400
Vinhos estrangeiros	554:548$610

no total de 6.938:115$615, do qual se deduz a importancia de 1.726:000$980 concernente á differença para menos verificada em 1913 nos artigos e quantias abaixo demonstradas:

Phosphoros.	59:357$100
Especialidades pharmaceuticas. . . .	23:771$000
Bengalas	1:683$400
Tecidos	1.640:530$580
Banha e manteiga artificiaes	658$900

E' notavel o decrescimo do imposto sobre tecidos em 1913, quando a bebida, fumo, conservas, calçados, etc., teem tido continuo augmento.

* * *

Desde 1892 até 1913 os impostos de consumo teem dado aos cofres da Nação a somma total de 673.684:400$ assim subdividida: 606.892:080$ em taxas e 66.792:320$ em registros.

* * *

Confrontada a arrecadação dos impostos de consumo desde 1901 até 1913 com as respectivas rendas orçadas para os mesmos exercicios, encontra-se apenas differença para menos sobre o arrecadado nos annos de 1901, 1902 e 1909 (quadro n. 6 annexo).

* * *

Na importação dos artigos estrangeiros, sujeitos aos impostos de consumo, sómente as perfumarias, conservas e bengalas excederam aos productos nacionaes na proporção de 50, 78 %, 52, 22 %, 89, 9 % respectivamente.

No quadro n. 4 estão minuciosamente discriminadas pelos Estados as importancias do imposto relativo á producção nacional e á dos artigos estrangeiros importados, sujeitos aos impostos de consumo, por especie ; bem assim indicadas as porcentagens das differenças, para mais

ou para menos, entre as respectivas importancias arrecadadas sobre os mesmos productos em 1913, que assim é verificado do dito quadro:

A do fumo nacional attingiu a 6.958:831$865 ou 92, 15 % mais que a arrecadação relativa ao fumo estrangeiro, que foi de 593:438$795.

Das bebidas nacionaes foi arrecadada a quantia de 9.183:933$055 ou 87, 04 % mais que a arrecadacão sobre bebidas estrangeiras na quantia de 1.367:521$610.

Do phosphoro nacional arrecadaram-se 10.391:198$ e do estrangeiro 5:397$020 menos 99, 095 % entre aquelle total e este.

Do sal foi cobrado o imposto de consumo na quantia de 1.667:458$170 mais 68, 29 % que o arrecadado sobre o sal de procedencia estrangeira na importancia de 774:124$500.

Do calcado nacional foram arrecadadas 2.176:706$900 ou mais 96, 89 % do que a arrecadação sobre calcado estrangeiro no total de 69:775$800.

Sobre as velas nacionaes o imposto attingiu a 450:202$400 e sobre as estrangeiras 8:154$785; — differença para mais entre aquella e esta importancia 98, 22 %.

Perfumarias estrangeiras, imposto pago, 496:890$720; nacionaes 481:613$820 ou 49, 22 % menos que aquella arrecadação.

Especialidades pharmaceuticas nacionaes, — imposto pago 626:301$380 ou 60, 33 % sobre a arrecadacão de igual artigo estrangeiras que foi de 111:796$580.

Do vinagre nacional apurou-se a renda de 275:925$920 e do estrangeiro 67:001$750; differenca para mais verificada no producto nacional, 80, 46 %.

As conservas nacionaes pagaram 1.116;747$650 e as estrangeiras 1.322:407$775; differenca para menos 45, 78 % entre aquella e esta importancia.

Cartas de jogar, imposto pago 196:354$ ou mais 81, 87 % que a arrecadação de igual producto estrangeiro verificada da quantia de 43:489$000.

Chapéos nacionaes, — imposto pago 2.334:783$700, mais 91, 35 % que a arrecadacão sobre igual producto estrangeiro feita apenas na importancia de 221:208$200.

Das bengalas nacionaes cobraram-se 2:750$, ou menos 10,1 % que a arrecadação de 24:561$800 relativa ás bengalas estrangeiras.

O imposto sobre os tecidos nacionaes elevou-se a 8.827:722$050, mais 77,02 % que a arrecadação de 2:633:846$560, em quanto importou o imposto sobre igual producto estrangeiro.

* * *

Em 1913 existiam em toda a União 13.523 fabricas de productos sujeitos aos impostos de consumo, assim discriminadas:

Fumo e seus preparados	2.326
Bebidas	1.880
Phosphoros	33
Sal	895
Calçados	5.606
Velas	20
Perfumarias	371
Especialidades pharmaceuticas	765
Vinagre	362
Conservas	399
Cartas de jogar	7
Chapéos	619
Bengalas	30
Tecidos	210
Total	13.523

Em 1912 existiam 12.571 fabricas. Houve, portanto, em 1913 um augmento de 952 fabricas assim discriminadas :

De fumo e seus preparados, 125 ; de bebidas, 109 ; de sal, 1 ; de calçados 385 ; de velas, 6 ; de perfumarias, 69 ; de especialidades pharmaceuticas, 120 ; de vinagre, 17 ; de conservas, 83 ; de chapéos, 36 ; de bengalas, 1 e de tecidos, 4.

Houve diminuição de 4 fabricas de phosphoros. Continúa sendo no mesmo numero de sete as fabricas de cartas de jogar.

Movimento e consumo das fabricas

Fumo e seus preparados

138	fabricas da lettra A		
1.008	pequenas fabricas	de mais de 1 até 6	operarios.
90	»	» de mais de 6 até 12	operarios.
1.090	»	» isentas de pagamento de taxa.	

2.326, das quaes apenas funccionaram 2.306 e mais 19 que funccionaram até março de 1912 com o registro de 1912.

A [illegible] fabricas de [illegible] funccionaram, e compraram estampilhas no valor de	6.944:703$410
Saldo de 1912	120:530$715
Somma	7.065:233$825
Consumo:	
91.[illegible]5.468 charutos até o preço de 50$ o milheiro, taxa $005	459:777$340
21.285.244 ditos de preço de mais de 50$ até 150$, taxa $010	212:852$440
6.[illegible].[illegible]63 ditos de preço de mais de 150$ até 300$, taxa $020	121:294$260
[illegible]8.207 ditos de preço de mais de 300$, taxa $100	3:820$700
[illegible].[illegible].148 macos de cigarros, taxa $025	5:507:016$200
718.[illegible],215 kilogrammas de fumo, por 25 grammas ou fracção, taxa $020	591:184$180
[illegible].690 pacotes com 125 grammas de rapé, por 125, idem, idem, taxa $060	19:244$400
[illegible]59 livrinhos ou macos até 130 ou blocos até 1.000 mort. de papel, taxa $030	24:138$360
[illegible]885 macos de 50 mortalhas de palha para cigarros taxa $010	5:108$850
Somma	6.944:430$730
Estampilhas inutilizadas ou extraviadas	203$805
Somma	6.944:634$535
Saldo transportado para 1914	120:599$290
Total	7.065:233$825

Renda geral

De productos nacionaes	6.958:831$865
De mercadorias estrangeiras	593:438$795
De emolumentos de registro	1.583:685$000
Total	9.135.955$660

Bebidas

132	fabricas da letra A.
1.602	pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
55	» » de mais de 6 até 12 operarios.
91	» » isentas de pagamento de taxa.
1.880	registradas, das quaes apenas funccionaram 1.873 e mais 10 que funccionaram até Março de 1912 com o registro de 1912.

As 1.883 fabricas de bebidas que funccionaram, compraram estampilhas no valor de	9.163:585$975
Saldo de 1912	230:965$075
Somma	9.394:551$050

Consumo:

51.918.378 garrafas de cerveja de alta fermentação, da taxa de $040	2.076:735$120
88.731.873 ditas de baixa fermentação, da taxa de $050	4.436:593$650
3.862.941 1/3 litros de ditos em chopps, da taxa de $075	289:720$600
54.298 1/3 litros de amer-picon, bitter, vermouth e outras bebidas semelhantes, da taxa de $240	13:031$600
460.939 ditos de ditos da taxa de $300 (conforme a lei da receita para 1913).	138:281$700
1.529.957 ditos de licores communs, aniz, herva-doce e outras bebidas semelhantes, da taxa de $300	458:987$100
1.161.992 1/2 ditos de cognac, laranjinha, aguardente do reino e outras bebidas semelhantes, da taxa de $300	348:597$750
16.041.737 1/2 ditos de aguas denominadas siphão ou soda, xaropes e outras semelhantes, da taxa de $060	962:504$250
259.906 1/3 ditos de aguas mineraes artificiaes, gazozas ou não, da taxa de $150.	38:985$950
6.422.624 1/2 ditos de bebidas denominadas vinho de canna, de fructas e semelhantes, da taxa de $060	385:357$470
Somma	9.148:[illegible]
Estampilhas inutilizadas e extraviadas	47:029$000
Ditas empregadas em excesso	18$4[illegible]
Somma	9.195:820$780
Saldo transportado para 1914	198:730$270
Total	9.394:551$050

Renda geral

De productos nacionaes	9.183:933$055
De mercadorias estrangeiras.	1.367:521$610
De emolumentos de registro.	1.822:415$000
Total	12.373:869$665
Renda dos vinhos estrangeiros.	5.932:648$185

Phosphoros

33 fabricas de phosphoros da lettra A registradas que funccionaram e compraram estampilhas no valor de .	10.391:058$000
Saldo de 1912	62:382$000
Somma	10.453:440$000

Consumo:

483.286.045 caixas de phosphoros de pau com 60 palitos, da taxa de $020	9.665:720$900
37.326.477 caixas de phosphoros de cera com 60 palitos, da taxa de $020	746:529$540
Somma	10.412:250$440
Estampilhas inutilizadas e extraviadas.	288$000
Saldo transportado para 1914	40:901$560
Total	10.453:440$000

Renda geral

De productos nacionaes	10.391:198$000
De mercadorias estrangeiras	5:397$020
De emolumentos de registro	625:460$000
Total	11:022:055$020

Sal nacional

893 salinas que tiveram o seguinte movimento:

ENTRADA

	Kilogs.
Stock de 1912	133.977.266
Colheita de 1913	140.227.382
Somma	274.204.648

SAHIDA

Sal sahido em 1913	158.662.939
Stock para 1914	115.541.709

O imposto assim foi pago:

Sobre 158.662.939 kilogrammas na razão de $010 . . .	1.586:629$390
Differença que se verifica para mais entre esta importancia e a renda arrecadada relativa a productos nacionaes (vide annexos ns. 1 e 4).	80:715$780

Renda geral

De productos nacionaes	1.667:345$170
De mercadorias estrangeiras	774:124$500
De emolumentos de registro	171:030$000
Total	2.612:499$670

A mencionada differença é attribuida a sal sahido das salinas em Novembro ou Dezembro do anno anterior ao da presente estatistica; mas que foi o respectivo imposto arrecadado já no anno seguinte ao desta estatistica, sal esse contemplado nos dados estatisticos do dito anno anterior.

SAL DE PROCEDENCIA ESTRANGEIRA

Foi, em 1913, de 774:124$500 a sua arrecadação.

Calçados

143 fabricas da lettra A.
4.551 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
81 » » de mais de 6 até 12 operarios.
831 » » isentas de pagamento de taxa.

5.606 registradas, das quaes apenas funccionaram 5.552 e mais 36 que funccionaram até março de 1913 com o registro de 1912.

As 5.588 fabricas de calçado que funccionaram, compraram estampilhas no valor de	2.171:246$900
Saldo de 1912	33:763$330
Somma.	2.205:010$230

Consumo:

76.929 pares de botas compridas de montar, da taxa de 1$000.	76:929$000
1.416.827 ditos de botinas e cothurnos de couro, pelle ou tecido de algodão, lã ou linho, até 0m,22 de comprimento no pé, da taxa de $200 . . .	283:365$400
2.395.086 ditos de ditos, de mais de 0m,22 de comprimento no pé, da taxa de $400	958:034$400
14.740 ditos de qualquer tecido de seda ou de qualquer outro com mescla de seda, até 0m,22, da taxa de $400	5:896$000
579 ditos de ditos, de mais de 0m,22, da taxa de $700	405$300
1.569.134 ditos de sapatos e borzeguins de couro, pelle ou tecido de algodão, lã ou linho, até 0m,22, da taxa de $100	156:913$400
1.490.615 ditos de ditos, de mais de 0m,22, da taxa de $200	298:123$000
15.185 ditos de qualquer tecido de seda ou de outro	

tecido com mescla de seda, de qualquer comprimento, da taxa de $300	4:555$500
7.644.640 ditos de chinelas ou sandalias communs, da taxa de $050	382:232$000
1.222 ditos de ditos de seda ou velludo, bordados ou não, da taxa de $300	366$600
Somma	2.166:820$600
Estampilhas extraviadas e inutilizadas.	1:000$000
» empregadas em excesso	$380
Saldo transportado para 1914	37:189$250
Total	2.205:010$230

Renda geral

De productos nacionaes	2.176:706$900
De mercadorias estrangeiras.	69:775$800
De emolumentos de registro	315:015$000
Total	2.561:497$700

Velas

7 fabricas da lettra A.
11 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
1 idem idem de mais de 6 até 12 operarios.
1 idem idem isenta de pagamento de taxa.

—

20 fabricas de velas registradas que funccionaram e compraram estampilhas no valor de	450:202$400
Saldo de 1912	3:391$950
Somma	453:594$350

Consumo:

4.837.900 pacotes ou caixinhas pesando 250 grammas, por 250 grammas ou fracção, taxa $025 . . .	120:947$500
6.168.528 ditos pesando 500 grammas, por 250 grammas ou fracção, taxa $025.	308:426$400
57.804 ditos pesando 1.000 grammas, por 250 grammas ou fracção, taxa $025.	5:780$400
53.568 ditos pesando 2.250 grammas, por 250 grammas ou fracção, taxa $025.	12:052$800
252 ditos pesando 2.500 grammas, por 250 grammas ou fracção, taxa $025.	63$000
Somma	447:270$100
Estampilhas inutilizadas e extraviadas.	61$950
Saldo transportado para 1914	6:262$300
Total	453:594$350

Renda geral

De producção nacional	450:202$400
De mercadorias estrangeiras.	8:154$785
De emolumentos de registro	22:365$000
Total	480:722$185

Perfumarias

23 fabricas da letra A.
240 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
8 ditas de mais de 6 até 12 operarios.
95 ditas isentas de pagamento de taxa.
5 ditas gratis.

371 registradas, das quaes apenas funccionaram 369 e mais 6 que funccionaram até março de 1913 com o registro de 1912.

As 375 fabricas de perfumarias que funccionaram, compraram estampilhas no valor de.	481:433$220
Saldo de 1912	3:609$380
Somma	485:042$600

Consumo:

11.314.524 objectos de perfumarias até 5$ a duzia, taxa por objecto, $020	226:290$480
2.483.046 ditos de mais de 5$ até 10$ a duzia, taxa por objecto, $040	99:321$840
762.877 ditos de mais de 10$ até 15$ a duzia, taxa por objecto, $060	45:772$620
235.381 ditos de mais de 15$ até 20$ a duzia, taxa por objecto, $080	18:830$480
458.100 ditos de mais de 20$ até 25$ a duzia, taxa por objecto, $100	45:810$000
149.173 ditos de mais de 25$ até 60$ a duzia, taxa por objecto, $200	29:834$600
30.098 ditos de mais de 60$ até 120$ a duzia, taxa por objecto, $500	15:049$000
20 ditos de preço acima de 120$ a duzia, taxa por objeccto, 1$000.	20$000
Somma	480:929$020
Saldo transportado para 1914	4:113$580
Total	485:042$600

Renda geral

De productos nacionaes	481:613$820
De mercadorias estrangeiras.	496:890$720
De emolumentos de registro.	152:805$000
Total	1.131:309$540

Especialidades pharmaceuticas

17 fabricas da lettra A.
599 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
6 ditas de mais de 6 até 12 operarios.
139 ditas isentas de pagamento de taxa.
4 ditas — gratis.

765 registradas, das quaes apenas funccionaram 756 e mais 4 que funccionaram até março de 1913 com o registro de 1912.

As 760 fabricas de especialidades pharmaceuticas que funccionaram, compraram estampilhas no valor de.	625:284$940
Saldo de 1912	10:252$840
Somma	635:537$780

Consumo:

1.078.863 objectos de especialidades pharmaceuticas até 5$ a duzia, taxa, por objecto, $020 . . .	21:577$260
1.817.775 ditos de mais de 5$ até 10$ a duzia, taxa por objecto, $040	72:711$000
862.183 ditos de mais de 10$ até 15$ a duzia, taxa por objecto, $060	51:730$980
1.696.566 ditos de mais de 15$ até 20$ a duzia, taxa por objecto, $080	135:725$280
1.848.578 ditos de mais de 20$ até 25$ a duzia, taxa por objecto, $100	184:857$800
734.647 ditos de mais de 25$ até 60$ a duzia, taxa por objecto, $200	146:929$400
24.855 ditos de mais de 60$ até 120$ a duzia, taxa por objecto, $500	12:427$500
525 ditos de preço de mais de 120$ a duzia, taxa por objecto, 1$000	525$000
Somma	626:484$220
Saldo transportado para 1914	9:053$560
Total	635:537$780

Renda geral

De productos nacionaes	626:301$380
De mercadorias estrangeiras	411:796$580
De emolumentos de registro.	136:040$000
Total	1.174:137$960

Vinagre

288 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
4 ditas de mais de 6 até 12 operarios.
32 ditas isentas de pagamento de taxa.
38 ditas — gratis.

362 registradas, das quaes apenas funccionaram 359 e mais 3 que funccionam até Março de 1913 com o registro de 1912

As 362 pequenas fabricas de vinagre que funccionaram, compraram estampilhas no valor de.	275:562$850
Saldo de 1912	6:874$630
Somma	282:437$480

Consumo :

9.228.009 $^{2}/_{3}$ litros de vinagre commum e composto para conservas, da taxa de $030.	276:840$200
Estampilhas inutilizadas e extraviadas.	18$900
Saldo transportado para 1914	5:578$380
Total	282:437$480

Renda geral

De productos nacionaes	275:925$920
De mercadorias estrangeiras	67:004$750
De emolumentos de registro.	17:205$000
Total	360:135$670

Conservas

41 fabricas da lettra A.
209 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
5 ditas de mais de 6 até 12 operarios.
143 ditas isentas de pagamento de taxa.
1 dita — gratis.

399 registradas, das quaes apenas funccionaram 384 fabricas de conservas que compraram estampilhas no valor de . . . . . 1.110:558$250

Saldo de 1912	6:939$890
Somma	1.117:498$140

Producção :

11.104.246 kilos e 750 grammas de conservas diversas, por 250 grammas, ou fracção, taxa $025 . .	1.110:424$675
Saldo transportado para 1914	7:073$465
Total	1.117:498$140

Renda geral

De productos nacionaes	1.116:747$650
De mercadorias estrangeiras.	1.322:407$775
De emolumentos de registro.	316:920$000
Total	2.756:075$425

Cartas de jogar

4 fabricas da lettra A.
1 pequena fabrica de mais de 6 até 12 operarios.
2 pequenas fabricas — gratis.

7 registradas, das quaes apenas 5 fabricas de cartas de jogar funccionaram e compraram estampilhas no valor de . . . . . 196:354$000

Saldo de 1912	75$000
Somma	196:429$000

Consumo :

392.682 baralhos, por unidade, taxa $500	196:341$000
Saldo transportado para 1914	88$000
Total	196:429$000

Renda geral

De productos nacionaes	196:354$000
De mercadorias estrangeiras.	43:489$000
De emolumentos de registro.	3:710$000
Total	243:553$000

Chapéos

45 fabricas da lettra A.
530 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
22 ditas de mais de 6 até 12 operarios.
21 ditas isentas de pagamento de taxa.
1 dita — gratis.

619 registradas, das quaes funccionaram 618 e mais 12 que funccionaram até Março de 1913 com o registro de 1912

As 630 fabricas de chapéos que funccionaram, compraram estampilhas no valor de	2.299:635$300
Saldo de 1912	18:999$800
Somma	2.318:635$100

Consumo :

Chapéos para sol ou chuva :

1.316.022 com cobertura de lã, linho ou algodão, da taxa de $500	658:011$000
47.176 ditas de seda pura ou com mescla de qualquer materia, da taxa de 1$000	47:176$000
1.486 ditas de qualquer tecido, enfeitados com rendas, franja ou bordado, da taxa de 1$500 . . .	2:229$000
7.213 ditas idem, enfeitados ou não, com cabo de ouro ou prata, ou com lavores destes metaes, da taxa de 2$000	14:426$000

Chapéos para homens e meninos :

877.245 de crina ou palha de arroz, aveia, trigo e semelhantes, da taxa de $300.	263:173$500
1.224.148 de feltro, castor, lebre e semelhantes, da taxa de $500	612:074$000
61.437 de palha do Chile, Perú, manilha e semelhantes, de preço até 10$, da taxa de $200	12:287$400
69.419 de palha do Chile, Perú, manilha e semelhantes, até o preço de 10$, da taxa de $500 (Lei de orçamento para 1913).	34:709$500
113 de palha do Chile, Perú, manilha e semelhantes, de preço acima de 10$, da taxa de 2$000. .	226$000
155 de pello de seda de qualquer qualidade, de mola e claques, da taxa de 2$000.	310$000
293.716 de lã, da taxa de $200	58:743$200
117.400 de lã — differença de taxa a $100.	11:740$000
1.708.217 de lã, da taxa de $300 (Lei de orçamento para 1913)	512:465$100

Chapéos para senhoras e meninas :

148.561 de preço não excedente de 5$, da taxa de $200.	29:712$200
55.583 de preço acima de 5$ até 20$, da taxa de $500.	27:791$500
14.920 de preço acima de 20$ até 50$, da taxa de 1$000.	14:920$000
1.388 de preço acima de 50$, da taxa de 2$000 . .	2:776$000
Somma	2.302:770$400
Saldo transportado para 1914	15:864$700
Total	2.318:635$100

Renda geral

De productos nacionaes	2.334:783$700
De mercadorias estrangeiras.	221:208$200
De emolumentos de registro.	172:040$000
Total	2.728:031$900

Bengalas

21 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
9 ditas — gratis.

30 registradas, das quaes apenas 29 pequenas fabricas de bengalas funccionaram e compraram estampilhas no valor de . . . . . 2:750$000

Saldo de 1912	181$000
Somma	2:931$000

Consumo :

10.853 bengalas de preço até 5$, da taxa de $200 . . .	2:170$600
813 bengalas de preço de mais de 5$ até 10$, da taxa de $500	406$500
203 bengalas de preço de mais de 10$ até 50$, da taxa de 1$000.	203$000
35 bengalas de preço de mais de 50$, da taxa de 2$000.	70$000
Somma	2:850$100
Saldo transportado para 1914	80$900
Total	2:931$000

Renda geral

De productos nacionaes	2:750$000
De mercadorias estrangeiras.	24:561$800
De emolumentos de registro.	9:455$000
Total	36:766$800

Tecidos

195 fabricas da letra A.
7 pequenas fabricas de mais de 1 até 6 operarios.
8 ditas de mais de 6 até 12 operarios.

210 registradas, das quaes apenas 209 funccionaram e mais 5 que funccionaram sem registro por se acharem multadas.

As 214 fabricas de tecidos que funccionaram, compraram estampilhas no valor de.	8.803:642$300
Saldo de 1912	175:292$625
Somma.	8.978:934$925

Consumo :

121.835.923,50	metros de tecidos de algodão, crus, da taxa de	$010	1.218:359$230
205.776.705,30	metros de tecidos, brancos e tintos, da taxa de	$020	4.115:534$120
57.376.315,70	metros de tecidos, brancos e tintos, estampados, da taxa de . . .	$030	1.721:289$450
507.302,30	metros de tecidos de lã ou lã e algodão, da taxa de	$100	50:730$200
2.041.268,40	metros de tecidos de casemira e semelhantes de lã pura, da taxa de.	$200	408:253$600
1.088.261	cobertores, mantas, chales, ponches, palas e colchas de algodão, lã e lã e algodão, da taxa de. . . .	$300	326:478$300
38.746.691	metros de tecidos de juta ou aniagem, da taxa de	$020	774:933$820
223.424	retalhos de tecidos de algodão, crus, até 1m,50, da taxa de. . . .	$010	2:234$240
291.667,50	retalhos de tecidos de algodão brancos e tintos até 1m,50 da taxa de	$020	5:833$340
361.734	retalhos de tecidos de algodão estampados, até 1m,50, da taxa de	$030	10:852$020
7.556.777,60	metros de tecidos de algodão branco para estampar, por conta alheia, differença de taxa. . .	$020	151:135$560
1.446.192,80	metros de tecidos de algodão para alvejar, differença de taxa . .	$010	14:161$930
1.060.385	metros de tecidos de algodão para estampar differença de taxa. .	$010	10:603$850
	Somma.		8.840:399$660

Estampilhas inutilizadas	1:054$895
» empregadas em excesso	1:525$300
Saldo transportado para 1914	165:955$070
Total	8.978:934$925

Renda geral

De productos nacionaes	8.827:722$050
De mercadorias estrangeiras.	2.633:846$560
De emolumentos de registros	1.071:725$000
Total	12.533:293$610

Os dados estatisticos acima transcriptos demonstram o desenvolvimento fabril do nosso paiz. Estou certo, porém, de que elle é muito mais importante e elevado e que a sua producção não é unicamente aquella sobre a qual foi effectivamente pago o imposto de consumo.

Por isso urge medidas energicas para que a fiscalização seja mais solicita e exercida com maior rigor, castigando-se aquelles que não a praticarem exactamente como é de dever, com o verdadeiro patriotismo e amor aos interesses da nação.

*
* *

Queira V. Ex. relevar qualquer omissão ou falta do presente trabalho.

Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de respeito e elevada consideração.

O Director da Receita,

ABDENAGO ALVES.

Exposição do agente fiscal dos impostos de consumo, João Vieira da Luz, sobre a organização da Estatistica

Illmo. e Exmo. Sr. Abdenago Alves, Dignissimo Director da Receita Publica do Thesouro Nacional.

Tendo sido, por honrosa indicação de V. Ex., posto, pelo Exmo Sr. Dr. Ministro da Fazenda, á disposição dessa digna Directoria, para o fim de organizar a estatistica geral dos impostos de consumo, de transporte e sello adhesivo de toda a União, referente ao anno de 1913, me é dado agora, para desobrigar-me dessa tarefa, apresentar a V. Ex. o resultado desse trabalho, que ainda foi de não pequena luta, porque infelizmente muitos dos trabalhos enviados dos Estados vieram imperfeitos e cheios de erros, não obedecendo tambem a ordem determinada pela circular n. 41, de 31 de Outubro de 1910.

Contém o presente trabalho os seguintes dados numerados como annexos :

1. Quadro da renda discriminada dos impostos de consumo arrecadada em 1913, demonstrando a do triennio de 1911 a 1913 e a renda desde 1892 até 1913 ;
2. Quadro comparativo da renda dos impostos de consumo, por Estados, arrecadada no triennio de 1911 a 1913 ;
3. Demonstração da renda especificada dos impostos de consumo arrecadada em 1913 com os totaes de 1912 e 1911 ;
4. Quadro comparativo da renda dos impostos de consumo sobre productos nacionaes com a mesma renda sobre mercadorias estrangeiras ;
5. Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo, arrecadada desde 1892 até 1913 ;
6. Quadro da renda orçada dos impostos de consumo, comparada com a arrecadada desde 1901 até 1913 ;
7. Estatistica dos Autos de infracções de diversos regulamentos ;
8. Idem de Registro, por especie de imposto ;
9. Idem de Registro, por Estado ;
10. Idem de Fumo ;
11. Idem de Bebidas ;
12. Idem de Phosphoros ;
13. Idem de Refinação do Sal ;
14. Idem da Colheita do Sal ;
15. Idem da Descarga do Sal ;
16. Idem dos Estabelecimentos, por grosso, do sal ;

17. Estatistica de Calçado ;
18. Idem de Velas ;
19. Idem de Perfumarias ;
20. Idem de Especialidades pharmaceuticas ;
21. Idem de Vinagre ;
22. Idem de Conservas ;
23. Idem de Cartas de jogar ;
24. Idem de Chapéos ;
25. Idem de Bengalas ;
26. Idem de Tecidos ;
27. Idem do Imposto de Transporte Terrestre ;
28. Idem do Imposto de Transporte Fluvial e Maritimo ;
29. Idem da venda do Sello Adhesivo pelos negociantes licenciados.

Arrecadação em toda União dos impostos de consumo, de transporte e sello adhesivo em 1913 e suas differenças entre esse anno, 1912 e 1911

Consumo

Em 1913	taxa	58.662:651$990	
	registro	6.419:870$000	65.082:521$990
Em 1912.		. . . . .	62.590:701$795
Em 1911.		. . . . .	59.870:407$355

Differenças por especie

Mais em 1913 sobre 1912.

Fumo.	699:075$380	
Bebidas	1.512:654$870	
Phosphoros	947:553$140	
Sal	87:509$120	
Calçado	110:062$350	
Velas.	38:180$010	
Vinagre	31:883$450	
Conservas	116:276$375	
Cartas de jogar	31:163$500	
Chapéos	83:072$200	
Bengalas	4:307$900	
Vinhos estrangeiros	185:839$260	3.847:577$555

Menos :

Perfumarias	8:243$900	
Especialidades pharmaceuticas . . .	27.115$580	
Tecidos	1.320:344$840	
Banha e manteiga artificiaes . . .	53$040	1.355:757$360
Accrescimo da renda em 1913 . . .	. . . . .	2.491:820$195

Mais em 1913 sobre 1911 :

Fumo.	1.498:860$250	
Bebidas	3.455:347$715	
Sal	13:849$250	
Calçado	345:827$050	
Velas.	31:673$860	
Perfumarias.	80:894$600	
Vinagre	81:796$430	
Conservas	445:728$450	
Cartas de jogar	23:084$000	
Chapéos	406:505$400	
Vinhos estrangeiros.	554:548$610	6.938:115$615

Menos :

Phosphoros	59:357$100	
Especialidades pharmaceuticas . . .	23:771$000	
Bengalas.	1:683$400	
Tecidos	1.640:530$580	
Banha e manteiga artificiaes . . .	658$900	1.726:000$980
Accrescimo da renda em 1913 . . .	. . . . .	5.212:114$635

Imposto de Transporte

A renda desse imposto em 1913 foi de (annexos 27 e 28)	. . . . .	2.981:390$613
A de 1912 (segundo a estatistica) . .	. . . . .	2.600:766$069
A de 1911 (» » ») . .	. . . . .	2.048:510$298
Mais portanto em 1913 sobre 1912. .	373:047$271	
e sobre 1911	925:303$042	

Sello adhesivo e por verba

Esta renda assim foi em 1913 :

Adhesivo.	. . . . .	19.524:338$250
Verba	. . . . .	3.331:298$176
Total.	. . . . .	22.855:636$426

A de 1912 foi, conforme demonstra a estatistica de 1912, 23.289:640$000 tendo havido, portanto, em 1913 um accrescimo de 434:003$574.

O movimento dos estabelecimentos licenciados para a venda do sello adhesivo consta por extenso no annexo n. 29.

Os impostos que venho discriminando estão demonstrados por extenso nos quadros ns. 1, 27, 28 e 29, encontrando-se no de n. 5 discriminada—taxa e registro, a renda dos impostos de consumo desde 1892 (criação do imposto lei n. 25 de 30 de Dezembro de 1891, até 1913. Este quadro accentúa bem o desenvolvimento que vem tendo a referida arrecadação desde o seu inicio.

Por esse desenvolvimento póde ser avaliado o progresso das industrias do paiz, principalmente das sujeitas aos impostos de consumo.

O quadro a que venho me referindo aponta que no periodo de 1892 a 1913, a renda dos impostos de consumo elevou-se á importante somma de 673.684:400$, discriminada da seguinte fórma:

Taxa	606.892:080$000
Registro	66.792:320$000
Total.	673.684:400$000

O quadro seguinte a esse, sob n. 6, apresenta não só a renda arrecadada, como tambem a orçada desde o exercicio de 1901 até 1913.

Nota-se nesse quadro que a arrecadação dos impostos em discussão tem sido sempre superior á orçada, o que prova que a fiscalização, apesar dos seus defeitos, não é má, necessitando ella tão sómente de uma melhor organização. As nomeações dos referidos funccionarios recahindo em pessoas competentes, honestas e criteriosas, forçosamente hão de dar bons resultados á Fazenda Nacional, pois o funccionario nomeado com taes predicados, tendo tambem permanencia no logar, melhor desempenhará a sua missão e sem receio fará chegar a sua acção até aquelles que para obterem lucros fabulosos fraudam o fisco, fiados no prestigio de que dispõem. Com leis e regulamentos severos, inspeccionem-se os funccionarios a que venho me referindo e exija-se delles o fiel cumprimento dos seus deveres, pois, estou certo que fazendo-se-lhes justiça muito lucrará a Fazenda Nacional.

O agente fiscal nomeado, antes de seguir para a sua circumscripção ou secção, sendo obrigado a permanecer aqui na Capital Federal ou em uma das capitaes dos Estados, onde o serviço da fiscalização dos impostos de consumo se ache bem regularizado e uniformizado,— pelo menos tres mezes, para adquirir pratica do serviço em geral da fiscalização, elle se tornará mais apto e pratico para bem desempenhar o cargo para o qual foi nomeado, podendo assim concorrer para que a arrecadação desses impostos desenvolva-se na proporção do progresso do paiz.

Relatorios das estatisticas dos Estados apresentados pelos inspectores fiscaes

Encontram-se nesses trabalhos algumas idéas dignas de serem tomadas em consideração. Nesses relatorios alguns inspectores fiscaes declaram que os trabalhos parciaes que receberam dos collectores e agentes fiscaes não preencheram os fins a que eram destinados, justificando assim as imperfeições nos trabalhos que enviaram á Directoria da Receita. São acceitaveis essas justificativas : infelizmente por mais dedicado que seja o inspector fiscal, a sua acção é quasi nulla, não só porque uma grande parte dos collectores como tambem dos agentes fiscaes, é obrigada, para melhor garantir-se no emprego, a dedicar-se mais á missão politica do que ao serviço publico, que é para assim não cahir no desagrado dos respectivos chefes politicos locaes.

Para affirmar o que acabo de expor, não é demais a transcripção aqui da parte do discurso pronunciado na Camara dos Deputados pelo distincto representante da Nação, Exmo. Sr. Dr. Cardoso de Almeida, na sessão de 1 de Outubro de 1914, e publicado no *Diario Official* de 2 do mesmo mez e anno. Nesse discurso o referido deputado friza bem a intromissão da politica na acção fiscal, e, assim é que diz elle:

« Sr. Presidente, tres cousas concorrem efficazmente para o mal que acabo de apontar :

1ª, a falta de exacção no cumprimento de seus deveres, salvo honrosas excepções, por parte dos funccionarios encarregados da fiscalização e da arrecadação das rendas publicas ;

2ª, o contrabando ;

3ª, a politicagem ou o partidarismo, que, invadindo o campo da administração, torna nulla a ascendencia de uns funccionarios sobre outros, retirando os empregados da subordinação e da disciplina e collocando-os sob a protecção dos chefes políticos locaes e dos mandões de aldeia, em detrimento do interesse publico. »

Adiante ainda diz mais:

« Sr. Presidente ! Tudo isso demonstra que não ha uma fiscalização feita regularmente, nem uma fiscalização seria na cobrança do imposto de consumo »

. . . . . .

Os fiscaes encarregados dessa arrecadação, em regra dizem que não são funccionarios dependentes do Ministerio da Fazenda, mas sim empregados dos chefes politicos do local, onde exercem as suas funcções.

Elles se libertam da acção fiscalizadora do delegado fiscal do Estado a que pertencem e só cumprem ordem dos chefes politicos, multando ou não multando, c nforme a ordem que recebem.

E' em regra o chefe politico quem promove a nomeação, a conservação e a demissão desses fiscaes do imposto de consumo. »

. . . . . .

« Vou terminar. Os algarismos e as estatisticas confirmam de modo irrefutavel tudo que tenho affirmado sobre o orçamento da receita. Disse e repito: não precisamos recorrer a novos impostos para conseguirmos o equilibrio orçamentario e para dotarmos o Thesouro Nacional com os recursos necessarios para solver os seus compromissos. E' bastante que tenhamos uma arrecadação feita com regularidade, com justiça e honestidade.

Resolvam-se os poderes federaes a castigar com severidade os funccionarios relapsos, a punir com os rigores da lei os contrabandistas e a resistir á perniciosa influencia do partidarismo local e absorvente na administração, que teremos feito a grandeza de nossa patria, sem maiores sacrificios para o povo brazileiro.»

Felizmente esse digno representante da nação, que bem conhece o que a respeito se passa pelos Estados, salvo honrosas excepções e justifica a razão de ser daquelles que talvez com receio da perda do emprego são obrigados a submetter-se á exigencia da politica.

Na estatistica do Estado de S. Paulo o respectivo inspector fiscal declara que em muitas das estatisticas e relatorios que recebeu dos collectores federaes e agentes fiscaes não encontrou dados completos e perfeitos. E' de lastimar que isto se tenha dado, pois, justamente nesse Estado, cuja fiscalização intelligente, como é, devia primar, não só no cumprimento de seus deveres, como tambem na perfeição dos seus trabalhos. Este Estado tem tido diversas inspecções e todas ellas, inclusive a do signatario desta estatistica, procuraram dar, sinão uma perfeita, pelo menos uma regular orientação ao serviço.

Quando inspector fiscal nesse Estado tive occasião de ministrar aos collectores e agentes fiscaes instrucções sobre o serviço, indo com elles ás repartições respectivas conferir e confrontar as guias de sellos escripturados nos livros da repartição com o movimento da escripta fiscal das fabricas, serviço esse que não era feito com regularidade e exactidão, pelo que, no fim do anno as estatisticas não podiam ser a expressão da verdade.

Fallo sobre este Estado porque nelle estive commissionado; dos demais nada conheço, a não ser pelas leituras dos relatorios apresentados pelos respectivos inspectores fiscaes.

Do relatorio do Estado a que venho citando, apresentado pelo inspector fiscal Leonel Mariani Serra, na parte referente aos trabalhos

parciaes dos collectores federaes e agentes fiscaes, destacam-se os seguintes periodos:

« Confesso que os relatorios apresentados pelos Srs. agentes fiscaes e as estatisticas das collectorias não alcançaram (em grande parte) a minha espectativa.

. . . . . .

Mas assim não foi, e, com sentimento que o digo, fui informado de que os trabalhos apresentados este anno são inferiores aos dos demais annos anteriores, o que prova que esse serviço não tem merecido dos Srs. agentes fiscaes e collectores os cuidados que a elle devem dedicar.»

Outras irregularidades são apontadas pelo mesmo Sr. inspector fiscal na sua estatistica de 1913.

Nova subdivisão para inspecção dos impostos de consumo

A' apreciação de V. Ex. submetto uma nova subdivisão para a inspecção dos impostos a que venho me referindo, visando principalmente ao serviço de organização da estatistica dos mesmos impostos em toda União — como segue:

Amazonas e Pará	1	inspector
Maranhão e Piauhy.	1	»
Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba .	1	»
Pernambuco	1	»
Alagôas e Sergipe	1	»
Rio de Janeiro e Espirito Santo	1	»
Minas Geraes.	1	»
S. Paulo	1	»
Paraná e Santa Catharina.	1	»
Rio Grande do Sul	1	»
Goyaz	1	»
Matto Grosso.	1	»
Total	12	inspectores

Com essa subdivisão me parece normalizar-se o serviço de organização das estatisticas parciaes dos Estados e facilitar a Directoria da Receita Publica na confecção da estatistica geral da União.

Como cada encarregado de organizar estatistica nos Estados tenha por habito apresentar em seus trabalhos mappas, cujos modelos não obedecem ás exigencias regulamentares, difficultando isso a organização aqui da estatistica geral da União, proponho que sejam, pela

Directoria da Receita Publica, fornecidos ás Delegacias Fiscaes ou aos inspectores fiscaes nos Estados, os mappas dos modelos regulamentares, para assim poder obedecer uma uniformidade no serviço, tornar a confecção da estatistica menos difficultosa e menos morosa.

Tambem para uniformizar esse serviço nos Estados é de toda conveniencia que as Delegacias Fiscaes, por intermedio dos respectivos inspectores fiscaes, forneçam aos agentes fiscaes e ás repartições arrecadadoras os mappas dos modelos correspondentes ao serviço de cada uma dessas repartições e circumscripções fiscaes, pois, só assim o serviço referido se tornará mais pratico e evita que cada collector e agente fiscal apresente trabalhos com mappas e modelos de sua invenção, que absolutamente não correspondem às disposições regulamentares.

A inspecção a que venho me referindo é indispensavel não só, como já disse, para a organização da estatistica, como tambem para regularizar a arrecadacão e a fiscalização dos citados impostos.

E', pois, de toda justiça que para os longinquos Estados do Amazonas, Pará, Goyaz, e Matto Grosso os respectivos inspectores fiscaes percebam, além da diaria de 15$, mais uma gratificação mensal de 450$ a 500$ para que, assim possam facilmente se transportar e levar a sua acção fiscal até aos pontos onde ella se torne precisa para acautelar os interesses da Fazenda Nacional.

Nesses Estados, como é sabido, a vida é carissima, o transporte é feito a cavallo e outros vehiculos, sendo falhos de estradas de ferro, por isso, os inspectores fiscaes sómente com os seus vencimentos não poderão percorrel-os de accôrdo com as exigencias determinadas pela missão do cargo.

A pequena despeza occorrente da inspecção é compensada com o augmento da renda, regularidade do serviço e certeza no colhimento dos dados para a estatistica, parte esta de grande utilidade para se conhecer o adiantamento das industrias do paiz, fornecendo ainda grande auxilio ao Thesouro para se saber de prompto quaes os pontos da Republica, cuja arrecadação não satisfaz.

A organização das estatisticas dos impostos de consumo, de transporte e sello adhesivo dos Estados, deve, no meu modo de pensar, estar a cargo dos inspectores fiscaes, porém subordinada ás Delegacias Fiscaes, repartições estas fornecedoras dos dados para tão importante trabalho.

Mais facilmente as estatisticas serão organizadas estando a sua confecção a cargo dos inspectores fiscaes, preenchendo assim as formalidades

regulamentares, devido não só á pratica que teem elles do serviço, como tambem pela força do cargo perante os seus inspeccionados.

Para os Estados de Matto Grosso, Goyaz, Pará e Amazonas é de toda vantagem que nos primeiros dias de Janeiro de cada anno sejam designados funccionarios para iniciarem a organização das respectivas estatisticas; e, nos demais Estados, para que esse serviço não se retarde, os respectivos inspectores fiscaes devem ter instrucções no sentido de que, no prazo regulamentar, esteja a Directoria da Receita Publica de posse de todas as estatisticas. A do Estado de Goyaz póde ser organizada pelo agente fiscal Alfredo Abrantes, pois, este funccionario já organizou a de 1913, a qual bem satisfez os fins desejados.

Tomadas as providencias a que venho me referindo, penso que o mais tardar a Directoria da Receita Publica terá recebido todas as estatisticas dos Estados em fins de Julho de cada anno, podendo, portanto, o encarregado da confecção da estatistica geral da União apresentar o seu trabalho no prazo maximo até 30 de Setembro. E' esse um trabalho que póde ser feito perfeitamente no correr do anno seguinte ao seu movimento, dependendo isso tão sómente da boa vontade e da competencia daquelles que se acham encarregados nos Estados da organização dos respectivos dados.

As estatisticas dos Estados do Amazonas e Pará; Maranhão e Piauhy; Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba; Paraná e Santa Catharina, podem perfeitamente nesses grupos ser organizadas por um inspector fiscal, respectivamente, pois tres dessas reunidas são equivalentes a qualquer uma das dos Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

Estando todos os trabalhos dos agentes fiscaes e collectores desses Estados reunidos na Delegacia Fiscal, a sua organização não póde levar menos de dois mezes, ao passo que a de qualquer uma daquelles Estados, apontados no grupo respectivo, a organização das suas estatisticas poderá ser feita no prazo de 15 dias, após o recebimento dos trabalhos dos collectores e agentes fiscaes. Assim é que, as dos Estados do Maranhão e Piauhy; Pará e Ceará; Alagôas e Sergipe; Paraná e Santa Catharina, organizadas pelos inspectores fiscaes Mario Werneck de Castro, J. Claro da Boa-Morte, Edgard Pedreira de Cerqueira e Armando Watson Cordeiro, aqui chegaram dentro do prazo legal e com as disposições regulamentares preenchidas, pelo que, são elles dignos de louvores.

Estatistica do sal

Os quadros referentes á renda do sal infelizmente ainda são incompletos, não combinando nenhum delles, pelo que, nas observações dos respectivos mappas faço menção das differenças encontradas; parecendo-me que a divergencia da renda demonstrada nos quadros é motivada, não só pelo sal sahido das salinas por vias terrestres, como tambem pelo sal despachado em Novembro e Dezembro, cujo imposto só é pago em Janeiro do anno seguinte, quando tambem se effectua a respectiva descarga, não podendo por essa razão combinarem não só o mappa da descarga, como o mappa da producção e a renda demonstrada.

Separadamente apresentarei novos modelos de mappas da producção, descarga e estabelecimento por grosso de sal, que no meu modo de pensar poderão dar resultados satisfactorios para a estatistica do producto referido.

Reiterando os protestos do meu apreço e profundo respeito á V. Ex., aqui consigno a minha gratidão pelas innumeras provas de confiança com que fui por V. Ex. distinguido.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

ANNEXO

1

Quadro da renda discriminada dos impostos de consumo arrecadada em 1913, demonstrando a do triennio de 1911 a 1913 e a renda desde 1892 até 1913

o Nacional

(União no exercicio de 1913 e ultimo triennio com a

TOTAES DE		OBSERVAÇÕES — DEMONSTRAÇÃO DA RENDA A PARTIR DE 1892			
	1911	Annos	Taxa	REGISTRO	Total
10$280	7.637:095$410	1892. . . .	271:034$000	. . . . .	271:034$000
14$795	8.918:521$950	1893. . . .	1.432:343$000	. . . . .	1.432:343$000
14$880	11.081:412$120	1894. . . .	1.363:104$000	. . . . .	1.363:104$000
80$550	2.598:650$420	1895. . . .	840:980$000	. . . . .	840:980$000
65$350	2.215:670$650	1896. . . .	1.186:930$000	. . . . .	1.186:930$000
12$175	449:045$325	1897. . . .	2.484:067$000	198:020$000	2.682:107$000
13$440	1.050:444$940	1898. . . .	13.489:325$000	1.058:850$000	14.548:175$000
13$540	1.197:908$960	1899. . . .	22.611:060$000	1.874:660$000	24.485:720$000
12$220	278:339$240	1900. . . .	32.880:225$000	3.374:615$000	36.254:840$000
09$050	2.340:346$975	1901. . . .	(*) 28.077:743$000	3.489:320$000	31.567:063$000
09$500	220:469$300	1902. . . .	30.724:902$000	3.612:220$000	(**) 34.830:137$000
00$700	2.321:526$500	1903. . . .	30.948:094$000	3.124:500$000	34.072:594$000
18$900	38:450$200	1904. . . .	31.216:580$000	3.996:900$000	35.213:480$000
38$450	14.173:824$190	1905. . . .	30.983:174$000	5.070:850$000	36.054:024$000
38$925	5.378:069$575	1906. . . .	38.373:944$000	3.876:210$000	42.250:154$000
33$040	658$900	1907. . . .	42.174:156$000	4.219:050:000	46.393:206$000
		1908. . . .	39.169:020$000	4.587:980$000	43.757:000$000
14$795	59.870:407$355	1909. . . .	39.479:385$000	4.839:310$000	44.318:695$000
		1910. . . .	49.272:167$000	5.347:020$000	54.619:187$000
		1911. . . .	54.179:887$000	5.690:520$000	59.870:407$000
		1912. . . .	56.578:276$000	6.012:425$000	62.590:701$000
		1913. . . .	58.662:652$000	6.419:870$000	65.082:522$000
			606.399:065$000	66.792:320$000	673.684:400$000

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

a renda discriminada dos impostos de consumo arrecadada em toda a União no exercicio de 1913 e ultimo triennio com a demonstração da renda a partir de 1892

	TAXAS					Total de 1913	TOTAES DE	
	PARA PRODUCTOS NACIONAES	PARA PRODUCTOS ESTRANGEIROS	PARA MERCADORIAS APPREHENDIDAS E OUTROS CASOS	TOTAL	REGISTRO		1912	1911
. . .	6.911:709$110	593:135$795	11:128$755	7.552:970$560	1.583:655$000	9.135:955$560	8.136:800$150	7.037:095$110
. . .	9.163:588$975	1.367.521$710	20:317$080	10.551:154$365	1.822:415$000	12.373:569$365	10.861:214$795	8.918:541$950
. . .	10.391:058$000	5:397$120	540$000	10.395:595$120	626:460$000	11.022:055$120	10.071.501$850	11.081:412$120
. . .	1.667:156$170	771:121$500	219$000	2.441:499$670	171:030$000	2.612:499$670	2.541:910.050$550	2.508:650$120
. . .	2.471 216$000	69:775$800	5:160$000	2.546:15 $700	315:015$000	2.861:197$700	2.451:435$450	2.215.070$450
. . .	450:202$100	8:454$585	. . . . .	458:657$185	21:363$000	480:721$185	442:542$175	419:018$315
. . .	451:433$220	491:690$720	180$100	978:504$540	151:503$000	1.131:307$540	1.150:558$140	1.050:111$010
. . .	625:281$010	411:701$580	1:010$140	1.038:007$950	136:010$000	1.171:137$950	1.201:238$540	1.107:908$030
. . .	275:562$550	67:001$750	304$070	341:930$370	17:705$000	360:135$370	328:558$120	278:309$210
. . .	1.410:558$250	1.322:107$775	6:190$100	2.730:855$125	346:920$000	2.756:075$125	2.630:799$050	2.310:346$075
. . .	196:354$000	43:183$ 00	. . . . .	239:541$000	3:740$000	243:551$000	212:559$500	210:169$000
. . .	2.290:645$300	241:104$900	35:144$100	2.565:094$300	172:040$000	2.738:031$300	2.641:050$700	2.341:556$500
. . .	2:750$000	21.561$300	. . . . .	27:311$300	9:455$000	36:766$300	32:158$900	38:45 $400
. . .	8.803:612$300	2.633:816$560	24:070$750	11.461:568$610	1.071:725$000	11.533:293$610	13.853:038$150	11.173.814$100
. . .	. . . . .	5.931:615$185	. . . . .	5.932.615$185	. . . . .	5.932:615$185	5.766:778$025	5.378.064$575
. . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	13$010	658$000
. . .	44.553:113$115	13.971:236.050	107:277$195	58.632:651$360	6.419:570$000	65.081:521$700	62.590:701$795	59.870:197$155

OBSERVAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA A PARTIR DE 1892

Annos	Taxa	REGISTRO	Total
1892. . . .	271:031$000	. . . . .	271:031$000
1893. . . .	1.432:313$000	. . . . .	1.432:313$000
1894. . . .	1.353:101$000	. . . . .	1.353:101$000
1895. . . .	810:980$000	. . . . .	810:980$000
1896. . . .	1.186:930$000	. . . . .	1.186:930$000
1897. . . .	2.181:087$000	196:020$000	2.651:107$000
1898. . . .	13.159.325$000	1.058:850$000	14.548:175$000
1899. . . .	21.611:060$000	1.574:660$000	23.185:720$000
1900. . . .	31.880:225$000	3.371:615$000	36.251:840$000
1901. . . .	(*) 28.077:743$000	3.189.370$000	31.537:063$000
1902. . . .	30.721:931$000	3.612:220$000	(**) 34.330:137$000
1903. . . .	30.918:001$000	3.154:500$000	34.072:591$000
1904. . . .	31.216:58.$000	3.996:900$000	35.213:480$000
1905. . . .	30.983:171$000	5.070:880$000	36.054:051$000
1906. . . .	38.373:911$000	3.876:240$000	42.250:151$000
1907. . . .	43.171:156$000	4.219:050:000	43.393:206$000
1908. . . .	59.169.000$000	4.587:000$000	43.757:000$000
1909. . . .	39.179:385$000	4.839.310$000	44.315:695$000
1910. . . .	49.272:167$000	5.347:070$000	54.619.187$000
1911. . . .	54.179.987$000	5.690:520$000	59.870:197$000
1912. . . .	56.575:776$000	6.012:115$000	62.590:701$000
1913. . . .	55.001:652$000	6.110:870$000	65.081:521$000
	607.399:065$000	66.701:320$000	673.681:100$000

a 1.681.37.$001 que não está classificada.

. 193:015$000 não classificada pela Delegacia Fiscal de Pernambuco.

Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

ANNEXO

2

Quadro comparativo da renda dos impostos de consumo, por Estados, arrecadada em 1911, 1912 e 1913

ctoria da

lada em tod s exercic

UMARIAS		ES PHA OS			OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEM
	REGISTRO	T	REGISTRO			
700	3:480$000	13	15:280$000			1
140	4:330$000	4	65:220$000			2
580	2:180$000	1	31:055$000			3
420	830$000		12:840$000			4
280	2:955$000		33:270$000			5
740	1:550$000		12:560$000			6
980	6:380$000		22:090$000			7
720	9:010$000	3	42:550$000	1		8
180	2:670$000		14:070$000			9
300	2:440$000		10:410$000			10
500	12:675$000	1	73:960$000	2		11
460	1:380$000		37:520$000			12
600	6:510$000		75:820$000			13
520	19:970$000	5	45:540$000	1.*		14
980	8:120$000	1	173:180$000			15
560	43:925$000	17	169:290$000	2.3		16
000	2:400$000		41:780$000			17
000	2:475$000		26:930$000			18
960	17:070$000	7	146:270$000	2		19
000	740$000		10:060$000			20
320	1:775$000		12:060$000			21
540	152:805$000	1.0	1.071:725$000	5.9		
440	138:120$000	1.0	1.016:955$000	5.7	anteiga artificiaes . . . . . 53$040	
940	119:790$000	1.0	978:365$000	5.3	» » . . . . . 658$900	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo arrecadada em toda a União no exercicio de 1913, demonstrando tambem os totaes por especies da dos exercicios de 1

Numero de ordem	Estados	Fumos		Bebidas		Phosphoros		Sal		Calçados		Velas		Perfumarias		Especialidades pharmaceuticas		Vinagre		Conservas		Cartas de jogar		Chapéos		Bengalas		Tecidos		Vinhos estrangeiros
		Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	
1	Amazonas	132:329$750	37:000$000	121:000$000	41:300$000	1$200	0:200$000	26:215$110	3:330$000	10:521$500	3:050$000	76$100	60$000	15:111$700	3:150$000	15:151$930	2:080$000	3:172$975	100$000	54:151$500	23:110$000	1.241$000	120$000	17:110$700	1.570$000	22$500	360$000	50:055$620	15:270$000	250:155$201
2	Pará	256:818$530	93:000$000	230:880$050	97:620$000	—	7.750$000	64:007$110	480$000	21:774$250	8.000$000	15:513$300	200$000	27:231$110	1.330$000	19:562$160	3.400$000	5:515$800	320$000	75:570$575	27:150$000	2.730$000	100$000	42:110$000	1:110$000	738$500	450$000	111.115$110	65:270$000	104.022$500
3	Maranhão	52:278$010	35:170$000	111:719$575	30:550$000	—	4:045$000	37:111$700	3:825$000	3:811$150	1:510$000	123$000	210$000	7:350$580	2:150$000	11.170$180	1:510$000	3:050$620	1.200$000	12:155$575	770$000	—	200$000	1.914$500	1.150$000	729$000	100$000	340:101$100	11.055$000	57.220$000
4	Piauhy	20:238$465	8:110$000	2:881$110	9:270$000	—	5.110$000	10:857$030	2.310$000	3:014$100	810$000	374$000	60$000	977$120	830$000	2.010$720	1.220$000	613$570	180$000	9:978$000	100$000	—	—	711$500	750$000	210$000	200$000	70.870$100	12.510$000	1.101$000
5	Ceará	175:991$300	70:470$000	24:510$120	53:140$000	—	10.155$000	38:338$100	2.730$000	5:135$350	5:890$000	158$300	60$000	11.351$290	2:055$000	8:535$520	2:330$000	1:815$870	430$000	57:001$125	1:735$000	150$000	200$000	14:015$000	1:020$000	1:270$100	2:000$000	51.397$000	13:270$000	28.551$777
6	Rio Grande do Norte	122:302$500	16:750$000	11:522$930	17:410$000	—	7.500$000	29:364$700	820$000	1.010$350	2:910$000	—	100$000	1.603$710	1:550$000	210$010	620$000	751$055	40$000	853$550	190$000	115$000	100$000	3.515$904	2:920$000		20$000	57.001$100	12:570$000	3.819$700
7	Parahyba	138:535$570	30:800$000	21:318$100	30:310$000	140$000	17.515$000	5:451$700	4.530$000	27.871$350	8:400$000	78$500	120$000	3.726$980	6:350$000	2:410$510	1.730$000	2:915$410	360$000	1.028$100	—	175$500	—	1:058$100	5.550$000	93$100	160$000	103:107$150	27:000$000	11.232$000
8	Pernambuco	555:755$300	55:980$000	191:730$120	56:510$000	658$100	28.900$000	87:245$770	7:560$000	177:169$350	11.550$000	1:098$725	490$000	41:193$720	9:010$000	32:108$000	5:010$000	11:910$100	410$000	125:010$375	2:080$000	1.207$000	80$000	17:315$500	8:550$000	1.052$100	670$000	1.358.724$200	12.750$000	65.719$100
9	Alagôas	117:286$450	19:100$000	21.111$580	13:755$000	—	9:900$000	11.703$600	1.170$000	8:000$050	5:110$000	175$000	60$000	6:756$180	2:670$000	2:121$730	1.500$000	3:715$540	320$000	7:582$275	270$000	—	50$000	10:072$000	1:570$000	503$000	60$000	235:094$500	11.070$000	17:160$250
10	Sergipe	29:318$110	10:030$000	1:223$010	12:070$000		11.130$000	184:288$110	1.550$000	7:401$850	2:070$000	—	40$000	523$200	2.110$000	370$300	1.150$000	2.550$101	810$000	2:121$125	150$000	—	—	512$000	5:170$000	15$000	20$000	25.676$000	10.110$000	7.170$000
11	Bahia	1.073:105$575	97:410$000	119:783$190	111:400$000	10$000	57.290$000	67.187$020	26.500$000	69:555$050	20.710$000	720$750	2:270$000	51:807$300	12:075$000	51:720$310	8:550$000	27.120$700	2:200$000	33:181$600	1:230$000	—	170$000	75:127$500	16.305$000	507$150	170$000	775.010$500	73.950$000	210.574$075
12	Espirito Santo	12:611$475	41:800$000	37:209$070	18:210$000	—	9.750$000	19$000	1.570$000	2.250$700	1:160$000	—	100$000	933$160	1:380$000	2:050$900	1.590$000	214$000	610$000	5.076$050	1.010$000	—	20$000	1.073$300	3:070$000	—		5:100$000	6.520$000	15.017$000
13	Rio de Janeiro	85.556$300	100:290$000	250:005$135	112:030$000	1.014.887$000	11:010$000	119.190$700	2:580$000	155:118$300	10:155$000	1$300	160$000	1.517$100	6:510$000	9:072$180	7.870$000	8.141$850	400$000	70.830$150	10.330$000	—	200$000	5.705$190	5:125$000	618$000	70$000	985.701$510	70.450$000	—
14	Districto Federal e Nictheroy	2.645:431$110	100:150$000	8.165:193$150	121.790$000	3.310.171$100	50.850$000	84.912$510	1:000$000	691:655$000	31.500$000	102:720$150	2:000$000	111:195$570	19:070$000	58:317$750	18:000$000	93:931$580	310$000	637:601$100	14.110$000	11.816$100	700$000	8.8.850$100	16:775$000	10.495$000	3:015$000	1.892:178$450	15.510$000	1.750.500$975
15	Minas Geraes	111:175$000	675:950$000	317:951$220	237.540$000	28.850$000	115.720$000	11$000	73:815$000	91:970$550	11.580$000	—	10.160$000	1.303$980	8:120$000	17:103$950	40.330$000	3.098$000	780$000	33:876$050	17.315$000	—	150$000	10:115$000	27.515$000	—	310$000	18.150$000	170:150$000	—
16	S. Paulo	1.120:655$075	385:150$000	1.315:725$230	117.400$000	2.050:052$710	101.190$000	667:872$700	11.850$000	828:041$050	110.150$000	1.148$725	4.580$000	282:070$500	13:915$000	170:401$120	29:010$000	52.412$270	3.030$000	611:073$125	177.310$000	20.100$000	1.150$000	1.229:027$700	15.250$000	7.590$100	1.754$000	2.205.151$950	100.790$000	2.517:101$150
17	Paraná	18:009$280	58:400$000	111:067$000	75:370$000	1.719.312$000	26.000$000	8.148$000	570$000	10:558$150	6.310$000	223$125	70$000	7:216$000	2:000$000	3:510$570	2.750$000	5.031$130	100$000	10:737$325	6.310$000	—	110$000	9.570$100	3:110$000	804$000	270$000	10.070$100	11.550$000	71.270$000
18	Santa Catharina	65:071$010	89:800$000	112:551$715	30.615$000	164.172$000	22.755$000	4:160$350	7.590$000	11.731$000	1.100$000	15.700$850	250$000	3:151$000	2:175$000	6.832$120	1.920$000	5.577$100	1:110$000	11.171$350	1.725$000	150$000	—	11:017$700	1:010$000	103$000	60$000	50.250$110	25.070$000	15.128$000
19	Rio Grande do Sul	135:110$135	209:620$000	1.053:703$175	201.870$000	835.002$550	51.230$000	257:760$700	3.110$000	216:310$050	30.550$000	32.881$625	570$000	91.805$300	17.070$000	77:553$410	12.210$000	37:125$400	760$000	173.840$050	20.130$000	12.027$000	160$000	132:210$100	11.130$000	5.015$000	760$000	59:121$700	110:270$000	251.070$025
20	Goyaz	67$880	6:140$000	457$100	9.070$000	—	2:000$000	—	1.250$000	2.147$000	2.750$000	—	10$000	2$000	710$000	150$000	1.290$000	12$000	—	2.000$300	250$000	—	—	501$100	2:100$000	—	—	—	10:070$000	200$000
21	Matto Grosso	5.918$075	9.070$000	54:781$315	19.050$000	1.110$000	2.765$000	37.290$110	700$000	2.147$050	1.610$000	6$750	205$000	520$130	1.775$000	2:310$120	810$000	387$100	—	21.171$175	1.105$000	—	—	1.533$700	500$000	18$000	20$000	17.850$100	12.000$000	12.115$000
	Somma de 1913	7.852:270$360	1.581:050$000	10.551:154$965	1.822:115$000	10.396.205$070	625.128$000	2.411:100$770	171.030$000	2.240:482$700	315.015$000	155:357$185	22.305$000	978:591$510	152.805$000	1.035:097$930	136.010$000	317.030$570	17.205$000	2.179:172$125	310.270$000	209.811$000	5.710$000	2.555.991$100	172.010$000	25.314$500	9.150$000	11.151.598$010	1.071.720$000	5.022.614$185
	Totaes de 1912	6.965:660$450	1.481:210$000	9.160.812$725	1.700:350$000	9.407.580$580	550.915$000	2.058.510$550	160.400$000	2.166.210$150	281.195$000	117:917$175	21.595$000	1.001:133$110	138.120$000	1.070:084$510	130.570$000	311.022$270	16.010$000	2.012:101$050	207.605$000	99.511$000	1.015$000	2.177.921$700	167.010$000	21.724$000	5.755$000	12.535.740$150	1.016.000$000	5.716.778$125
	Totaes de 1911	6.230:625$110	1.401:910$000	7.340:591$950	1.601:030$000	10.512.977$120	538.115$000	2.158:070$120	162.950$000	1.900.000$050	275.600$000	174.253$125	21.795$000	939:615$910	144.790$000	1.071:783$150	173.025$000	262:189$210	15.070$000	2.038:054$075	271.395$000	217.020$000	3.000$000	2.161.954$000	159.575$000	15.150$000	8.300$000	11.197.170$190	955.000$000	5.078.002$125

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

Directoria da

dos impostos de consumo arrecadada em todos exercicios de 1912 e 1911

CALÇADOS		VELAS		PERFUMARIAS		ESPELHOS	VINHOS ESTRANGEIROS	TOTAL		TOTAL GERAL	OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEM
TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	TAXA	REGISTRO	E REGISTRO		TAXA	REGISTRO			
10:521$500	3:050$000	76$100	60$000	15.113$700	3:480$000	15:250$000	250:453$200	681:055$115	138:589$000	819:637$115		1
21:773$250	8:000$000	3:548$300	200$000	27:231$150	4:330$000	65:220$000	398:022$820	1.321:070$055	316:060$000	1.637:130$055		2
3.513$150	1:510$000	123$600	210$000	7:350$580	2:130$000	31:050$000	85:205$035	193:561$515	117:580$000	311.141$515		3
3:013$100	810$000	37$500	60$000	971$120	830$000	12:510$000	3:201$500	69:181$785	41.870$000	111:351$785		4
5:135$350	5:500$000	58$300	60$000	11:351$280	2:955$000	33:270$000	28.503$775	110:931$870	481:150$000	600:381$870		5
1:016$350	2:910$000	—	60$000	1.703$710	1:650$000	12:500$000	5:810$750	213:970$195	62.770$000	276:740$195		6
27:871$500	8:400$000	7$500	120$000	3:726,980	6:350$000	22:090$000	11:292$700	318:722$750	129.675$000	448.397$750		7
177:163$500	11:250$000	1:098$725	100$000	41:103$720	9:010$000	32.550$000	165.749$835	3.881:549$105	230:010$000	4.111:579$705		8
8:005$350	3:110$000	125$000	60$000	6:786$150	2:070$000	14:070$000	17:100$250	153:392$850	72:820$000	226.212$850		9
7:501$350	2:090$000	—	10$000	520$200	2:110$000	10:110$000	2:470$000	135:125$255	71.530$000	206:655$255		10
69.559$050	20:740$000	7.208$750	2.270$000	54:897$500	12:675$000	73:930$000	200:591$075	2.001:317$950	133:150$000	2.137.527$950		11
2:290$700	1:160$000	—	100$000	931$100	1:380$000	37:520$000	45:617$917	116:016$800	152:150$000	268.766$800		12
15:348$300	10:455$000	18$300	160$000	4:547$400	6:540$000	75:520$000	—	3.505:110$525	376:070$000	3.881.240$525		13
601.055$000	31:500$000	102:720$150	2:090$000	111:954$570	19:070$000	45.560$000	1.356:899$075	18.487:335 815	158:110$000	18.945.745$815		14
91:995$550	11.585$000	—	10:160$000	1:300$980	8:120$000	173:150$000	—	1.078.688$920	914:820$000	1.993:508$920		15
829:031$450	110:150$000	1:150$725	1:580$000	282:070$500	13:925$000	169:290$000	2.517:161$150	16.814.453$125	1.544:500$000	18.358:953$125		16
10:358$100	6:910$000	223$615	70$000	7:216$000	2:100$000	11:780$000	51:773$200	2.358.085$905	223:580$000	2.581:665$905		17
11:731$000	1.160$000	11.708$550	250$000	3:151$000	2:475$000	23:930$000	15:325$100	5.515.125$625	111:740$000	650.865$625		18
210:310$650	30:550$000	32:881$525	870$000	91.551$980	17.070$000	149:270$000	251.950$125	1.670:111$770	743:265$000	5.173.676$770		19
2:137$000	2.780$000	—	10.$000	293$000	710$000	10:090$000	$000	5:231$970	10:250$000	15.501$970		20
2:417$050	1:617$000	6$750	205$000	3.270$320	1:777$000	12:090$000	12 189$180	189:267$705	54:260$000	241:527$705		21
2.290:482$700	315:015$000	128:357$155	22:305$000	978:591$710	152.805$000	1.071:725$000	5.972.618$185	58.641:651$000	6.410:870$000	65.052:521$000		
1.107:210$350	281.105$000	117.917$175	21.595$000	1.031:130$110	148:125$000	1.016:995$000	5.716.775$125	55.573:276$795	6.017:425$000	62.590:701$795	Banha e manteiga artificiaes . . . . . 53$000	
1.910.110$150	275:630$000	124:25[illegible]	21.700$000	910:021$910	110.790$000	978:995$000	5.978.009$575	51.170.887$355	6.090:520$000	59.870:107$355	. . . . . 658$700	

ANNEXO

3

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo arrecadada em 1913 com os totaes de 1912 e 1911, por especies

Dir

Quadro comparativ

NUMERO DE ORDEM	ESTADOS
1	Amazonas . . . . .
2	Pará . . . . .
3	Maranhão . . . . .
4	Piauhy . . . . .
5	Ceará. . . . .
6	Rio Grande do Norte. .
7	Parahyba . . . . .
8	Pernambuco. . . . .
9	Alagôas . . . . .
10	Sergipe . . . . .
11	Bahia. . . . .
12	Espirito Santo. . . .
13	Rio de Janeiro . . . .
14	Districto Federal e Nictheı
15	Minas Geraes . . . .
16	S. Paulo. . . . .
17	Paraná . . . . .
18	Santa Catharina . . .
19	Rio Grande do Sul . . .
20	Goyaz. . . . .
21	Matto-Grosso . . . .

Directoria da Receita I
Vieira da Luz.

205 — Pag. 40 —

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro comparativo da renda dos impostos de consumo arrecadada pelos Estados no triennio de 1911 a 1913

Numero de ordem	Estados	1913	1912	1911	Differenças de 1913 para mais e para menos: Comparada com 1912	Comparada com 1911
1	Amazonas	819.645$115	1.001.831$721	1.131.211$301	— 182:185$605	— 311:579$186
2	Pará	1.687:120$055	1.857:955$083	1.857:955$095	— 170.835$095	— 235:835$950
3	Maranhão	611:111$515	601:253$350	733:097$370	+ 10.161$165	— 121:952$855
4	Piauhy	111:154$785	97:955$225	91:035$180	+ 13:199$565	+ 18:255$105
5	Ceará	601:381$570	560:856$570	749:501$160	+ 41.011$000	— 148:318$200
6	Rio Grande do Norte	276.719$195	257:381$100	207:897$450	+ 19.138$095	+ 68:822$745
7	Parahyba	115:307$751	131:033$105	103:959$330	+ 17:391$645	+ 11:348$150
8	Pernambuco	1.111:570$705	1.157:111$770	1.018:180$775	— 42:533$065	+ 93:195$930
9	Alagôas	521:217$535	421:115$495	335.181$110	+ 105:097$540	+ 193:015$755
10	Sergipe	355:655$255	197:135$540	175:212$540	+ 59:519$715	+ 181:145$995
11	Bahia	3.067:777$935	3.135:195$795	3.135.671$945	— 67:670$815	— 97:894$910
12	Espirito Santo	268:785$550	270:110$125	209.135$755	— 1:324$705	+ 59:010$775
13	Rio de Janeiro	3.881:219$525	3.931:657$110	4.150:511$950	— 55:167$915	— 269:021$515
14	Districto Federal e Nictheroy	18.917:715$515	18.519:052$185	18.451:167$165	+ 399:663$100	+ 466:278$701
15	Minas Geraes	1.933:508$570	1.919:502$710	1.625.759$950	+ 13:905$850	+ 311:749$120
16	S. Paulo	18.356:013$325	16.971:671$180	15.520.407$295	+ 1.195.342$145	+ 3.837:516$935
17	Paraná	2.581:048$935	2.261.828$910	2.470:939$610	+ 316:539$935	+ 110:109$325
18	Santa Catharina	651.835$525	531:005$255	571:415$850	+ 110:527$470	+ 79:419$775
19	Rio Grande do Sul	5.373:676$770	5.017:024$215	4.487:998$250	+ 356:652$555	+ 885:678$520
20	Goyaz	45:591$970	39:415$950	32:758$550	+ 6:064$320	+ 12:746$420
21	Matto-Grosso	242:557$795	220:599$170	229:700$900	+ 21:958$625	+ 12:856$895
		65.087:521$900	62.590.701$795	59.870:107$455	+ 2.491:820$105	+ 5.212:114$935

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente-fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz.*

ANNEXO

4

Quadro comparativo da renda dos Impostos de consumo sobre productos nacionaes com a mesma renda sobre mercadorias estrangeiras

Rec

cion a União no exercicio de 1913

PERFUMAR		DOS		VINHOS ESTRANGEIROS	TOTAL		TOTAL GERAL	NUMERO DE ORDEM
CIONAES	ES G	ESTRANGEIROS			NACIONAES	ESTRANGEIROS		
—	13	39:688$420		250:458$200	166:109$045	544:946$070	681:055$115	1
:420$700	19	129:545$840		398:022$320	421:383$720	899:686$965	1.321:070$685	2
175$000	7	56:314$230		35:295$635	360:499$670	133:064$845	493:564$515	3
4$900		10:238$500		3:201$500	50:165$245	19:299$540	69:464$785	4
542$000	10	58:235$300		28:503$775	286:109$060	133:795$810	419:904$870	5
—	1	6:900$720		5:819$750	191:469$520	22:500$675	213:970$195	6
—	3	35:089$350		11:232$700	254:919$800	63:802$950	318:722$750	7
:197$200	20	270:077$150		165:749$335	3.270:093$335	611:476$370	3.881:569$705	8
:053$200	2	38:014$350		17:166$250	377:012$380	76:380$015	453:392$395	9
193$000		8:913$190		2:473$000	470:486$540	14:738$715	485:225$255	10
:285$200	38	142:027$830		200:524$075	2.067:603$455	536:744$525	2.604:347$980	11
232$420		1:587$800		45:617$945	54:595$845	62:024$015	116:616$860	12
:547$600		—		—	3.504:381$490	768$335	3.505:149$525	13
:955$120	203	1.099:287$380		1.856:899$975	13.997:928$180	4.489:377$665	18.487:305$845	14
:399$380		33$240		—	1.078:003$260	655$360	1.078:658$620	15
:206$900	131	406:437$140		2.547:464$150	12.042:707$405	4.800:745$920	16.843:453$325	16
:877$200	4	17:746$160		54:773$200	2.222:083$390	136:005$515	2.358:088$905	17
:534$000		30:467$140		15:328$400	429:863$360	76:262$265	506:125$625	18
:911$400	29	265:378$590		251:950$425	3.405:317$355	1.225:094$415	4.630:411$770	19
20$000		—		$900	5:254$070	$900	5:254$970	20
10$600	3	17:896$990		42:139$480	34:470$985	154:796$840	189:267$795	21
.613$320	496	2.633:846$560		5.932:648$185	44.690:457$310	13.972:194$680	58.662:651$990	
978:504$540		568$640			58.662:651$990			
49,22	5	22,98			76,18	23,82		

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro comparativo da renda dos impostos de consumo sobre productos nacionaes com a mesma renda sobre mercadorias estrangeiras em toda a União no exercicio de 1913

Numero de ordem	Estados	Fumos		Bebidas		Phosphoros		Sal		Calçados		Velas		Perfumarias		Especialidades pharmaceuticas		Vinagre		Conservas		Cartas de jogar		Chapéos		Bengalas		Tecidos		Vinhos estrangeiros	Total		Total geral	Numero de ordem
		Nacionaes	Estrangeiros	Nacionaes	Estrangeiras	Nacionaes	Estrangeiros	Nacional	Estrangeiro	Nacionaes	Estrangeiros	Nacionaes	Estrangeiras	Nacionaes	Estrangeiras	Nacionaes	Estrangeiras	Nacional	Estrangeiro	Nacionaes	Estrangeiras	Nacionaes	Estrangeiros	Nacionaes	Estrangeiros	Nacionaes	Estrangeiras	Nacionaes	Estrangeiros		Nacionaes	Estrangeiros		
1	Amazonas	95:495$670	36:531$320	55:215$950	60:425$950	—	1$200	—	20:215$410	1.541$000	5:661$700	—	76$100	—	15:115$700	2:564$000	12:570$000	1:020$000	1:820$000	5:010$185	16:511$175	—	1:231$000	900$000	11:750$000	—	72$800	—	30:064$120	250:15$200	160:109$315	341:166$370	501:675$685	1
2	Pará	176:795$910	59:016$920	159:258$710	77:000$510	—	—	7:054$150	91:520$980	10:187$900	5:555$450	1:957$520	150$800	7:120$700	19:810$110	27:720$000	22:555$100	1:275$000	1:210$110	1:298$000	71:070$575	—	2:730$000	11:655$000	23:755$500	40$000	605$700	11:650$000	122:555$510	556:022$370	1:113:287$720	599:651$200	1.712:939$920	2
3	Maranhão	52:078$050	14$400	1:101$350	0:155$205	—	—	36:147$100	47:275$000	2:026$000	910$500	214$000	10$500	175$000	7:175$000	11:201$100	3:581$000	2:531$000	1:595$125	655$250	11:550$725	—	—	2:140$000	2:525$000	—	72$000	254:070$250	55:811$230	55:205$000	600:170$070	135:016$515	735:186$585	3
4	Piauhy	20:208$265	30$000	553$400	2:355$910	—	—	10:553$000	—	2:000$000	316$300	—	37$500	15$000	975$200	1:145$000	816$200	502$000	110$970	—	9:75$250	—	—	510$700	255$500	—	21$000	13:655$000	10:255$000	4:204$500	50:105$315	13:270$510	63:375$825	4
5	Ceará	175:779$100	122$000	12.703$150	11:277$910	—	—	38:250$550	818$000	3:055$750	2:019$500	—	5$500	514$000	10.514$750	3:010$500	5:458$500	311$000	110$570	16:122$100	10:915$725	—	750$000	9.954$000	3:520$000	—	1.279$100	25.052$000	55:255$000	25.504$575	298:100$000	133.705$510	432:015$510	5
6	Rio Grande do Norte	122:325$500	—	5.120$550	6:402$150	—	—	29:305$100	9$500	3:611$250	374$500	—	—	—	1:605$710	210$000	—	653$020	110$000	—	857$550	—	115$000	135$000	300$000	—	—	30.195$470	6.000$720	5:104$750	101:195$520	22.505$750	123:701$270	6
7	Parahyba do Norte	138:535$570	—	14.006$510	7:72$150	—	40$000	5:377$500	783$000	27:271$150	690$100	—	7$500	—	5.765$150	1:291$000	890$510	2.915$210	—	295$500	4.000$100	—	175$000	157$500	604$100	—	30$100	65:020$000	35:005$500	11:222$500	251:012$500	66:955$210	318:[illegible]	7
8	Pernambuco	565:725$100	30$110	132:551$920	59:075$100	615:140$000	—	60:651$210	581$550	168:255$150	55:655$000	7.055$700	955$025	21:197$210	92:095$510	13:115$900	15:720$100	12:255$100	2:725$000	455:570$225	19:605$750	127:[illegible]$100	12$000	31.111$000	12:945$900	20$000	1:015$101	1.055:651$100	270:075$150	165.119$150	3.270:005$110	641:176$710	3.911:[illegible]	8
9	Alagôas	117:251$000	35$250	11.120$700	9:217$320	—	—	14:620$000	55$700	7:592$050	111$700	—	125$000	1:005$000	257$100	50$250	15:765$110	3:611$000	715$000	3.555$000	4.255$575	—	—	11:577$700	1:057$000	—	59$250	200:075$150	38:015$250	17.105$250	577:012$850	76.555$115	653:[illegible]	9
10	Sergipe	29:318$110	—	2:031$510	2:192$000	—	—	151:255$110	—	7:505$057	301$000	—	—	10$000	375$000	210$000	136$000	2.125$000	120$100	1:955$000	475$125	—	—	755$500	514$000	—	15$000	211.750$000	8.011$195	2.175$000	470:165$510	11.725$715	481:[illegible]	10
11	Bahia	1.021:188$175	2:317$100	5.025$650	15.592$520	—	105$000	166:170$520	1:005$100	63:005$000	6:515$500	—	7:295$750	16:255$000	9.614$000	21:101$950	57:551$300	26:305$000	197$190	2:105$100	31.055$150	—	—	50:110$500	15.975$500	—	707$100	651.995$000	112:075$550	200:521$075	2.057:005$125	530:111$525	2.601:[illegible]	11
12	Espirito Santo	12.155$775	419$500	3.155$210	6:921$970	—	—	197$000	—	2:055$100	175$100	—	—	232$150	755$010	1:605$010	911$900	121$100	115$700	150$900	5.177$150	—	—	1.075$500	—	—	—	5.512$000	1.557$500	15.017$175	56:105$555	62:005$105	118:[illegible]	12
13	Rio de Janeiro	83:556$550	—	250.195$900	138$175	1.611.555$500	—	419.195$900	—	15.[illegible]$500	—	—	15$100	1:557$000	—	9.072$150	—	8:101$550	—	70.777$550	305$500	—	—	5.170$500	255$500	55$000	125$000	968:705$510	—	—	3.501:551$100	765$575	3.505:[illegible]	13
14	Districto Federal e Nictheroy	2.417:205$150	210:109$190	2.770:355$250	501:[illegible]	3.937.105$150	2.707$200	336:251$525	56:650$000	657.502$250	16.555$100	401.500$000	112:025$150	207:055$125	205.055$150	351:271$750	151:915$000	22.955$550	6.955$750	275:115$200	301:195$700	—	11:510$000	825:555$000	70.255$100	2:155$000	5.125$500	2.255.105$500	1.000.275$950	1.555:555$275	13.056:025$175	4.155:[illegible]	15.157.[illegible]	14
15	Minas Geraes	111.195$000	—	317:955$220	—	25.500$000	—	15$000	—	91:905$500	5$050	—	—	1:205$150	5$000	17.955$150	255$100	3:650$950	—	5.570$550	—	—	—	9.175$100	615$100	—	—	159.725$175	15$510	—	1.055.005$250	65$250	1.075.[illegible]	15
16	S. Paulo	1.212:105$005	17:255$250	1.800:155$160	505:155$570	2.051:555$000	1.205$710	110:175$110	255.550$000	517:250$000	105:955$500	—	1.155$725	15.155$000	141.555$000	65:205$500	102:155$250	55.551$000	11:275$000	85.215$000	545:255$575	71.500$000	17:550$000	1.155.575$000	75.255$000	105$000	7.175$100	2.115.715$000	105:175$110	2.515:105$120	12.052:705$105	1.520.155$250	14.515:[illegible]	16
17	Paraná	17:255$700	57$450	303:255$100	105:125$110	1.710.315$500	25$000	—	551$500	55.905$750	5.155$450	155$000	55$000	2.055$000	155$000	1.515$500	155$000	655$500	7.505$000	2.025$650	25:155$575	—	—	6.155$150	2.015$500	—	55$100	5.250$000	17.755$100	51.755$500	2.255:005$500	155:005$155	2.455:[illegible]	17
18	Santa Catharina	61:955$000	5:055$110	135:005$750	9.215$115	105.175$000	—	155$750	5.055$500	15.015$100	155$100	15.750$000	55$500	2.055$500	55$000	5.055$500	55$120	1.125$000	1.555$000	1.055$000	10.055$500	—	155$000	10.055$500	155$000	—	105$000	15.155$500	55:155$110	15.255$500	155:155$500	55:155$255	555.155$755	18
19	Rio Grande do Sul	351:705$015	70:315$190	957.155$150	85:215$055	805:155$000	205$500	1:000$000	155.555$500	205.155$100	65:055$750	255.755$250	55.155$125	61:255$100	255:155$150	155:155$500	255:155$750	65:055$100	27:155$500	175:155$500	100.355$150	5.755$000	955$750	155:755$500	105.155$500	105$000	5.055$100	355:755$500	255:155$500	255:055$125	3.155:155$500	1.255:055$115	4.655:155$750	19
20	Goyaz	675$550	—	455$150	—	—	—	—	—	215$750	—	—	—	255$000	—	155$000	—	155$000	—	255$500	—	—	—	505$100	—	—	—	—	—	555$000	5.255$750	555$000	5.255$750	20
21	Matto Grosso	2:225$100	1:725$125	25:055$755	26.125$550	—	1:115$000	—	35:255$110	2:155$100	255$000	—	65$500	105$000	355$155	135$000	255$000	—	355$110	355$000	20.155$575	—	—	955$500	955$500	—	155$000	—	17.555$000	155$155	31:155$755	15:155$510	155:255$755	21
	Somma	6.955:855$055	505:155$795	9.155:055$055	1.355:555$510	10.555:155$500	5.555$020	1.055:155$150	755:155$500	2.155:755$000	155.755$500	155:255$100	55:155$155	155.955$250	155:555$750	625.055$550	155:155$550	255:955$150	65:055$750	1.155:755$150	1.255:955$775	155:555$000	55:155$000	2.055.755$150	255:255$500	255$000	255$500	5.555.755$500	2.055.155$500	5.955:055$155	11.055:155$150	15.955:155$500	55.055:155$500	
	Totaes por especies	7.555:255$000		10.555:155$055		10.555:555$020		2.155:155$750		2.255:155$500		455.555$155		955:555$150		1.055.055$550		315:955$750		2.155:155$155		255:155$000		2.555:155$000		55.155$500		15.155$500			55.055:155$000		
	Relação %	92,15	7,85	87,01	12,95	99,95	0,05	68,29	31,71	97,89	3,11	98,22	1,78	19,22	50,78	60,33	39,67	80,46	19,54	45,78	52,22	81,87	18,13	91,85	8,65	10,1	89,9	77,02	22,98		76,15	23,82		

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

ANNEXO

5

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo arrecadada desde 1892 até 1913

1913, a Dirro e nas estatisticas dos impostos de consumo

Registro	Registro	TOTAL GERAL	OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEM
. . . .	. . . . .	271:034$000	. . . . .	1892
. . . .	. . . . .	1.432:343$000	. . . . .	1893
. . . .	. . . . .	1.363:104$000	. . . . .	1894
. . . .	. . . . .	840:980$000	. . . . .	1895
. . . .	. . . . .	1.186:930$000	. . . . .	1896
. . . .	. . 198:020$000	2.682:107$000	. . . . .	1897
. . . .	. . 058:850$000	14.548:175$000	. . . . .	1898
26:060	. . 874:660$000	24.485:720$000	. . . . .	1899
12:025	9.374:615$000	36.254:840$000	. . . . .	1900
7:200	7.489:320$000	31.567:063$000	. . . . .	1901
18:090	9.612:220$000	(") 34.830:137$000	. . . . .	1902
18:380	9.124:500$000	34.072:591$000	. . . . .	1903
32:200	1.1.996:900$000	35.213:460$090	. . . . .	1904
49:820	1.1.070:850$000	36.054:024$000	. . . . .	1905
27:330	1.4.876:210$000	42.250:154$000	. . . . .	1906
37:970	1.6.219:050$000	46.393:206$000	. . . . .	1907
35:990	1.4.587:980$000	43.757:000$000	. . . . .	1908
31:105	1.5.839:310$000	("") 44.318:695$000	. . . . .	1909
32:235	1.9.347:020$000	("") 54.619:187$000	. . . . .	1910
24:795	2.1.690:520$000	59.870:407$000	. . . . .	1911
24:595	2.4.012:425$000	62.590:701$000	. . . . .	1912
22:365	2.5.419:870$000	65.082:521$990	. . . . .	1913
400:160	20.9.792:320$000	673.684:399$990		

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo arrecadada em toda a União desde o seu inicio em 1892 até 1913, conforme os dados existentes nos relatorios do Ministerio da Fazenda, nos archivos da Recebedoria, da Directoria da Receita Publica, do Thesouro N
de 1911, 1912 e 1913 organizadas pela Directoria da Receita Publica

Numero do orden	Annos	Fumos		Bebidas		Phosphoros		Sal		Calçados		Velas		Perfumarias		Especialidades pharmaceuticas		Vinagre		Conservas		Cartas de jogar		Chapéos		Bendalas		
		Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa
1	1892.	274:034$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
2	1891.	1.432:313$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
3	1891.	1.853:101$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
4	1895.	840:980$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
5	1896.	637:442$000	. . . . .	549:188$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
6	1897.	1.163:159$000	97:340$000	1.020:295$000	100:050$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
7	1898.	2.001:270$000	609:850$000	2.135:500$000	443:200$000	1.533:313$000	1:700$000	1.159:230$000	4.100$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
8	1899.	5.388:088$000	839:990$000	3.543:100$000	641:800$000	6.667:792$000	1:780$000	1.283:120$000	10:500$000	750:615$000	178:730$000	291:870$000	26:000$000	609:254$000	88:790$000	544:224$000	89:220$000	43:697$000	7:500$000	414:875$000	13:030$000	74:133$000	510$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
9	1900.	5.715:668$000	1.185:104$000	3.829:788$000	1.151:010$000	5.670:780$000	15:800$000	1.809:000$000	33:220$000	1.175:400$000	161:230$000	467:091$000	12:000$000	460:653$000	61:310$000	681:163$000	87:560$000	162:013$000	5:020$000	870:100$000	25:120$000	123:120$000	2:800$000	911:167$000	36:510$000	14:112$000	2:170$000	1.218$000
10	1901.	4.639:079$000	1.165:000$000	3.431:018$000	1.755:050$000	5.465:040$000	23:950$000	3.284:715$000	37:560$000	1.097:574$000	141:740$000	366:391$000	7:000$000	282:130$000	35:920$000	435:119$000	83:400$000	142:930$000	5:230$000	852:990$000	13:570$000	124:316$000	2:800$000	792:500$000	37:100$000	8:119$000	1:500$000	5.7:925
11	1902.	4.556:922$000	1.162:550$000	4.652:167$000	1.202:740$000	5.944:550$000	126:570$000	4.127:597$000	50:050$000	1.113:456$000	101:350$000	335:912$000	18:000$000	290:134$000	56:620$000	474:951$000	51:180$000	158:981$000	10:230$000	811:703$000	65:710$000	111:557$000	2:760$000	910:101$000	51:310$000	11:410$000	1:010$000	5.019:50
12	1903.	4.843:039$000	950:750$000	2.999:550$000	916:200$000	6.760:097$000	184:950$000	3.776:932$000	47:100$000	1.097:738$000	142:560$000	299:950$000	18:300$000	331:338$000	56:350$000	513:726$000	61:550$000	152:174$000	7:750$000	815:444$000	14:830$000	101:607$000	1:920$000	910:097$000	52:510$000	19:109$000	5:200$000	5.409:90
13	1904.	4.432:258$000	1.100:920$000	4.172:892$000	1.263:760$000	6.557:941$000	220:710$000	3.093:353$000	63.450$000	1.146:078$000	150:210$000	297:158$000	22:200$000	345:403$000	68.740$000	548:687$000	51:780$000	156:700$000	9:400$000	911:054$000	191.130$000	100:054$000	1:620$000	1.110:512$000	70.950$000	16:022$000	5:920$000	8.011:1
14	1905.	4.224:277$000	1.304:685$000	3.825:255$000	1.543:435$000	5.520:191$000	356:650$000	2.700:735$000	100:500$000	1.133:500$000	236:980$000	324.114$000	19:810$000	365:137$000	91:390$000	550:658$000	117:050$000	130:545$000	24:070$000	1.185:585$000	212:810$000	174:552$000	12:150$000	1.110:110$000	122:820$000	19:145$000	13:000$000	8.418:9
15	1906.	3.820:431$000	1.011:958$000	3.732:552$000	1.136:410$000	5.229:569$000	309 750$000	3.277:430$000	93:810$000	1.301:651$000	178:415$000	328:703$000	27:350$000	390:218$000	62:570$000	592:570$000	97:860$000	167:355$000	5:355$000	1.176:011$000	127:010$000	187:152$000	3:015$000	1.418:096$000	95:095$000	16:030$000	7:785$000	9.270:0
16	1907.	4.184:349$000	1.095:475$000	4.292:805$000	1.122:910$000	5.169:761$000	342:015$000	4.002:811$000	115:580$000	1.500:467$000	200:500$000	316:132$000	37:070$000	482:916$000	80:170$10	700:274$000	95:230$000	200:565$000	10:560$000	1.320:086$000	210:000$000	218:084$000	2:770$000	1.612:478$000	97:650$000	23:010$000	5:500$000	10.192:2
17	1908.	4.488:563$000	1.160:130$000	4.160:530$000	1.192:190$000	7.381:599$000	391:335$000	4.011:813$000	110:110$000	1.425:028$000	2[illegible]6:900$000	415:152$000	25:000$000	387:433$000	90:070$000	654:367$000	100:520$000	270:676$000	11:130$000	1.170:305$000	235:075$000	149:888$000	1:500$000	1.481:274$000	125:522$000	16:070$000	7:105$000	8.7[illegible]:0
18	1909.	4.331:701$000	1.195:930$000	4.524:205$000	1.325:005$000	5.250:010$000	161.250$000	4.015:070$000	115:050$000	1.482:111$000	211:600$000	372:099$000	31:100$000	503:197$000	91:240$000	837:170$000	108:550$000	241:530$000	12:110$000	1.271:154$000	241:110$000	211:155$000	1:450$000	1.552:310$000	130:025$000	18:030$000	7:100$000	9.[illegible]:186
19	1910.	5.168:511$000	1.230:200$000	6.313:775$000	1.513:810$000	7.562:060$000	455:155$000	4.115:540$000	151:510$000	1.774:070$000	204:920$000	393:300$000	32:220$000	781:351$000	109:815$000	934:209$000	115:900$000	208:545$000	15:710$000	1.501:[illegible]$000	265:130$000	191:563$000	2:570$000	1.990:117$000	150:410$000	25:728$000	7:905$000	11.710:0[illegible]
20	1911.	6.230:625$000	1.406:470$000	7.316:250$000	1.601:930$000	10.512:997$000	538:115$000	2.135:070$000	162:980$000	1.910:011$000	275:630$000	424:[illegible]$000	41.700$000	930:625$000	119.700$000	1.074:281$000	123:625$000	262.389$000	15:920$000	2.035.951$000	274.302$000	247.100$000	3:000$000	2.164:975$000	150:575$000	30:150$000	8.300$000	13.195:42
21	1912.	6.955:090$000	1.481:210$000	9.100:820$000	1.700:395$000	9.497:557$000	570:915$000	2.355:534$000	166:400$000	2.461:210$000	288:195$000	417.097$000	24:505$000	1.001:435$000	138:120$000	1.070:[illegible]$000	130:570$000	311:[illegible]$000	16:000$000	2.312:101$000	297:000$000	209.314$000	3:015$000	2.177:[illegible]$000	167:015$000	23.724$000	8.700$000	12.[illegible]
22	1913.	7.551:270$000	1.583:035$000	10:551:154$065	1.522:415$000	10.396:505$000	625:160$000	2.111:400$070	174:000$000	2.710:145$700	315:015$000	454:357$185	22.305$000	978:501$510	152:805$000	1.039:077$000	136:010$000	342:950$010	17:900$000	2.190:155$125	310:920$000	240:814$000	1:710$000	2.556:901$000	179:010$000	27.311$000	9.155$000	11.404:50
	Somma . . .	65.566:391$560	18.780:970$000	70.571:110$065	19.913:070$000	111.748:770$000	1.674:505$000	57.670.512$070	1.516:610$000	21.311:659$700	3.126:100$000	5.150:[illegible]$185	900:100$000	8.161:395$510	1.312:980$000	10.727:555$060	1.596:125$000	2.002:[illegible]$070	130:910$000	19.091.[illegible]$125	2.580:655$000	2.021:164$000	53:110$000	20.046:224$000	1.182:115$000	279:902$000	100.315$000	111.589:94

(*) Neste total consta mais a renda de 1.051:972$ que não está classificada.
(**) Neste total consta mais a renda de 924:045$ não classificada pela Delegacia Fiscal de Pernambuco, a que pertence.
(***) Na estatistica de 1911 consta 17.620:170$000.
(****) Na estatistica de 1911 consta 54.521:455$000.

(1) Neste total está comprehendida a renda de manteiga e banha artificiaes: taxa 450$, registro 300$000.
(2) Neste total está comprehendida a renda de banha artificial na importancia de 5$000.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Junho de 1913. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

a Directoria da Receita Publica, do Thesouro Nacional, da Alfandega do Rio de Janeiro e nas estatisticas dos impostos de consumo

	Chapéos		Bengalas		Tecidos		Vinhos estrangeiros	Total		Total geral	Observações	Numero de ordem
	Taxa	Registro	Taxa	Registro	Taxa	Registro		Taxa	Registro			
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	271:034$000	. . . . .	271:034$000	. . . . .	1892
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1.432:343$000	. . . . .	1.432:343$000	. . . . .	1893
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1.363:104$000	. . . . .	1.363:104$000	. . . . .	1894
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	840:950$000	. . . . .	840:950$000	. . . . .	1895
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1.186:930$000	. . . . .	1.186:930$000	. . . . .	1896
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2.484:087$000	198:020$000	2.682:107$000	. . . . .	1897
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	13.459:325$000	1.058:850$000	14.518:175$000	. . . . .	1898
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	22.611:060$000	1.874:660$000	24.485.720$000	. . . . .	1899
	921.467$000	36:840$000	16:712$000	5:130$000	7.978:655$000	588:460$000	. . . . .	32.880:222$000	3.371.613$000	36.251:840$000	. . . . .	1900
	792:390$000	37:190$000	8:419$000	1:530$000	5.719:792$000	662.730$000	. . . . .	(*) 28.077:574$000	3.489:320$000	31.567.060$000	. . . . .	1901
	910:104$000	51:910$000	11 510$000	3:010$000	8.019:503$000	816:150$000	. . . . .	30.724:902$000	3.812:220$000	(**) 34.530:137$000	. . . . .	1902
	910:090$000	52:810$000	19:080$000	5:260$000	8.260:061$000	592:110$000	. . . . .	30.915.091$000	3.124:500$000	34.072:501$000	. . . . .	1903
	1.110:542$000	70:860$000	16:699$000	5:020$000	8.301:128$000	730 770$000	. . . . .	31.246:350$000	3.994.900$000	35.243:190$000	. . . . .	1904
	1.149:110$000	122:820$000	19:175$000	14:890$000	8.546:938$000	852.190$000	793:700$000	30.983:171$000	5.070.850$000	36.054:021$000	. . . . .	1905
	1.148.020$000	95:095$000	16:059$000	7:750$000	9.129:636$000	707:590$000	1.410:350$000	38.373:911$000	3.876:240$000	42.250.151$000	. . . . .	1906
	1.612:875$000	97:650$000	25:049$000	5:800$000	10.402:255$000	756:700$000	1.867:821$000	42 151:156$000	4 219:050$000	46.393:701$000	. . . . .	1907
	1.401:274$000	125:525$000	16:070$000	7:195$000	8.749:305$000	841.450$000	1.315:111$000	39.169.020$000	4.587:950$000	43.757:000$000	. . . . .	1908
	1.552:415$000	130:025$000	18:039$000	7:100$000	9.481:860$000	831:880$000	4.675:126$000	39.179:385$000	4.830:310$000	(***) 44.318:695$000	. . . . .	1909
	1.930.717$000	136:110$000	25:728$000	7:905$000	11.470:081$000	925.350$000	5.382:766$000	49.272:167$000	5.347:020$000	(***) 54.619:187$000	. . . . .	1910
	2.161:052$000	159:575$000	30:150$000	8:300$000	13.195:150$000	978.365$000	5.378:070$000	(1) 54.170:881$000	5.600:320$000	59.870:407$000	. . . . .	1911
	2.477:025$000	167.055$000	23.724$000	8:735$000	12.836:733$000	1.046:905$000	5.716:779$000	(2) 56.378:276$000	6.042:425$000	62.500:701$000	. . . . .	1912
	2.555:001$000	172:010$000	27:311$000	9:455$000	11.401:585$410	1.071.725$000	5.932:015$185	58.002:651$000	6.119:870$000	65.082.521$000	. . . . .	1913
	20.096:924$000	1.452:115$000	279:999$600	100:345$000	133.593:942$510	11.111:905$000	11.103:409$185	604.399:031$990	68.792:220$000	673.084:309$990		

ANNEXO

6

Quadro da renda orçada dos impostos de consumo comparada com arrecadada desde 1901 até 1913

al

o desde o anno de 1901 até 1913

1909	1910	1911	1912	1913
.100:000$000	5.700:000$000	5.700:000$000	7.400:000$000	8.000:000$000
.200:000$000	6.600:000$000	6.600:000$000	7.800:000$000	10.000:000$000
.500:000$000	8.500:000$000	7.500:000$000	8.300:000$000	10.000:000$000
.000:000$000	4.300:000$000	4.300:000$000	2.150:000$000	3.000:000$000
.700:000$000	2.000:000$000	1.800:000$000	2.000:000$000	2.100:000$000
350:000$000	350:000$000	350:000$000	420:000$000	425:000$000
750:000$000	700:000$000	800:000$000	1.100:000$000	1.200:000$000
530:000$000	530:000$000	530:000$000	850:000$000	1.050:000$000
200:000$000	200:000$000	200:000$000	300:000$000	300:000$000
400:000$000	1.400:000$000	1.400:000$000	2.130:000$000	2.200:000$000
200:000$000	200:000$000	200:000$000	230:000$000	220:000$000
700:000$000	1.700:000$000	1.700:000$000	2.050:000$000	2.500:000$000
25:000$000	25:000$000	25:000$000	30:000$000	40:000$000
500:000$000	11.000:000$000	11.000:000$000	12.600:000$000	13.000:000$000
800:000$000	4.800:000$000	4.800:000$000	5.350:000$000	5.800:000$000
955:000$000	48.005:000$000	46.905:000$000	52.410:000$000	59.835:000$000
348:695$000	54.619:187$000	59.870:407$000	62.590:701$000	65.082:522$000
635:305$000	+ 6.614:187$000	+ 12.935:407$000	+ 10.180:701$000	+ 5.247:522$000

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro da renda orçada dos impostos de consumo comparada com a arrecadada em toda a União desde o anno de 1901 até 1913

Especie dos impostos	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	1912	1913
Fumos	7.000:000$000	7.000:000$000	6.100:000$000	6.200:000$000	5.600:000$000	5.600:000$000	5.600:000$000	5.900:000$000	5.100:000$000	5.700:000$000	5.700:000$000	7.100:000$000	8.000:000$000
Bebidas	6.000.000$000	5.000:000$000	4.500:000$000	4.800:000$000	4.500:000$000	5.000:000$000	5.000:000$000	5.100:000$000	5.700:000$000	6.600:000$000	6.600:000$000	7.500:000$000	10.000:000$000
Phosphoros	7.000:000$000	6.000:000$000	5.500:000$000	5.800:000$000	6.500:000$000	6.600:000$000	6.600:000$000	7.000:000$000	8.500:000$000	8.500:000$000	7.500:000$000	8.500:000$000	10.000:000$000
Sal	1.200:000$000	1.000:000$000	1.500:000$000	2.500:000$000	3.700:000$000	3.700:000$000	3.300:000$000	3.000:000$000	4.000:000$000	4.300:000$000	4.300:000$000	2.150:000$000	3.000:000$000
Calçados	2.000:000$000	1.300:000$000	1.300:000$000	1.300:000$000	1.100:000$000	1.200:000$000	1.200:000$000	1.300:000$000	1.700:000$000	2.000:000$000	1.800:000$000	2.000:000$000	2.100:000$000
Velas	500:000$000	400:000$000	400:000$000	400:000$000	320:000$000	330:000$000	330:000$000	330:000$000	350:000$000	350:000$000	350:000$000	420:000$000	425:000$000
Especialidades pharmaceuticas	1.200:000$000	700:000$000	550:000$000	550:000$000	550:000$000	550:000$000	600:000$000	650:000$000	750:000$000	700:000$000	800:000$000	1.100:000$000	1.200:000$000
Perfumarias	1.500:000$000	500:000$000	350:000$000	350:000$000	350:000$000	350:000$000	400:000$000	450:000$000	530:000$000	530:000$000	530:000$000	850:000$000	1.050:000$000
Vinagre	150:000$000	150:000$000	150:000$000	160:000$000	160:000$000	170:000$000	160:000$000	160:000$000	200:000$000	200:000$000	200:000$000	300:000$000	300:000$000
Conservas	1.200:000$000	900:000$000	900:000$000	900:000$000	1.000:000$000	1.000:000$000	1.100:000$000	1.200:000$000	1.400:000$000	1.400:000$000	1.400:000$000	2.150:000$000	2.900:000$000
Cartas de jogar	230:000$000	100:000$000	150:000$000	150:000$000	200:000$000	180:000$000	160:000$000	160:000$000	200:000$000	200:000$000	200:000$000	230:000$000	220:000$000
Chapeos	1.500:000$000	1.000:000$000	900:000$000	900:000$000	1.000:000$000	1.100:000$000	1.100:000$000	1.200:000$000	1.700:000$000	1.700:000$000	1.700:000$000	2.050:000$000	2.500:000$000
Bengalas	30:000$000	20:000$000	10:000$000	10:000$000	30:000$000	30:000$000	30:000$000	25:000$000	25:000$000	25:000$000	25:000$000	30:000$000	40:000$000
Tecidos	7.000:000$000	7.000:000$000	7.000:000$000	8.000:000$000	8.100:000$000	9.000:000$000	9.300:000$000	9.300:000$000	10.500:000$000	11.000:000$000	11.000:000$000	13.600:000$000	13.000:000$000
Vinhos estrangeiros	.....	.....	.....	.....	600:000$000	600:000$000	800:000$000	3.000:000$000	4.800:000$000	4.800:000$000	4.800:000$000	5.350:000$000	5.800:000$000
Renda orçada	39.500:000$000	31.970:000$000	32.660:000$000	32.000:000$000	34.019:000$000	35.450:000$000	35.630:000$000	38.055:000$000	41.905:000$000	48.005:000$000	46.905:000$000	52.110:000$000	59.585:000$000
Renda arrecadada	31.567:063$000	31.800:157$000	34.072.500$000	35.213:189$000	35.064:210$000	42.250:154$000	46.393:200$000	43.757:000$000	41.318:000$000	51.619:157$000	59.870:107$000	62.590:701$000	65.082:522$000
Differenças na arrecadação	— 7.932:937$000	— 169:843$000	+ 1.412.500$000	+ 3.213.189$000	+ 2.014.210:000	+ 6.800:154$000	+ 10.763:200$000	+ 5.702:000$000	— 600:000$000	+ 6.614:157$000	+ 12.965:107$000	+ 10.480:701$000	+ 5.497:522$000

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915 — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

ANNEXO

7

Estatistica dos autos de infracções de diversos regulamentos

Rela

NUMERO DE ORDEM	
1	Amazonas .
2	Pará . . .
3	Maranhão .
4	Piauhy . .
5	Ceará. . .
6	Rio Grande d
7	Parahyba. .
8	Pernambuco.
9	Alagôas . .
10	Sergipe . .
11	Bahia . . .
12	Espirito Sant
13	Rio de Janeir
14	Districto Fed
15	Minas Geraes
16	S. Paulo. .
17	Paraná . .
18	Santa Catha
19	Rio Grande
20	Goyaz. . .
21	Matto Gross
	Somma
	»
	Differen

Directoria

205 — P

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Relação dos autos de infracção de diversos regulamentos lavrados em toda a União, no exercicio de 1913

Numero de ordem	Estados	Autoridades	Repartições julgadoras	Numero de autos	Autos julgados: Procedentes	Autos julgados: Improcedentes	Autos julgados: Em andamento	Autos sem julgamento e sem declaração do seu andamento	Importancia das multas impostas	Observações
1	Amazonas	Diversos.	Diversas.	19	15	4	15	—	3:300$000	
2	Pará	»	»	266	128	20	118	—	26:910$000	
3	Maranhão	»	»	61	34	7	20		19:800$000	
4	Piauhy	»	»	17	1	—	4	12	1:800$000	
5	Ceará	»	»	28	10	3	15	—	2:700$000	
6	Rio Grande do Norte	»	»	8	8	—	—	—	7:900$000	
7	Parahyba	»	»	15	2	—	13	—	2:200$000	
8	Pernambuco	»	»	15	3	—	—	12	800$000	
9	Alagôas	»	»	49	24	3	22	—	21:200$000	
10	Sergipe	»	»	2	1	1	—	—	200$000	
11	Bahia	»	»	111	73	7	61	—	13.800$000	
12	Espirito Santo	»	»	59	42	7	19	—	19:1[illegible]$000	
13	Rio de Janeiro	»	»	23	13	1	9	3 (*)	19:000$000	(*) Não tem declaração do andamento.
14	Districto Federal e Nictheroy	»	»	93	69	2	19	—	23.890$000	
15	Minas Geraes	»	»	154	102	11	41	—	23:700$000	
16	S. Paulo	»	»	614	337	11	260	—	65:100$000	
17	Paraná	»	»	19	4		15	—	1.400$000	
18	Santa Catharina	»	»	60	17	—	43	—	6:700$000	
19	Rio Grande do Sul	»	»	140	102	15	23	—	31:000$000	
20	Goyaz	»	»	2	—	—	2	—	—	
21	Matto Grosso	»	»	55	—	—	—	55 (**)	3.300$000	(**) Não tem declaração do andamento e o numero de autos não corresponde á importancia da multa.
	Somma em 1913	—	—	1.867	985	95	694	112	301:950$000	
	» » 1912	—	—	1.917	869	116	565	—	305:650$000	
	Differença em 1913	—	—	— 50	+ 116	— 51	+ 129	+ 112	1:300$000	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1914. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Pereira da Luz*

ANNEXO

8

Estatistica de REGISTRO, por especie de imposto

cicio de 1913

ESPECIE DOS IMP	FFERENÇAS DE TAXA		FABRICOS		IMPORTANCIA
	10$	15$	Isentos	Gratis	
Fumo	26	29	1.090	—	1.583:685$000
Bebidas	25	19	91	—	1.822:415$000
Phosphoros	8	24	—	—	625:450$000
Sal	6	2	890	—	171:030$000
Calçado	14	3	831	—	315:015$000
Velas	2	3	1	—	22:365$000
Perfumarias	4	5	95	5	152:805$000
Especialidades pharmaceu	4	—	139	4	136:040$000
Vinagre	1	1	32	38	17:205$000
Conservas	4	10	143	1	316:920$000
Cartas de jogar	1	—	—	2	3.710$000
Chapéos	2	6	21	1	172:040$000
Bengalas	—	1	—	9	9:455$000
Tecidos	14	13	—	—	1.071:725$000
Somma	111	116	3.333	60	6.419:870$000

155:800$000
338:100$000
13:750$000
461:940$000
5.124:060$000
127:920$000
181:400$000
14:050$000
1:110$000
1:740$000
$
$

6.419:870$000

Directoria da Rece

205 — Pag. 50 —

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Resumo estatistico das taxas de REGISTRO arrecadadas em toda a União no exercicio de 1913

ESPECIE DOS IMPOSTOS	A	B	C	D	E	F	G		DIFFERENÇAS DE TAXA		FABRICOS		IMPORTANCIA
	FABRICAS	Depositos de fabricas e casas commerciaes por grosso	Casas commerciaes retalhistas exclusivamente do producto tributado	Casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias	Casas commerciaes retalhistas, de mais de um producto, por patente, até 3	Mercador ambulante por conta propria ou alheia	PEQUENOS FABRICANTES						
							De um a seis operarios	De mais de seis a doze			Isentos	Gratis	
	200$	100$	50$	30$	20$	20$	20$	30$	10$	15$			
Fumo	138	520	38	2.021	70.415	395	1.008	90	26	29	1.020	—	1.583:085$000
Bebidas	132	1.536	42	1.173	13.296	594	1.604	55	25	19	91	—	1.822:113$000
Phosphoros	33	28	—	336	30.226	51	—	—	8	21	—	—	64:160$000
Sal	1	212	3	383	5.585	1.306	4	—	6	2	890	—	171:030$000
Calçado	143	18	30	1.670	6.361	521	4.551	81	11	3	831	—	315:015$000
Velas	7	4	—	13	991	1	11	1	2	3	1	—	22:465$000
Perfumarias	23	60	16	631	5.182	631	210	8	4	5	95	5	132:805$000
Especialidades pharmaceuticas	17	91	51	2.807	1.211	12	399	6	4	—	139	4	136:010$000
Vinagre	—	1	—	21	520	—	288	4	1	1	32	38	17:205$000
Conservas	41	68	36	84	14.429	240	209	5	4	10	143	1	316:920$000
Cartas de jogar	4	1	—	3	132	1	—	1	1	—	—	2	3.710$000
Chapéos	45	45	9	234	6.887	76	530	22	2	6	21	1	172:010$000
Bengalas	—	1	—	52	461	7	23	—	—	1	—	9	9:475$000
Tecidos	195	787	50	2.967	40.504	2.578	7	8	11	13	—	—	1.071:725$000
Somma	779	3.381	275	15.398	256.203	6.396	9.070	281	111	116	3.333	60	6.419:870$000

RESUMO

779	Taxas de fabrica da letra A	a	200$	155:800$000
3.381	» » casas commerciaes da letra B	»	100$	338:100$000
275	» » » » » » C	»	50$	13:750$000
15.398	» » » » » » D	»	30$	461:910$000
256.203	» » » » » » E	»	20$	5.124:060$000
6.396	» » mercados ambulantes da letra F	»	20$	127:920$000
9.070	» » pequenas fabricas (de mais de 1 até 6 operarios) da letra G	»	20$	181:400$000
281	» » pequenas fabricas (de mais de 6 até 12 operarios) da letra G	»	30$	14:050$000
111	Differença de taxas	»	10$	1:110$000
116	» » »	»	15$	1:740$000
3.333	Patentes de pequenas fabricas isentas do pagamento		—	$
60	» gratis de fabricas que pagaram a maior taxa para outra especie		—	$
	Somma			6.419:870$000

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

ANNEXO

9

Estatistica de REGISTRO, por Estados

em 1913

NUMERO DE ORDEM	FABRICOS		DIFFERENÇAS DE TAXAS		IMPORTANCIA	NUMERO DE ORDEM
	Isentos	Gratis	10$	15$		
1	—	—	—	—	138:580$000	1
2	10	—	—	—	316:050$000	2
3	312	—	—	12	117:880$000	3
4	41	—	—	8	41:890$000	4
5	103	—	—	8	181:480$000	5
6	66	—	—	—	62:770$000	6
7	9	—	33	1	129:675$000	7
8	182	2	—	—	233:010$000	8
9	42	—	—	2	72:820$000	9
10	372	—	—	—	71:430$000	10
11	146	—	3	2	433:160$000	11
12	16	—	—	—	152:150$000	12
13	108	5	7	2	376:070$000	13
14	309	36	4	2	458:440$000	14
15	350	—	18	20	914:820$000	15
16	427	16	—	38	1.514:560$000	16
17	475	—	—	2	223:580$000	17
18	102	—	—	8	144:710$000	18
19	129	1	27	1	743:265$000	19
20	49	—	—	—	40:250$000	20
21	35	—	19	10	53:260$000	21
	3.333	60	111	116	6.419:870$000	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico das taxas de REGISTRO arrecadadas em 1913

Numero de ordem	Estados	A	B	C	D	E	F	G		Fabricas		Differenças de taxas		Importancia	Numero de ordem
		Fabricas	Deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.	Casas commerciaes retalhistas exclusivamente de producto tributado de 1ª classe	Idem, idem, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias	Idem, idem, de mais de um producto, por patente, até tres	Mercador ambulante por conta propria ou alheia	Pequenos fabricantes							
								Do mais de um até seis operarios	De mais de seis até doze operarios	Isentos	Gratis				
		200$	100$	50$	30$	20$	20$	20$	50$			10$	15$		
1	Amazonas	3	445	73	340	3.057	234	53	1	—	—	—	—	132:550$000	1
2	Pará	17	281	51	218	13.751	241	223	11	10	—	—	—	316:050$000	2
3	Maranhão	6	49	5	232	5.035	11	72	3	3	—	—	12	117.580$000	3
4	Piauhy	1	23	2	216	1.560	8	15	1	31	—	—	8	41:850$000	4
5	Ceará	6	85	5	1.117	6.707	210	51	8	103	—	—	8	181:180$000	5
6	Rio Grande do Norte	7	14	1	216	2.439	77	21	4	63	—	—	—	6:170$000	6
7	Parahyba	6	23	7	570	1.776	435	103	6	9	—	33	1	129:075$000	7
8	Pernambuco	40	61	11	1.078	8.315	751	217	11	152	2	—	—	233:010$000	8
9	Alagôas	11	30	5	560	2.191	217	81	10	43	—	—	2	72.820$000	9
10	Sergipe	5	35	—	253	2.155	381	95	9	372	—	—	—	71.430$000	10
11	Bahia	25	251	23	1.621	10.237	816	157	20	118	—	3	2	433.180$000	11
12	Espirito Santo	2	87	3	121	6.751	92	115	3	16	—	—	—	132.150$000	12
13	Rio de Janeiro	39	9	5	131	10.623	210	130	3	105	5	7	2	373.070$000	13
14	Districto Federal e Nictheroy	235	321	—	1.27[illegible]	14.125	2	719	83	309	35	4	2	135.110$000	14
15	Minas Geraes	60	127	1	1.951	13.101	191	871	21	350	—	18	20	911.850$000	15
16	S. Paulo	240	783	1	2.995	63.150	1.178	3.335	51	127	18	—	38	1.311.540$000	16
17	Paraná	17	76	—	216	10.792	122	317	11	475	—	—	2	213.580$000	17
18	Santa Catharina	15	63	1	2[illegible]	3.917	52	3[illegible]	11	197	—	—	8	111.710$000	18
19	Rio Grande do Sul	97	612	17	1.255	29.910	110	1.115	31	129	1	27	1	713.260$000	19
20	Goyaz	—	—	—	115	1.791	23	23	—	49	—	—	—	10.270$000	20
21	Matto Grosso	4	16	5	171	1.970	11	21	1	35	—	19	10	56.230$000	21
	Somma	779	[illegible]	275	15.398	25.[illegible]	6.095	9.070	281	3.314	60	111	116	6.119.570$000	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O chefe da 2ª divisão dos impostos do consumo, *João Pedra da Luz*.

ANNEXO

10

Estatistica de FUMO, demonstrando o consumo das fabricas, o numero das mesmas e a renda total do imposto

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de FUMO e seus preparados em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	Numero de fabricas: Funccionando até março com o registro de 1912	Numero de fabricas: Registradas	Numero de fabricas: Funccionando	Consumo — Taxas por espécies: Kilogrammas de fumo vendido a commerciantes e fabricantes — Sem selos	Charutos cujo preço não excede de 50$ o milheiro — Unidade $005	Charutos cujo preço não excede de 50$ a 150$ o milheiro — Unidade $010	Charutos cujo preço não excede de 150$ a 300$ o milheiro — Unidade $020	Charutos acima de 300$000 — Unidade $100	Cigarros, maços de 20 ou fração — $025	Fumo desfiado, picado ou cortado, kilogrammas — $800	Rapé 125 grammas ou fração — $060	Papel para cigarros em folhinhas ou maços até 100, ou blocos até 1.000 mortalhas — $040	Palhas, maços de 50 mortalhas ou fração — $010	Estampilhas: Compradas	Empregadas	Inutilizadas e extraviadas	Empregadas em excesso	Saldo de 1912	Saldo que passa para 1914	OBSERVAÇÕES
Amazonas		11	11						3.453.095	2.417.115				86:561$560	88:251$075			3:261$725	1:561$710	
Pará		63	63						6.413.325	30.517				176:763$510	177:270$725			2:559$100	2:052$185	
Maranhão		69	69		852.371				1.861.293	210		21.575		52:075$000	52:022$505			13$750	69$005	
Piauhy		8	8		19.000				791.376			125		19:962$100	19:962$100					
Ceará		21	21						7.032.559	95		20.300		175:777$600	175:952$725			954$150	781$125	
Rio Grande do Norte		17	17		11.000				1.816.451	573		19.750		122:304$500	122:319$875			86$875	69$700	
Paraiyba		17	17	120					5.521.051			27.808		138:115$570	139:111$070			2:113$810	1:107$310	
Pernambuco		50	50		358.000				22.116.879	2.195.500		42.696		565:725$160	565:016$415			2:709$875	2:758$520	
Alagôas		31	2.						1.659.910	615.700		8.727		117:221$000	117:317$390			1.781$470	1:655$080	
Sergipe		51	53	11 646.504	1.089.338				932.099	116.530				29:093$810	28:866$365			215$950	470$125	
Bahia	1	151	153		62.510.018	17.511.161	3.761.740	2.150	20.162.564	3.315.325	291.010	1:5.932		1.073:168$275	1.101:555$910			19:931$150	40:501$705	
Espirito Santo		25	35						121.895					12:080$500	12:072$375				8$125	
Rio de Janeiro		85	85		690.010				2.872.532	16.717.150			850	88:556$550	88:671$510			1:700$900	1:075$910	
Districto Federal e Nictheroy		275	277	12.730.034,550	2. 20.160	931.010	205.175	188	82.639.121	353.360,600	27.516	200.081	21.860	2.117:205$450	2.110:511$180	203$505		31:915$505	11:188$530	
Minas Geraes		125	125		111.067	23.600			3.505.301	29.032,875			112.310	111:150$000	113:512$375			1:117$875	2:015$580	
São Paulo	17	661	652	23.441,700	19.625.187	225	22.911	11.000	11.277.175	123.930,890	2.164	1.500	307.215	1.230:109$110	1.238:055$110			8:315$910	9:761$050	
Paraná		352	352		557.303	13.000	1.059		1.530.775	7.567,750				17:225$500	17:261$075			116$000	80$125	
Santa Catharina		62	62	315,000	1.291.651				2.181.480	572.500				61:956$200	61:525$105			1 374$915	1:904$550	
Rio Grande do Sul		188	188	(*) 749.498,500	2.451.145	2.709.633	2.070.375	21.809	7.695.298	135.123		5.055	60.500	381:76$915	381:162$215			8.090$815	12:205$625	(*) 340.935 1/2 kilos exportados para o estrangeiro
Goyaz		18	18						2.700					67$850	67$700				$150	
Matto Grosso	1	21	20						21.101	1 190				1 775$000	1 852$100			80$500	9$100	
Em 1913	19	2.316	2.301	13.518.025,250	91.955.1[illegible]	21.785.211	6.051.563	38.207	220.780.618	738.950,215	320.690	603.159	510.855	6.011:703$110	6.011:130$730	203$805		120:530$715	120:590$200	
Em 1912		2.116	2.201	(1)	88.519.067	22.739.054	5.120.591	31.054	197.155.038	721.448,525	164.075	159.811	358.557	6.321:901$555	6.326:012$700					
Em 1911			2.118	(2)	99.383.699	20.441.995	3.028.599	10.727	178.301.451	776.067,315	392.277	413.295	310.003	5.745:147$115	5.805:771$100					

(1) Nada consta.
(2) » »

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915.— O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

ANNEXO

11

Estatistica de BEBIDAS, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto

Thesouro

as de B exercicio de 1913

Litros de vinho de fructas $060	Compradas	OBSERVAÇÕES
3.300	47:267$	
. . . .	159:836$	
27.045	1:764$	
6.429 1/3	472$	
29.324 1/6	12:702$	
83.343	5:120$	
137.747 1/6	13:426$	
873.119 1/3	132:831$	
156.356	11:395$	
12.703	1:904$	
408.921 2/3	80:828$	
48.431	29:127$	
696.277 2/3	250:441$	
141.786 1/3	2.770:276$	
543.294 2/3	315:980$	
651.410 1/6	3.803:678$	
258.775 1/3	393:831$	
36.127 1/3	133:214$	
308.233 1/3	967:486$	
. . . .	456$	
. . . .	28:513$	
422.624 1/2	9.163:585$	
903.916 1/3	7.976:561$	
085.747 1/3	(*) 5.330:240$	*) Nesta totalidade comprehende-se 17:692$310 não discriminada.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de BEBIDAS em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS: Registradas	NUMERO DE FABRICAS: Funccionando até março com o registro de 1912	NUMERO DE FABRICAS: Funccionando	CONSUMO — TAXAS POR ESPECIES: Garrafas de cerveja de alta fermentação $040	Garrafas de cerveja de baixa fermentação $050	Latas de cerveja de baixa fermentação $075	Litros de amer-picon, bitter, fernet branca, vermuth e bebidas semelhantes $240	Litros de amer-picon, bitter, fernet branca, vermuth e bebidas semelhantes — Lei do orçamento $300	Litros de bebidas do n. 130 da classe da tarifa $330	Litros de bebidas do n. 131 da classe da tarifa $300	Litros de aguas denominadas syphon ou soda e semelhantes, xaropes de limão, groselha, gomma, etc. $060	Litros de aguas mineraes, artificiaes, gazosas ou pio $150	Litros de vinho de fructas $060	MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS: Compradas	Empregadas	Inutilizadas e extraviadas	Empregadas em excesso	Saldo de 1912	Saldo que passa para 1914	OBSERVAÇÕES
Amazonas	8	. .	8	16.957	411.340	286.442	. . . . .	623	1.171	1.320	52.830	422	3.300	47:207$820	48:085$230	. . . . .	. . . . .	2:084$040	1:206$430	
Pará	17	. .	17	. . . . .	2.042.762	239.039	. . . . .	3.379	6.607 1/2	21.122	453.407	. . . . .	. . . . .	159:386$140	158:000$745	. . . . .	. . . . .	1:378$110	2:607$805	
Maranhão	7	. .	7	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	60 2/3	387 2/3	. . . . .	. . . . .	27.015	1:701$150	1:750$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5$150	
Piauhy	4	. .	4	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	134 1/3	. . . . .	. . . . .	6.429 1/3	472$000	425$700	. . . . .	. . . . .	7$710	53$980	
Ceará	18	. .	18	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	35.895 1/2	2.533	. . . . .	29.325 1/6	12:202$180	12:098$080	. . . . .	. . . . .	63$800	68$200	
Rio Grande do Norte	17	. .	17	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	100	. . . . .	. . . . .	83.343	5:120$550	5:120$550	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	
Paraiyba do Norte	18	. .	18	4.552	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	7.512 1/6	6.159	12.995 1/2	. . . . .	137.717 1/6	13:128$000	13:121$100	. . . . .	. . . . .	157$120	162$020	
Pernambuco	58	. .	58	115.588	1.200	. . . . .	. . . . .	12.575	33.420	153.692	208.976 1/3	7.462	573.119 1/3	132:831$920	131:927$360	. . . . .	. . . . .	368$120	1:272$680	
Alagôas	15	. .	14	4.500	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5.778	1.119	. . . . .	159.356	11:305$080	11:376$360	$100	. . . . .	116$180	132$200	
Sergipe	5	. .	5	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	23 1/3	2.923	. . . . .	. . . . .	11.703	1:901$000	1:667$080	. . . . .	. . . . .	48$050	285$000	
Bahia	36	1	36	43.519	. . . . .	. . . . .	158	. . . . .	34.358 1/2	10.079 1/3	686.398 1/3	. . . . .	108.021 2/3	50:822$020	51:100$130	. . . . .	. . . . .	2:090$960	1:818$550	
Espirito Santo	35	. .	35	475.780 1/2	. . . . .	. . . . .	. . . . .	3.346 1/3	11.314 2/3	1.471 2/3	53.513 2/3	. . . . .	18.431	29:127$900	30:707$700	. . . . .	. . . . .	1:021$200	310$900	
Rio de Janeiro	72	. .	72	708.924 1/2	1.071.418 1/2	16.990	6.357 2/3	33.378	91.222 1/3	93.037	188.915 1/3	. . . . .	623.277 2/3	250:111$900	252:025$905	. . . . .	. . . . .	7:460$615	5:576$910	
Districto Federal e Nictheroy	93	. .	93	16.937.358 1/2	31.897.613	1.318.876	2.078	113.596	103.162 1/3	211.619 1/3	2.865.512 1/3	320	1.141.788 1/3	2.770:270$740	2.700:091$780	2$700	. . . . .	51:380$135	63:957$695	
Minas Geraes	293	. .	293	2.623.055	1.195.822	80.928 1/3	5.800	37.713	71.134 1/3	72.116 1/3	781.021 2/3	5.716	543.291 2/3	315:980$760	317:716$125	7$000	. . . . .	5:770$995	4:001$930	
S. Paulo	625	9	620	17.851.387	38.557.499	1.586.655	39.091 2/3	207.646 1/3	935.685 2/3	473.051	7.800.900	15.533	1.051.110 1/6	3.303:678$340	3.315:891$575	27:872$390	1$110	132:131$150	92:091$355	
Paraná	167	. .	167	3.470.730	2.819.700 1/2	113.151	. . . . .	22.583 1/3	75.530 2/3	23.317 2/3	997.131 2/3	. . . . .	253.775 1/3	307:831$030	305:709$210	. . . . .	. . . . .	3:003$030	1:081$850	
Santa Catharina	153	. .	153	2.503.749	413	2.858	. . . . .	3.974	7.317	816	373.163	604 1/3	30.127 1/3	131:211$070	132:219$530	. . . . .	. . . . .	2:005$700	3:001$110	
Rio Grande do Sul	302	. .	302	6.977.292	9.200.610	159.790	. . . . .	14.518	113.827	25.013 2/3	1.571.297	229.840	308.233 1/3	957:190$190	948:367$300	10:111$030	. . . . .	16:237$410	16:200$310	
Goyaz	16	. .	16	3.831	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	931 1/2	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	150$190	133$510	. . . . .	. . . . .	. . . . .	20$960	
Matto Grosso	11	. .	10	1.033 1/2	300.553	65.310	. . . . .	2.362	7.418 1/3	2.310	80.824 2/3	. . . . .	. . . . .	23:513$165	23:081$770	. . . . .	. . . . .	1:035$370	867$565	
Em 1913	1.880	10	1.873	54.918.578	88.731.873	3.542.911 1/3	54.298 1/3	460.939	1.529.957	1.161.992 1/2	16.044.737 1/2	259.906 1/3	6.122.614 1/2	9.163:555$775	9.118.705$190	47:021$150	1$110	230:055$075	193:700$270	
Em 1912	1.768	. .	1.771	54.532.742	70.847.160 1/2	3.125.032 1/3	686.615	. . . . .	1.151.527 1/3	1.035.847	11.391.522	131.739 2/3	4.031.916 1/3	7.976:501$250	7.938:252$700	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	
Em 1911	. .	. .	1.541	47.285.377 1/2	50.917.139	2.615.322 1/2	253.551	. . . . .	1.305.188 2/3	633.598	9.669.373 2/3	180.631 1/3	5.085.717 1/3	(*) 5.330:210$090	6.200:103$075	. . . . .	4$240	. . . . .	. . . . .	(*) Nesta totalidade comprehende-se 17:692$410 não discriminada.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915.—O agente fiscal — impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

ANNEXO

12

Estatistica de PHOSPHOROS, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto

uro Nacional

Mappa es PHOSPHOROS em toda a União no exercicio

E	ILHAS			OBSERVAÇÕES
	Empregadas em excesso	Saldo de 1912	Saldo que passa para 1914	
Amazonas . .	—	—	—	Não existe fabrica.
Pará . . .	—	—	—	» » » .
Maranhão .	—	—	—	» » » .
Piauhy . .	—	—	—	» » » .
Ceará. . .	—	—	—	» » » .
Rio Grande do	—	—	—	» » » .
Parahyba. .	—	—	—	» » » .
Pernambuco.	—	24:515$500	8:016$600	
Alagôas . .	—	—	—	Não existe fabrica.
Sergipe . .	—	—	—	» » » .
Bahia. . .	—	—	—	» » » .
Espirito Santo	—	—	—	» » » .
Rio de Janeiro	—	46$760	448$760	
Districto Feder	—	18:472$000	5:612$800	
Minas Geraes	—	—	—	
S. Paulo. .	—	8:038$740	15:037$900	
Paraná . .	—	7:880$000	9:660$000	
Santa Catharin	—	1:500$000	1:420$000	
Rio Grande do S	—	1:929$000	705$500	
Goyaz. . .	—	—	—	Não existe fabrica.
Matto Grosso	—	—	—	» » » .
Em 1910	—	62.382$000	40:901$560	
Em 191	—	—	—	
Em 191	—	—	—	

Directoria, *João Vieira da Luz.*

205 — Pa

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de PHOSPHOROS em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS		CONSUMO — TAXAS POR ESPECIES		ESTAMPILHAS						OBSERVAÇÕES
	Registradas	Funccionando	Caixas com 60 palitos de phosphoro de pau $020	Caixas com 60 palitos de phosphoros de cera $020	Compradas	Empregadas	Inutilizadas ou extraviadas	Empregadas em excesso	Saldo de 1912	Saldo que passa para 1914	
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não existe fabrica.
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Piauhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Rio Grande do Norte		—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Parahyba	—	—	—	—	—		—	—	—	—	» » » »
Pernambuco	1	1	25.281,000	7.953,277	64.000$000	65:192$000	—	—	24:515$000	8:000$000	
Alagôas	—		—		—	—	—	—	—		Não existe fabrica
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Bahia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Espirito Santo		—		—	—	—	—	—	—	—	» » »
Rio de Janeiro	4	4	80.720,500	26.715,600	1.044:555$000	1.044:100$000	84$000	—	5$760	44$760	
Districto Federal e Nictheroy	7	7	132.251,340	—	3.307:501$000	4.[illegible]:[illegible]$200	224$000	—	18:472$000	5:614$500	
Minas Geraes	2	2	1.440,000	—	28:800$000	28:800$000	—	—	—	—	
S. Paulo	9	9	10.231,012	—	2.051:824$000	2.044:204$340		—	8:025$740	15:057$000	
Paraná	3	3	8.[illegible],000	[illegible],000	1.719:310$000	1.717:[illegible]$000	—		7:880$000	9:600$000	
Santa Catharina	2	2	8.257,000	—	164:472$000	164:552$000	—	—	1:500$000	1:120$000	
Rio Grande do sul	5	5	12.878,175	—	858:440$000	857:[illegible]$000	—	—	1:929$000	706$500	
Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não existe fabrica.
Matto Grosso	—		—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Em 1913	33	33	183.296,015	52.[illegible],177	10.391:[illegible]$000	10.412:278$440	288$000	—	82.385$900	10.201$260	
Em 1912	31	37	191.154,973	72.575,175	9.191:[illegible]$000	9.511:612$920	—	—	—	—	
Em 1911	—	30	187.938,414	67.060,011	10.541:[illegible]$950	9.788:702$850	—	—	—	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira de Luz*.

ANNEXO

13

Estatistica de REFINAÇÃO DE SAL, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento das fabricas de refinação de sal, no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS	CONSUMO — POR ESPECIES — Kilogrammas		MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS			
		Differença de taxa — Sal para salga $040	Differença de taxa $090	Compradas	Empregadas	Saldo de 1912	Saldo para 1914
Minas Geraes . .	1	—	111	10$000	9$990	—	$010
Santa Catharina .	1	551 1/2	466	64$000	64$000	—	—
	2	551 1/2	577	74$000	73$990	—	$010

NOTA — Os demais Estados não teem fabrica de refinação de sal.

MOVIMENTO DE DUAS FABRICAS E DAS SALINAS EM NUMERO DE 893

Sendo:

2 pequenas fabricas de refinar sal.
1 Salina da letra A.
2 Salinas da letra G.
890 salinas isentas de pagamento de taxa.

895 fabricas e salinas registradas.

Estampilhas compradas pelas duas fabricas de refinação de sal	74$000
Imposto pago em guias sobre 165.693.479 kilos de sal em bruto inclusive as differenças para mais.	1.655:934$790
Idem em guias sobre 14.930 kilos de sal em bruto, (em dobro).	299$380
Idem sobre sal apprehendido	37$000
Total	1.657:345$170

Renda geral

De productos nacionaes	1.657:345$170	
De mercadorias estrangeiras	774:124$500	
De emolumentos de registro.	171:030$000	2.612:499$670

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz.*

ANNEXO

14

Estatistica da producção do SAL

do Thesouro Nacional

em toda a União no exercicio de 1913

N. DE ORDEM DO DE VEN	NUMEROS DE GUIAS	IMPOSTO PAGO: No ponto de origem	IMPOSTO PAGO: No ponto do destino	OBSERVAÇÕES
	—	—	—	
1	—	—	—	
5.854	524	31:974$530	—	
0.888	443	30:823$930	12:347$300	
8.767	120	10:853$000	11:640$000	
4.826	327	29:364$700	709:856$110	
4.621	9	—	1:400$000	
7.665	75	36:982$500	—	
2.840	63	6:734$000	—	
5.684	3.622	181:288$110	7:998$000	
6.219	1.263	66:176$820	—	
	—	—	—	
4.345	1.707	449:007$210	183$180	
	—	—	—	
	—	--	—	
	—	—	—	
	—	—	—	
	—	—	—	
	—	—	—	
	—	—	—	
	—	—	—	
1.709	8.153	843:204$800	743:424$590	
	—	Não consta	Não consta	
	—	»	»	

do sal nacional conforme consta dos annexos ns. 1 e 4, provém do sal sahido das salinas em

s de consumo, *João Vieira da Luz.*

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico da producção e consumo do SAL em toda a União no exercicio de 1913

N.º DE ORDEM	ESTADOS	NUMEROS DE SALINAS	STOCK DE 1912	COLHEITA NO EXERCICIO DE 1913	SAHIDA NO EXERCICIO DE 1913	STOCK QUE PASSA PARA O EXERCICIO DE 1914	NUMEROS DE GUIAS	IMPOSTO PAGO: No ponto de origem	IMPOSTO PAGO: No ponto de destino	OBSERVAÇÕES
1	Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	
2	Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	
3	Maranhão	[illegible]	6.110.337	1.312.910	3.107.453	1.325.854	524	31:071$500	—	
4	Piauhy	61	10.151.145	1.061.746	1.317.123	10.2[illegible]	413	30.828$400	12:317$800	
5	Ceará	21	575.717	2.210.[illegible]	2.[illegible].300	[illegible]	120	10:[illegible]$000	11:010$000	
6	Rio Grande do Norte	15	[illegible].658.256	10.9[illegible].650	74.922.054	10.721.[illegible]	327	9.[illegible]$709	70:[illegible]$110	
7	Parahyba	1	115.331	212.293	110.000	191.[illegible]	9	—	1.100$000	
8	Pernambuco	50	—	1.805.915	1.698.250	1.107.665	75	30.952$500	—	
9	Alagoas	11	91.020	675.[illegible]	671.100	91.800	63	6.731$000	—	
10	Sergipe	333	[illegible].520.254	50.[illegible].04[illegible]	18.925.011	[illegible].735.[illegible]	3.122	181:[illegible]$110	7:[illegible]$000	
11	Bahia	18	1.585.650	6.415.2[illegible]	6.017.062	1.[illegible].219	1.203	68.176$820		
12	Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	
13	Rio de Janeiro	63	15.727.987	59.1[illegible].[illegible]	41.910.009	29.911.315	1.707	119:007$210	183$150	
14	Districto Federal e Nictheroy	—	—	—	—	—	—	—	—	
15	Minas Geraes	—	—	—	—	—	—	—	—	
16	São Paulo	—	—	—	—	—	—	—	—	
17	Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—	
18	Santa Catharina	—	—	—	—	—	—	—	—	
19	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—	—	—	
20	Goyaz		—	—	—	—	—	—	—	
21	Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Em 1913	821	111.977.296	114.227.[illegible]	158.072.939	115.541.509	9.153	843:201$500	713:421$500	
	Em 1912	593	—	181.173.155	177.[illegible].311	—	—	Não consta	Não consta	
	Em 1911	518	—	150.8[illegible].956,412	181.751.104	—	—	»	»	

Nota — A differença existente entre o imposto pago demonstrado neste mappa e a somma arrecadada no sal nacional conforme consta dos annexos ns. 1 e 1, provém do sal saído das salinas em [illegible] de 1913 e não descriminado no auto seguinte, cujo imposto só nessa occasião [illegible].

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O chefe fiscal dos impostos de consumo, João Bernardo Leite.

[illegible] Pará, [illegible]

ANNEXO

15

Estatistica da descarga do SAL

Nacional

ião, no exercicio de 1913

NUMERO DE ORDEM	CARGA LIZADA	IMPOSTO PAGO			OBSERVAÇÕES
		NO PONTO DE DESCARGA	NO PONTO DE ORIGEM	EM DOBRO	

mais uma vez vieram incompletos.

No
Di
z.

2

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico da descarga do sal realizada nos portos da União, no exercicio de 1913

NUMERO DE ORDEM	ESTADOS	PROCEDENCIA	TRANSINORTE	QUANTIDADE DE DESPACHOS	CARGA MANIFESTADA	DIFFERENÇAS		DESCARGA REALIZADA	IMPOSTO PAGO			OBSERVAÇÕES
						PARA MAIS	PARA MENOS		NO PONTO DE DESCARGA	NO PONTO DE ORIGEM	RECEBIDO	

Nota — Este mappa não pôde ser organizado por que os dados a elle referentes encontrados nas estatisticas parciaes dos Estados, ainda mais uma vez vieram incompletos.
Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional 31 de Janeiro de 1914. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

ANNEXO

16

Estatistica do commercio por atacado do SAL

a União, no exercicio de 1913

SAHIDA			OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEM
LOCAL	QUANTIDADE DE SAL EM KILOGRAMMOS	STOCK PARA O exercicio DE 1914		

NOTA.—Este mappa está incompleto por falta de dados.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico da entrada e sahida do SAL nos estabelecimentos importadores existentes em toda a União, no exercicio de 1913

NUMERO DE ORDEM	ESTADOS	PROPRIETARIOS	ENTRADA								SAHIDA				OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEM
			STOCK DO EXERCICIO DE 1912	QUANTIDADE DE SAL EM KILOGRAMMOS	REMETTENTES	LOCAL	TRANSPORTE	QUANTIDADE DE DESPACHOS	IMPOSTO PAGO		DESTINATARIO	LOCAL	QUANTIDADE DE SAL EM KILOGRAMMOS	STOCK PARA O EXERCICIO DE 1914		
										Em dobro						

Nota. — Por não terem vindo completos os dados das estatisticas parciaes dos Estados este quadro não pôde ser organizado.

Nota. — Este mappa está incompleto por falta de dados.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915 — O agente fiscal dos impostos de consumo. — *João Vieira da Luz.*

ANNEXO

17

Estatistica de CALÇADO, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto

ica do T

abricas exercicio de 1913

	Chinelas e sandalias communs, pares $050		OBSERVAÇÕES
	66.146	.00	
.	283.873	.00	
.	40.278	.50	
.	48.411	.50	
.	32.639	.00	
.	45.751	.	
3	238.339	.00	
9	416.142	.00	
.	27.413	00	
.	117.602	.00	
.	326.986	00	
.	1.014	.50	
.	71.332	00	
2	2.302.155	.00	
7	286.037	50	
0	2.062.074	450	
.	159.044	500	
.	70.883	.550	
.	987.453	.000	
.	27.826	.500	
4	33.239	.250	
5	7.644.640	250	
0	7.701.011		
8	6.842.021	.	(*) Nesta totalidade consta 51:410$400, importancia não discriminada.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CALÇADOS em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS			CONSUMO — TAXAS POR ESPECIES										ESTAMPILHAS						OBSERVAÇÕES
	Registradas	Fiscalizadas até março com o exercicio de 1912	Funccionando	Botas compridas de montar, pares 1$000	Botinas, borzeguins e coturnos, de couro, pelle ou tecido, de algodão, lã ou linho 200	Idem idem de meia de 0m,25, pares $400	Botinas de qualquer tecido de seda ou de qualquer outro tecido com mescla de seda, 0m,25, pares $400	Idem idem de meia de 0m,25, pares $700	Sapatos de couro, pelle ou tecidos de algodão, lã ou linho 0m,25, pares $100	Idem idem de meia 0m,25, pares $200	Idem de qualquer tecido de seda ou de qualquer outro tecido com mescla de seda, pares $300	Chinelas e sandalias compostas, pares $050	Idem idem bordadas de seda ou velludo, pares $300	Compradas	Empregadas	Inutilizadas e extraviadas	Empregadas em excesso	Saldo de 1912	Saldo que passa para 1914	
Amazonas	23		23									66.140		4:844$300	3:307$300			630$500	2.165$000	
Pará	95		95		65	195			3.375	6.512		288.273		16:187$000	15:910$550			356$550	553$000	
Maranhão	15		15	2	59	617			884	413		40.278		2:026$950	2:591$500				35$150	
Piauhy	12		12		1	330			157	253		18.411		2:095$400	2.095$050				$350	
Ceará	29		29	115	413	1.135			3.018	906		31.639		3:085$850	3:164$750			90$000	10$000	
Rio Grande do Norte	16		16	131	1.795	711			959	131		15.751		3:844$250	3:011$250					
Parahyba do Norte	67		67	563	2.775		12.303		12.076	13.027	3	238.339		23:673$450	23:670$050			111$500	117$100	
Pernambuco	132		132	11.935	7.[illegible]	107.257			231.019	85.512	15.019	116.112		164:825$250	160:029$900			032$350	717$700	
Alagôas	52		11	95	7.[illegible]	5.844			6.093	6.[illegible]		27.413	10	7:207$100	7:211$750			293$350	289$100	
Sergipe	53		51	205	1.[illegible]	951			1.071	1.718		117.602		7:185$950	7:179$300			30$150	67$100	
Bahia	213		213	1.7[illegible]	57.[illegible]	50.734			48.627	5.160		426.988	65	62:690$250	61:085$200			1:940$250	2:681$000	
Espirito Santo	56		56	110	[illegible]	3.071			371	555		1.014		2:085$300	2:041$100			95$250	139$150	
Rio de Janeiro	229		229	179	1.755	14.279	531	531	3.131	3.131		71.312	1	15:345$300	15:171$300			7[illegible]$500	9.[illegible]	
Districto Federal e Nictheroy	115		115	37[illegible]	149.710	792.095	75		470.527	612.595	12	2.302.155		677:280$400	677:200$150	1.000$000		7:69[illegible]$250	7:291$000	
Minas Geraes	787		771	1.592	67.[illegible]21	129.[illegible]	179	5	25.502	39.281	7	288.037	91	91:431$250	91:339$350		$050	1:875$000	1.071$150	
S. Paulo	2.123	6	2.091	1.081	617.185	1.077.071	111		534.701	1.1.712	120	2.032.074	709	816:833$000	811:958$000		$030	12:901$750	14:711$150	
Paraná	241		241	1.579	[illegible]	35.[illegible]	160		19.361	36.770		150.044	251	39:091$700	40:122$100			517$00	319$500	
Santa Catharina	201		201	575	[illegible]	9.[illegible]			4.025	5.017		70.[illegible]		11:014$500	10:710$900			356$350	653$150	
Rio Grande do Sul	745		745	23.167	157.[illegible]	162.[illegible]			232.572	101.189		957.153		209:310$100	210:028$750			1:951$350	1:263$100	
Goyaz	32		32	101	97	1.111			617	187		27.[illegible]26		2:137$000	2:055$500			22$100	103$600	
Matto Grosso	46	1	46	57	[illegible]	215	31	13	130	124	24	33.239		1:910$300	1:957$150			161$500	115$150	
Em 1913	5.805	56	5.552	73.929	1.1[illegible]	[illegible]305.083	11.710	579	1.309.141	1.193.615	15.193	7.644.610	1.422	2.171:[illegible]	2.160:8[illegible]	1.000$000	$180	42.703$380	57:159$250	
Em 1912	5.188		5.221	53.831	1.1[illegible]	2.399.135	1.935	53	1.193.715	1.255.631	1.250	7.701.011	1.476	2.051:272$100	2.078:391$550	2:368$400				
Em 1911			1.512	38.780	1.10[illegible]	2.147.708	1.297	150	1.216.143	1.151.139	678	6.841.021	1.052	(*) 1.853:671$090	1.8[illegible]5.5[illegible]	10$000	$010			(*) Nesta totalidade consta 51:410$100, importancia não discriminada.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Pereira da Luz*

ANNEXO

18

Estatistica de VELAS, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto

S no exercicio de 1913

ESTAMPILHAS				OBSERVAÇÕES
LIZADAS RAVIADAS	EMPREGADAS EM EXCESSO	SALDO DE 1912	SALDO QUE PASSA PARA 1914	
A	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica.
P	. . . . .	. . . . .	67$100	
M				
J	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica.
C	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Idem.
R	. . . . .	32$500	95$000	
P	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica.
P	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Idem.
A	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Idem.
S	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Idem.
B	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Idem.
E	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Idem.
R	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Idem.
D 61$950	. . . . .	1:430$325	3:725$775	
M	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica.
S	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Idem.
P				
Sa	. . . . .	250$000		
R	. . . . .	1:679$125	2:374$425	
G	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica.
M	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Idem.
61$950	. . . . .	3:391$950	6:262$300	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de VELAS no exercicio de 1913

ESTADOS	Numero de fabricas Registradas e funccionando	CONSUMO — TAXAS POR ESPECIES — Pacotes, cartuchos ou caixinhas de vela pesando liquido: 250 grammas $025	500 grammas $050	1.000 grammas $100	2.250 grammas $225	2.500 grammas $250	3.000 grammas $300	3.750 grammas $375	ESTAMPILHAS: COMPRADAS	EMPREGADAS	INUTILIZADAS E EXTRAVIADAS	EMPREGADAS EM EXCESSO	SALDO DE 1912	SALDO QUE PASSA PARA 1914	OBSERVAÇÕES
Amazonas															Não existe fabrica.
Pará	2	122.016							3.357$400	3.300$100				67$100	
Maranhão	1	810							21$000	21$000					
Piauhy															Não existe fabrica.
Ceará															Idem.
Rio Grande do Norte	1	20.815							782$700	687$500			32$500	95$000	
Parahyba															Não existe fabrica.
Pernambuco															Idem.
Alagôas															Idem.
Sergipe															Idem.
Bahia	3														Idem.
Espirito Santo															Idem.
Rio de Janeiro															Idem.
Districto Federal e Nictheroy	2	4.329.192	5.190.332	57.804	53.368	252			101:500$000	399:112$000	61$950		1:430$325	3:725$775	
Minas Geraes															Não existe fabrica.
S. Paulo															Idem.
Paraná	1	5.400							135$000	135$000					
Santa Catharina	1	22.000	256.000						11:700$000	11:250$000			250$000		
Rio Grande do Sul	1	321.601	420.105						20:715$200	20:035$200			1:679$125	2:374$125	
Goyaz															Não existe fabrica.
Matto Grosso															Idem.
Em 1913	20	1.837.000	6.166.556	57.804	53.518	252			150:252$100	417:270$100	61$950		3:391$950	6:262$900	
Em 1912	11	4.013.182	5.781.232	71.035	64.641	6			410:782$500	411:5[illegible]$250					
Em 1911	11	3.513.796	5.216.353	51.[illegible]	45.630	12.038	1.242	601	417:537$500	415:191$775					

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Pinto da Luz*.

ANNEXO

19

Estatistica de PERFUMARIAS, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto

nal

oda a União no exercicio de 1913

	MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS				OBSERVAÇÕES
		Empregadas	Saldo de 1912	Saldo para 1914	
Am	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica.
Par	418$200	7:144$340	7$000	280$860	
Ma	175$000	175$000			
Pia	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica.
Ce	542$000	542$000			
Rio	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica.
Pa	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica
Per	181$800	21:195$200	13$400		
Ala	054$000	3:784$000	48$000	318$000	
Ser	193$000	193$000	4$000	4$000	
Ba	157$200	15:871$240	140$740	426$700	
Esp	232$420	23[illegible]$420			
Rio	547$600	4:540$100	. . . . .	7$500	
Dis	956$120	208:334$040	1:481$900	1:053$980	
Mi	399$380	1:420$100	82$640	61$930	
S.	206$900	150:163$080	1:346$220	1:390$040	
Pa	877$200	2:915$920	38$720		
Sa	581$000	2:451$380	47$420	177$040	
Ri	911$400	61:917$200	390$340	393$540	
Go	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica.
Ma	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica.
	433$220	480:929$020	3:609$380	4:113$580	
	:780$740	459:833$340			
	:977$800	413:514$000			

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de PERFUMARIAS em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS			CONSUMO — TAXAS POR ESTAMPILHA								MOVIMENTO DE ESTAMPILHAS				OBSERVAÇÕES
	Registradas	Funccionando até essa data com o registro de 1912	Funccionando	Perfumarias cujo preço não excede de 5$ a dúzia — Objecto $020	Perfumarias de mais de 5$ até 10$ a dúzia — Objecto $040	Perfumarias de mais de 10$ até 15$ a dúzia — Objecto $060	Perfumarias de mais de 15$ até 20$ a dúzia — Objecto $080	Perfumarias de mais de 20$ até 25$ a dúzia — Objecto $100	Perfumarias de mais de 25$ até 50$ a dúzia — Objecto $200	Perfumarias de mais de 50$ até 100$ a dúzia — Objecto $500	Perfumarias de mais de 100$ a dúzia — Objecto 1$000	Compradas	Empregadas	Saldo de 1912?	Saldo para 1914	
Amazonas																Não existe fabrica.
Para	12		12	154.205	69.425	11.217	2.000	2.165				7:118$200	7:114$300	7$000	280$900	
Maranhão	4		4	8.250	250							135$000	135$000			
Piauhy																Não existe fabrica.
Ceara	3		3	16.100		600	2.100					512$000	512$000			
Rio Grande do Norte																Não existe fabrica.
Parahyba																Não existe fabrica
Pernambuco	12		12	630.560	89.050	5.900	2.100	11.000				21:181$500	21:195$200	113$100		
Alagôas	6		6	185.800	200							1:054$000	3.781$000	48$000	315$000	
Sergipe	4		1	7.450	1.051	60						109$000	109$000	4$000	4$000	
Bahia	15		15	751.132	15.378	2.245	850	782	24	60		16:157$200	15:871$110	119$740	1:067$700	
Espirito Santo	2			4.000	1.500	905	100	300				23$120	23$120			
Rio de Janeiro	8		8	22.000	11.140	1.510	2.100	2.721	11.310	200		1:547$600	1.540$100		7$500	
Districto Federal e Nictheroy	126		126	2.270.601	1.211.269	96.380	175.795	251.130	88.437	28.161	29	207:059$120	208:354$010	1:481$900	1:056$030	
Minas Geraes	9		9	10.590	13.906	5.125	122	1.671	50			1:100$480	1:110$100	82$640	61$020	
S. Paulo	81	6	82	5.078.152	66.076	121.883	11.185	110.2[illegible]	11.761	1.573		150.207$000	150.167$050	1:310$120	1:590$010	
Parana	6		6	100.015	5.025	1.100			2.250			2.877$600	2.915$720	38$720		
Santa Catharina	11		11	111.380	4.711	108	155		65	4		2.581$000	2.151$830	17$120	177$010	
Rio Grande do Sul	71		71	1.653.150	647.846	7.900	11.509	11.615	176			61.911$600	61.917$000	399$310	39$510	
Goyaz																Não existe fabrica.
Matt Grosso																Não existe fabrica.
Em 1913	371	6	369	11.[illegible]14.521	2.[illegible]34.015	76.877	215.751	135.100	110.174	30.038	29	181:1[illegible]3$[illegible]0	480.019$020	3:000$180	1:111$550	
Em 1912	323		302	10.738.150	2.513.770	211.672	242.031	137.503	117.591	29.000	1	180:7[illegible]2$710	459:[illegible]33$310			
Em 1911			272	10.701.630	2.031.748	61.763	193.[illegible]	219.[illegible]	172.312	21.[illegible]		111:077$800	113.511$100			

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, [illegible] Thomaz Luz.

ANNEXO

20

Estatistica de ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto

do Theso

IALIDADES cio de 1913

$000	Compradas	OBSERVAÇÕES
A	2:581$000	
E	27:113$000	
M	11.394$420	
F	1:160$800	
C	3:041$000	
E	210$000	
E	1.231$000	
E	13:441$660	
A	594$820	
S	240$000	
E	24:040$120	
E	1:593$720	
E	9:972$180	
D	386:371$780	
I	17.210$260	
S	525 67.704$100	
H	1:849$260	
S	5:953$000	
E	49:398$320	
G	. . . . .	
M	134$000	
	525 625:284$940	
	60 539:943$340	
	119 (·) 601:380$800	Nesta totalidade consta 687$680, importancia não discriminada.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	Numero de fabricas: Registradas	Numero de fabricas: Funccionando até março com o registro de 1912	Numero de fabricas: Funccionando	Consumo — Taxas por especies: Especialidades pharmaceuticas cujo preço não excede de $020	Especialidades pharmaceuticas de mais de $020 até $040 a dezena	Especialidades pharmaceuticas de mais de $040 até $080 a dezena	Especialidades pharmaceuticas de mais de $080 até $100 a dezena	Especialidades pharmaceuticas de mais de $100 até $200 a dezena	Especialidades pharmaceuticas de mais de $200 até $500 a dezena	Especialidades pharmaceuticas de mais de $500 até 1$000 a dezena	Especialidades pharmaceuticas de mais de 1$000 a dezena	Estampilhas: Compradas	Empregadas	Inutilizadas e extraviadas	Empregadas em excesso	Saldo de 1912	Saldo que passa para 1914	Observações
				Objecto $020	Objecto $040	Objecto $080	Objecto $100	Objecto $200	Objecto $500	Objecto 1$000								
Amazonas	8		8	7.574	14.474	3.217	65	17.197	2.914			2:581$000	3:231$120			2:828$400	2:175$280	
Pará	27		27	125.188	117.442	29.701	67.511	113.997	10.010			27:111$000	27:313$200			632$000	430$740	
Maranhão	17		17	8.553	35.[illegible]	21.529	9.642	11.611	5.122			11.591$120	11:391$140				38$280	
Piauhy	6		5	14.175	6.150	1.680	540	1.175	218			1:160$500	1:160$500					
Ceará	16		16	19.807	11.816	1.500	5.000	2.810	610			1:011$000	1.033$750				7$220	
Rio Grande do Norte	1		1	10.500								210$000	210$000					
Parahyba	5		5	51.000	1.700	601	1.125	359				1.251$000	1:258$000			1$700	2$700	
Pernambuco	31		4	65.115	81.150	26.972	25.150	51.191	150			13:111$580	14:093$350			70$380	118$310	
Alagôas	3		4		1.358	1.640	1.315	1.211	69			591$820	597$820			69$000	70$000	
Sergipe	3		3	787	5.725							210$000	214$160			13$120	8$960	
Bahia	30		30	35.655	65.475	19.025	35.210	33.555	54.211	1.000		21:010$120	23:719$960			115$720	695$860	
Espirito Santo	7		7	9.285	3.507	5.950	1.000	5.790				1:590$720	1:597$000				10$720	
Rio de Janeiro	29		29	12.651	18.021	18.171	7.557	16.013	28.317			9:072$180	9:002$420			11$520	61$140	
Districto Federal e Nictheroy	210		210	369.155	1.019.255	556.205	565.306	1.293.771	501.892	47.115		356.371$780	357:293$200			4:957$910	2.721$190	
Minas Geraes	67		67	12.122	60.471	11.552	5.816	11.417	21.056			17.210$250	17:050$580			133$110	302$720	
S. Paulo	141	2	121	15.291	154.115	105.870	475.041	81.748	95.531	3.240	525	67.701$100	67:370$340			1.115$120	1.612$880	
Paraná	16		16	15.017	15.734	1.565	565	191	850			1.193$260	1:193$160			10$190	25$190	
Santa Catharina	20		20	38.155	15.197	11.210	22.105	1.250	311			5:055$000	5:300$580			205$500	117$820	
Rio Grande do Sul	124		141	121.358	85.116	17.318	111.102	169.241	77.229	113		10:805$720	50.119$810			1.105$570	3.673$500	
Goyaz	—																	
Matto Grosso	1		3		110	100		210	215			131$000	148$100				15$500	
Em 1913	765	4	754	1.078.953	1.547.772	962.183	1.605.755	1.815.365	1.114.147	51.870	5.5	62:[illegible]$910	6.6 181$720			10:[illegible]$910	7.053$570	
Em 1912	632		615	1.13[illegible]	2.063.956	811.977	2.002.235	1.815.735	886.7[illegible]	90.811	63	58:[illegible]$810	59:[illegible]$820	128$000				
Em 1911	—		623	1.171.584	1.771.[illegible]	1.015.[illegible]	1.310.591	1.507.901	[illegible].211	14.892	110	(*) 601:389$400	601:[illegible]		$010			(*) Nesta totalidade consta 657$550, importancia não discriminada.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Pereira da Luz*

ANNEXO

21

Estatistica de VINAGRE, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto

a União no exercicio de 1913

	Saldo para 1914	OBSERVAÇÕES
Amazo0	86$110	
Pará .0	282$860	
Maran0	10$400	
Piauhy.	. . . . .	
Ceará .0	24$130	
Rio Gr.	. . . . .	
Parahy0	. . . . .	
Pernan0	158$100	
Alagôa0	83$270	
Sergipe0	70$460	
Bahia .0	564$070	
Espirit.	. . . . .	
Rio de0	124$500	
District0	2:337$550	
Minas .0	66$120	
S. Pau0	1:334$350	
Paraná0	. . . . .	
Santa .0	188$130	
Rio Gr0	254$280	
Goyaz.	. . . . .	
Matto G.	. . . . .	
.0	5:575$380	
.	. . . . .	
.	. . . . .	(*)Nesta totalidade comprehende-se 20$010, importancia não discriminada

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de VINAGRE em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	Numero de fabricas: Registradas	Funccionando até março de 1913 com o registro de 1912	Funccionando	Consumo — Taxas por especies: Litros de vinagre $ 030	Estampilhas: Compradas	Empregadas	Inutilizadas e extraviadas	Empregadas em excesso	Saldo de 1912	Saldo para 1914	Observações
Amazonas	6	. . . .	6	51.911	1:6 0$000	1.657$330	. . .	. . . . .	112$510	8$110	
Pará	12	. . . .	12	111.256	1:275$920	1 210$ 50	. . . . .	. . . . .	217$920	282$560	
Maranhão	4	. . . .	4	85.773 1/4	2:551$200	2 541$200	. . . . .	. . . . .	19$000	10$400	
Piauhy	2	. . . .	2	15.756 1/4	50$900	50$900	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	
Ceará	1	. . . .	1	11.700 1/4	311$000	281$250	. . . . .	. . . . .	31$110	21$130	
Rio Grande do Norte	2	. . . .	2	21.051	631$920	611$520	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	
Parahyba do Norte	10	. . . .	10	100.233 1/4	3.215$210	3.007$900	. . . . .	. . . . .	91$700	. . . .	
Pernambuco	25	. . . .	25	405 182	12.150$300	12:192$350	. . . . .	. . . . .	164$760	158$100	
Alagôas	8	. . . .	8	121.122	3:630$000	3:[illegible]	18$900	. . . . .	115$830	8[illegible]$270	
Sergipe	17	. . . .	17	80.709 2/3	2:100$900	2.1[illegible]$900	. . . . .	. . . . .	81$[illegible]	70$100	
Bahia	70	. . . .	70	870.672 1/4	24:151$700	26.111$380	. . . . .	. . . . .	525$720	541$970	
Espirito Santo	1	. . . .	1	4.111 2/3	123$100	123$100	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	
Rio de Janeiro	16	1	16	252.845 2/3	7.401$850	7.165$970	. . . . .	. . . . .	207$600	121$500	
Districto Federal e Nictheroy	29	. . . .	29	3.112.7[illegible] 2/3	92 [illegible]$900	91:291$950	. . . . .	. . . . .	3:63[illegible]$700	2:337$550	
Minas Geraes	26	. . . .	25	122.551	4.692$100	4.670$950	. . . . .	. . . . .	17$550	60$120	
S. Paulo	54	2	52	1.278.705 2/3	38:[illegible]$300	38:351$170	. . . . .	. . . . .	1 100$750	1:331$350	
Paraná	2	. . . .	2	21.115	631$300	631$150	. . . . .	. . . . .	2$350	. . . . .	
Santa Catharina	18	. . . .	18	115.560 1/3	4.121$510	4:395$510	. . . . .	. . . . .	133$190	188$190	
Rio Grande do Sul	21	. . . .	21	2.320.[illegible] 1/3	69.600$300	69:662$950	. . . . .	. . . . .	271$370	251$80	
Goyaz	. . . .	. . . .	. . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	
Matto Grosso	. . . .	. . . .	. . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	
Em 1913	307	3	304	11.225.009 2/3	275.5[illegible]$900	270:510$901	18$900	. . . . .	6.874$150	5.575$350	
» 1912	315	. . . .	315	8.851.793	252:[illegible]$850	250:61[illegible]$190	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	
» 1911	. . . .	. . . .	319	6.868.675 2/3	(*) 205:591$530	205:[illegible]$770	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	(*) Nesta totalidade comprehende-se 20$010, importancia não discriminada

Directoria Geral da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente-fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

ANNEXO

22

Estatistica de CONSERVAS, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto

do Thesouro Nacional

Mappa as das fabricas de CONSERVAS em toda a União
1913

	ESTAMPILHAS				
	Compradas	Empregadas	Saldo de 1912	Inutilizadas	Saldo que passa para 1914
Amazonas.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Pará . .	1:208$800	1:117$800	. . . . .	. . . . .	91$000
Maranhão.	654$850	654$850	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Piauhy. .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Ceará . .	16:122$400	16:105$400	. . . . .	. . . . .	17$000
Rio Grande d	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Parahyba .	10$000	10$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Pernambuco	375:363$300	375:582$000	1:185$000	. . . . .	966$300
Alagôas .	3:350$000	3:378$300	83$500	. . . . .	55$200
Sergipe. .	1:955$000	1:815$000	. . . . .	. . . . .	140$000
Bahia . .	2:304$450	2:294$650	$100	. . . . .	12$300
Espirito Sant	119$900	119$900	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Rio de Jan	70:777$350	71:058$000	310$900	. . . . .	30$250
Districto Fed	276:112$200	276:803$850	2:154$725	. . . . .	1:463$075
Minas Gerae	3:376$950	3:284$500	53$700	. . . . .	146$150
S. Paulo .	80:207$300	80:185$850	206$175	. . . . .	227$625
Paraná. .	2:021$650	2:034$050	46$200	. . . . .	33$800
Santa Catha	1:055$000	965$600	5$200	. . . . .	94$600
Rio Grande	273:524$900	272:725$725	2:894$390	. . . . .	3:693$565
Goyaz . .	2.065$300	2:063$000	. . . . .	. . . . .	2$300
Matto Gross	329$200	229$200	. . . . .	. . . . .	100$000
Em 1913	1.110:558$250	1.110:421$675	6:939$890	. . . . .	7:073$465
Em 1912	971:591$250	972:041$025	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Em 191	807:527$750	798:539$775	. . . . .	5.925$840	. . . . .

Directa l dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz.*

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CONSERVAS em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS		CONSUMO TAXA POR ESPECIES	ESTAMPILHAS				
	EXISTENTES	FUNCCIONANDO	Kilogrammas de conserva (da taxa $025, por 250 grammas ou fracção $100)	Compradas	Empregadas	Saldo de 1912	Inutilizadas	Saldo que passa para 1914
Amazonas								
Pará	6	6	11.178	1:208$000	1:117$500			91$000
Maranhão	12	12	6.548,500	654$500	654$500			
Piauhy								
Ceará	11	11	164,054	16.122$000	16:105$100			17$000
Rio Grande do Norte								
Parahyba	1	1	100	10$000	10$000			
Pernambuco	17	17	3.755,820	375.360$000	375:582$000	1.188$000		966$000
Alagôas	8	8	31,783	3:350$000	3.295$000	2[illegible]$500		55$500
Sergipe	1	1	15,150	1.955$000	1.845$000			110$000
Bahia	15	15	22.916,500	2.301$150	2:291$450	$100		12$000
Espirito Santo	1	1	1,190	119$000	119$000			
Rio de Janeiro	11	11	710,550	70.777$500	71.065$000	810$000		30$250
Districto Federal e Nictheroy	22	22	2.705.035,500	270.114$700	270.503$850	2:151$725		1.103$575
Minas Geraes	03	03	32,835	3.291$000	3.284$300	5[illegible]$700		113$150
S. Paulo	15	11	891.868,700	89.207$100	89:185$850	200$175		2[illegible]$425
Paraná	7	6	50.310,500	2.021$200	2.031$500	10$200		3[illegible]$500
Santa Catharina	8	7	9,650	1.000$000	9[illegible]$000	5$200		[illegible]$000
Rio Grande do Sul	125	125	1.127.257,750	2[illegible]$000	2.725$725	2.501$900		[illegible]
Goyaz	6	6	20,640	2.024$000	2.004$000			2$000
Matto Grosso	2	1	2,032	209$200	209$000			100$000
Em 1913	300	291	11.101.[illegible]	1.110:[illegible]	1.110.121$775	6.[illegible]$900		7.[illegible]
Em 1912	305	316	9.720.410,[illegible]	[illegible]	[illegible]			
Em 1911		210	[illegible]	[illegible]	[illegible]		5.[illegible]$510	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O Agente fiscal dos impostos de consumo, *João Freire da Luz.*

20 — Pag. 30 —

ANNEXO

23

Estatistica de CARTAS DE JOGAR, demonstrando o numero das fabricas o consumo das mesmas e a renda total do imposto

Mappa estatistico do consu TAS DE JOGAR em toda a União no

ESTADOS	LHAS			OBSERVAÇÕES
	MPREGADAS EM EXCESSO	SALDO DE 1912	SALDO QUE PASSA PARA 1914	
Amazonas	—	—	—	Não existe fabrica
Pará	—	—	—	» » »
Maranhão	—	—	—	» » »
Piauhy	—	—	—	» » »
Ceará	—	—	—	» » »
Rio Grande do Norte	—	—	—	» » »
Parahyba	—	—	—	» » »
Pernambuco	—	60$000	10$000	
Alagôas	—	—	—	Não existe fabrica
Sergipe	—	—	—	» » »
Bahia	—	—	—	» » »
Espirito Santo	—	—	—	a » »
Rio de Janeiro	--	—	—	» » »
Districto Federal e Nictheroy	—	—	—	» » »
Minas Geraes	—	—	—	» » »
S. Paulo	—	15$000	78$000	
Paraná	—	—	—	Não existe fobriça
Santa Catharina	—	—	—	» » »
Rio Grande do Sul	—	—	—	
Goyaz	—	—	—	Não existe fabrica
Matto Grosso	—	—	—	» » »
Em 1913	—	75$000	88$000	
Em 1912	—	—	—	
Em 1911	—	—	—	

Directoria da Receita Publica do *João Vieira da Luz.*

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CARTAS DE JOGAR em toda a União no exercicio de 1913.

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS		CONSUMO	ESTAMPILHAS						OBSERVAÇÕES
	REGISTRADAS	FUNCCIONANDO	TAXAS POR ESPECIES							
			Baralhos de cartas de jogar $303	COMPRADAS	EMPREGADAS	INUTILISADAS E EXTRAVIADAS	EMPREGADAS EM EXCESSO	SALDO DE 1912	SALDO QUE PASSA PARA 1914	
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não existe fabrica
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
Piauhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
Pernambuco	2	2	243.808	121:554$000	121:904$000	—	—	60$000	10$000	
Alagôas	1	—	—	—	—	—	—	—	—	Não existe fabrica
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
Bahia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
Districto Federal e Nictheroy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
Minas Geraes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
S. Paulo	3	2	143.474	71:800$000	71:737$000	—	—	15$000	75$000	
Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não existe fabrica
Santa Catharina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
Rio Grande do Sul	1	1	5.400	2:700$000	2:700$000	—	—	—	—	
Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não existe fabrica
Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » »
Em 1913	7	5	392.682	196.354$000	195:541$000	—	—	75$000	85$000	
Em 1912	5	7	350.548	175.120$000	175:271$000	—	—	—	—	
Em 1911	—	7	358.354	178.[illegible]$000	179:112$000	—	—	—	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz.*

ANNEXO

24

Estatistica de CHAPÉOS demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto

Public

lhas das

inos				
000	$200	SALDO DE 1912	SALDO QUE PASSA PARA 1914	OBSERVAÇÕES
. .	. . . .	135$500	245$000	
. .	. . . .	502$000	601$900	
. .	. . . .	. . . . .	. . . . .	
. .	. . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica.
. .	. . . .	. . . . .	173$000	
. .	. . . .	. . . . .	. . . . .	
. .	. . . .	. . . . .	. . . . .	
. .	. . . .	1:093$800	758$900	
. .	. . . .	252$500	6$000	
. .	. . . .	39$000	27$000	
. .	5.3	1:646$600	1:274$400	
. .	. . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica.
. .	. . . .	28$300	55$200	
129	. . . .	7:111$400	5:132$200	
. .	. . . .	63$500	62$500	
. .	288.3	5:142$600	5:244$200	
. .	. . . .	32$000	11$000	
. .	. . . .	293$900	248$500	
26	. . . .	2:655$700	2:021$900	
. .	. . . .	. . . . .	. . . . .	Não existe fabrica.
. .	. . . .	. . . . .	. . . . .	» » »
155	293.7	18:999$800	15:864$700	
320	1.985.9	. . . . .	. . . . .	
85	1.831.9	00	. . . . .	(*) Nesta totalidade comprehende-se 120$, importancia não discriminada.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CHAPÉOS em toda a União no exercicio de 1913

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS: Registradas	Funccionaram em virtude do regimento de 1912	Funccionaram	CONSUMO — Taxa por especies: Chapéos para sol ou chuva: Com cobertura de lã, linho, ou algodão $500	Idem, idem, ou com cobertura de qualquer natureza 1$000	De qualquer qualidade, enfeitados com renda, franja ou bordados 1$500	Enfeitados ou não, com cabo de ouro, prata ou com lavores feitos nestes 2$000	Chapéos da cabeça para homens e meninos: De palha ou palha de arroz, arroz, tego e semelhantes $300	De feltro, castor, lebre e semelhantes $500	De palha de Chile, Panamá e Manilha e semelhantes até 1$000 $200	$500	Idem, idem acima de 1$000 2$000	De palha de seda de qualquer qualidade, de moda e claques 2$000	De lã $200	$300	Differença de taxa $100	Chapéos de cabeça para senhoras e meninas: Cujo preço não exceda de 5$000 $200	Idem, idem de mais de 5$000 até 20$000 $500	Idem, idem de mais de 20$000 até 50$000 1$000	Idem, idem acima de 50$000 2$000	ESTAMPILHAS: Compradas	Fornecidas	Inutilisadas e estragadas	Emprezadas em liquidação	Saldo de 1912	Saldo que passa para 1914	OBSERVAÇÕES
Amazonas	3		3	589	10														96		650$000	15$500			153$500	215$000	
Pará	20		20	11.511	1.079		47	9.252										429	231	23	11:315$500	11:215$500			502$000	601$000	
Maranhão	6		6	1.310	255																2:140$000	2:410$000					
Piauhy																											Não existe fabrica.
Ceará	4		4	17.568	165																9:922$000	9:719$000				173$000	
Rio Grande do Norte	1		1	10	10																15$000	15$000					
Paraiba	1		1															156			70$000	70$000					
Pernambuco	18		18	60.189	1.662	30											1.812	2.230	1.121	12	31:152$500	31:165$100			1:092$800	75$000	
Alagôas	3		3	70.089	2.911	271															13:120$000	13:000$500			252$500	6$000	
Sergipe	2		2	1.181																	590$000	594$000			39$000	37$000	
Bahia	21		21	59.578	2.307	279	251	3.011						1.491	4.939		2.350	3.173	193	115	53:920$100	51:192$500			1:616$500	1:271$100	
Espirito Santo																											Não existe fabrica
Rio de Janeiro	8		8	1.119	716												186	117	31		3:211$100	3:217$500			25$300	55$900	
Distrito Federal e Nictheroy	129		129	653.034	73.121	127	6.555	174.375	351.826	69.131		19	129		538.115	117.133	31.115	18.050	6.257	750	828:200$700	830:575$100			7:111$100	5:413$900	
Minas Geraes	12		12	6.369	31	3			820								125	429	212		4:095$000	4:001$500			63$500	62$500	
S. Paulo	225	12	237	393.899	9.000	109	265	587.792	105.300	1.271	69.119	61		285.322	1.039.314		59.916	22.715	2.751	355	1.158:319$600	1.158:918$000			5:142$000	5:211$200	
Paraná	16		15	5.187	291			1.371	210								390	1.173	589	11	4:292$200	4.050$200			3$000	11$900	
Santa Catharina	31		31	11.119	159	31		965									1.783	1.001	74		8:552$200	8:597$100			291$900	215$500	
Rio Grande do Sul	115		115	22.151	542	30	191	71.077	164.996				23		185.522		18.501	4.578	3.022	64	185.727$000	160:361$100			2:665$700	7:021$900	
Goyaz																											Não existe fabrica.
Matto Grosso																											» » »
Em 1913	619	12	615	1.316.022	97.173	1.185	7.213	877.215	1.221.112	69.137	69.119	113	155	291.716	1.703.117	117.400	118.561	55.583	14.027	1.328	2.299:035$400	2.302:770$100			15:933$500	15:881$700	
Em 1912	591		553	1.198.935	50.931	1.130	8.020	162.793	1.271.077	91.119		161	320	1.985.265			129.121	54.152	11.181	2.212	2.261:113$900	2.261:603$100	192$900				
Em 1911			521	1.193.008	47.319	1.815	6.033	535.042	1.031.731	971.930		221	85	1.841.310			53.107	37.918	22.379	937	(*) 1.946:371$800	1.919:699$800	$100	19$900			(*) Nesta totalidade compreendendo-se importancia não discriminada.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915.— O agente fiscal dos impostos de consumo, *João Vieira da Luz*.

ANNEXO

25

Estatistica de BENGALAS, demonstrando o numero das fabricas, o consumo das mesmas e a renda total do imposto

ro Nacional

Mappa esta NGALAS em toda a União no exercicio de 1913

EST	ESTAMPILHAS				OBSERVAÇÕES
	das	Empregadas	Saldo de 1912	Saldo que passa para 1914	
Amazonas . . .		—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Pará	00	32$400	—	7$600	
Maranhão . . .		—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Piauhy		—	—	—	» » » »
Ceará.		—	—	—	» » » »
Rio Grande do Nor		—	—	—	» » » »
Parahyba . . .		—	—	—	» » » »
Pernambuco. . .	00	28$000	8$000	—	
Alagôas		—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Sergipe		—	—	—	» » » »
Bahia.		—	—	—	» funccionou.
Espirito Santo. .		—	—	—	» consta nenhuma fabrica.
Rio de Janeiro. .	00	55$800	3$800	—	
Districto Federal e	00	2:254$600	139$600	67$000	
Minas Geraes . .		—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
São Paulo . . .	00	461$500	19$100	3$500	
Paraná		—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Santa Catharina .		—	—	—	» » » »
Rio Grande do Sul	00	17$800	10$500	2$700	
Goyaz.		—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Matto Grosso . .		—	—	—	» » » »
Em 1913 . .	00	2:850$100	181$000	80$900	
Em 1912 . .	00	2:635$200	—	—	
Em 1911 . .	00	3:082$100	—	—	

Directoria da *João Vieira da Luz.*

205 — Pag.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de BENGALAS em toda a União no exercicio de 1913

Estados	Numero de fabricas		Consumo — Taxas por especies				Estampilhas				Observações
	Registradas	Funccionando	Bengalas cujo preço não exceda de 5$000 $200	Idem, idem, de mais de 5$000 até 10$000 $500	Idem de mais de 10$ até 50$000 1$000	Idem de mais de 50$000 2$000	Compradas	Empregadas	Saldo de 1912	Saldo que passa para 1914	
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Pará	1	1	12	60	—	—	40$000	32$400	—	7$600	
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Piauhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—		—	» » » »
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—		—	—	» » » »
Pernambuco	1	1	—	—	24	2	70$000	58$000	8$000	—	
Alagôas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Sergipe	—	—	—	—	—		—	—	—	—	» » » »
Bahia	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» funccionou.
Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» consta nenhuma fabrica.
Rio de Janeiro	1	1	279	—	—	—	52$000	50$500	3$500	—	
Districto Federal e Nictheroy	18	15	9.078	606	106	—	2.182$000	2:254$500	139$500	67$000	
Minas Geraes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
São Paulo	5	5	1.480	87	62	30	156$000	561$500	19$100	3$500	
Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Santa Catharina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Rio Grande do Sul	3	3	4	—	11	3	10$000	17$500	10$500	2$700	
Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não consta nenhuma fabrica.
Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	» » » »
Em 1912	30	29	10.853	813	203	6	2.750$000	2:850$100	181$000	80$000	
Em 1912	25	29	7.[illegible]	931	171	112	2:550$000	2:860$200	—		
Em 1911	—	27	11.208	979	191	50	3:162$000	3:082$100	—	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo *João Vieira da Luz.*

ANNEXO

26

Estatistica de TECIDOS, demonstrando o numero de fabricas o consumo das mesmas e a renda total do imposto

stio de 1913

CAPITAL	FORÇA (NUMERO DE CAVALLOS)	OBSERVAÇÕES
. . . . .	. . . .	Não existe fabrica.
600:000$000	80	
5.680:000$000	(*) 2.340	(*) Incompletos.
650:000$000	150	
840:000$000	685	
350:000$000	80	
500:000$000	500	
19.500:000$000	5.225	
6.300:000$000	1.850	
5.150:000$000	1.500	
15.500:000$000	(1) 4.459	1) De uma pequena fabrica nada consta.
900:000$000	328	
23.400:000$000	4.375	(2) Só não consta o capital de uma fabrica de Magé.
72.150:000$000	(3) 19.907	(3) Faltam dados de uma fabrica de saccos.
15.000:000$000	6.773	Não está completo.
59.365:000$000	19.983	
1.150:000$000	325	
737:400$000	(4) 169	(4) De uma pequena fabrica não consta.
12.375:000$000	2.933	
. . . . .	. . . .	Não existe fabrica.
. . . . .	. . . .	Não existe fabrica.
237.147:400$000	72.192	
. . . . .	. . . .	5) Nesta totalidade comprehende-se 1.343.690 estampilhas em excesso.
. . . . .	. . . .	(6) » » » 1.715.760.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento das estampilhas das fabricas de TECIDOS em toda a União no exercicio de 1913

Estados	Numero de fabricas: Registradas	Numero de fabricas: Multadas (quando)	Numero de fabricas: Fechadas (quando)	Consumo — Taxas por especies: Tecidos de algodão constantes da letra A do artigo 20, § 11 — Metro $010	Tecidos de algodão constantes da letra B do artigo 20, § 11 — Metro $020	Tecidos de algodão constantes da letra C do artigo 20, § 11 — Metro $030	Tecidos constantes do artigo 20, § 11 — Metro $100	Tecidos constantes do artigo 20, § 11 — Metro $200	Tecidos constantes da letra E do artigo 20, § 11 — Unidade $300	Tecidos constantes da letra O do artigo 20, § 11 — Metro $020	Tecidos estampados constantes do artigo 20, § 16 — Metro $020	Retalhos de tecidos de algodão constantes do artigo 20, § 11 — Fracção $010 — 300 gramas ou	Retalhos de tecidos de algodão constantes do artigo 20, § 11 — Fracção $020 — 250 gramas ou	Retalhos de tecidos de algodão constantes do artigo 20, § 11 — Fracção $030 — 200 gramas ou	Tecidos da letra A do artigo 20, § 11, para alvejar e estampar — Metro $010 — Differença de taxa	Movimento de estampilhas: Compradas	Empregadas	Inutilizadas	Empregadas em excesso	Saldo de 1912	Saldo que passa para 1911	Numero de operarios	Numero de teares	Capital	Força (numero de cavallos)	Observações
Amazonas																										Não existe fabrica.
Pará	1		1		537.561											11:000$000	10:757$220			301$382	1:146$560	152	61	600:000$000	80	
Maranhão	5	5	10	3.031.221	9.779.822					1.271.520					177.102	254:033$250	253:207$000			2:317$095	3:231$195	(1) 2.655	(1) 1.977	(1) 5.630:000$000	(1) 2.340	(1) Incompletos.
Piauhy	1		1	951.541	145.565											12:501$000	12:580$410			220$150	111$150	335	163	670:000$000	150	
Ceará	3		3	2.330.341	227.511											26:331$000	26:091$000			1.009$115	364$915	599	309	840:000$000	685	
Rio Grande do Norte	1		1	554.773	183.279											8:805$110	8:805$110					300	152	350:000$000	80	
Parahyba do Norte	1		1	5.755.419	755.591								40	137		65:000$000	65:031$200			609$410	578$050	195	340	500:000$000	500	
Pernambuco	8		8	6.431.356	12.112.201	17.551.999				1.922.117			1.760	61.100		541.925	1.058:655$100	1.053:185$140			13:377$70	29:384$130	6.359	3.353	19.500:000$000	5.925	
Alagôas	6		6	4.607.917	7.675.189				217								203:070$150	199:648$330			7:420$005	2.718$75	2.450	1.390	6.300:000$000	1.859	
Sergipe	5		5	12.797.091,50	5.105.007				1.440								211:720$000	233.568$000			9.501$110	17.561$90	2.012	1.152	5.150:000$000	1.500	
Bahia	11		10	3.173.193	28.018.440				7.497		1.973.154						631:939$050	633:905$100		9$000	2:005$120	436$150	4.154	5.318	(1) 15.500:000$000	(1) 1.159	(1) De uma pequena fabrica não consta.
Espirito Santo	2		2	170.035,10	17.208,40										730		3:512$900	3:190$710			$110	45$850	237	140	900:000$000	378	
Rio de Janeiro	15		15	13.014.923,20	30.657.344,30	6.290.872	57,60	253.034,25	111	30.025			5.080	6.099,50	17.815	551.171,50	935:700$810	935:581$500		71$810	0:210$910	9.011$700	5.119	1.674	(2) 23.400:000$000	4.575	(2) Só não consta o capital de uma fabrica de Mangé.
Districto Federal e Nictheroy	31		31	15.690.135	43.751.315,30	74.851.112,70	87.228,70	1.181.531,55	9.708	9.711.109	3.338.088,60	44.310	151.875	271.890	514 283	2.903:191$250	2.301:610$900	11$900	859$850	72:910$340	60:638$830	14.890	13.070	(3) 72.450:000$000	(3) 19.907	(3). Faltam dados de uma fabrica de saccos.
Minas Geraes	57		57	19.874.075,10	10.031.115,40	1.676.010	13.851	79.636	61.172	373.982	111.549			8.521	653.210	189:045$100	189:554$170	118$725	7$990	10:015$110	9:334$935	6.551	3.275	15.000:000$000	6.774	Não está completo.
São Paulo	63		63	39.311.665	42.437.923	7.123.720	287.998	211.660	611.925	21.616.211	7.128.[illegible]	173.241		55.115		2.131:711$810	2.143:631$850	92$870	59$810	31:611$900	21.298$105	21.857	13.056	50.365:000$000	10.928	
Paraná	3		3	601	167.211											3:230$000	3:35[illegible]$200			242$150	127$850	157	155	1.150:000$000	325	
Santa Catharina	6		6		955.651	1.102	1.553									19:819$200	19:538$900			56$110	811$650	203	179	757:000$000	(1) 100	(1) De uma pequena fabrica não consta.
Rio Grande do Sul	8		8	3.350.775	3.219.204		131.283	315.574	393.175	1.785.115						329:701$000	328:755$670			4:011$420	5:889$550	2.733	550	11.375:000$000	2.953	
Goyaz																										Não existe fabrica.
Matto Grosso																										Não existe fabrica.
Em 1913	210	5	211	121.855.923,50	205.776.705,30	57.270.315,70	507.312,30	2.011.268,10	1.088.261	38.715.624	7.554.777,60	223.121	201.047,50	354.734	2.476.557,80	8.303:642$300	8.810:209$410	1:054$895	1:525$410	175:918$725	185:955$670	75.101	49.192	237.147:402$000	72.192	3) Nesta totalidade comprehende-se 1.315.022 estampilhas em excesso
Em 1912	206		206	122.631.319	224.018.054	55.099.115	591.970	1.669.100	1.191.370	45.723.703	10.[illegible]	305.105	191.151	323.415	1.808.513	9.230:567$670	(5) 9.220:370$160	3:551$990	1:310$600							(6) » » » 1.745.730.
Em 1911	199		199	104.540.011,30	215.860.387,20	51.226.795	265.167,30	1.011.469	975.122	19.001.233,40	12.895.059,70	75.774	258.015	284.705	573.192	(6) 8.917:054$850	8.876:514$420	457$950	1:257$810							

Directoria da Receita do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos do consumo, *João Vieira da Luz*.

ANNEXO

27

Estatistica do imposto de TRANSPORTE TERRESTRE

ceita P

ERRE

JULHO		TOTAL		OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEM
Numero de passagens	ro ens	Imposto			
601	90	11:687$247		. . . . .	1
230	30	1:547$300		. . . . .	2
542	36	2:433$200		. . . . .	3
—		—		. . . . .	4
11.079	37 ½	26:673$000		. . . . .	5
—	35	(*) 644$700		(*) Sem discriminação mensal. Passagens por conta do Governo — 822.	6
—		—		. . . . .	7
3.565	36	43:784$521		. . . . .	8
1	00	54$200		. . . . .	9
—		—		O imposto da unica estrada existente no Estado foi recolhido á Delegacia Fiscal da Bahia.	10
6.268	31	40:586$212		Da E. F. Ilhéos a Conquista não consta movimento	11
—		—		O imposto das estradas existentes no Estado é recolhido na Recebedoria do Districto Federal.	12
—		—		. . . . .	13
15.343	11	(1) 629:901$350		No imposto mensal não está deduzida a commissão de 4 o/o, estando porém no total.	14
549	35	6:313$344		. . . . .	15
118.281	06	972:739$480		. . . . .	16
24.821	27	89:283$350		. . . . .	17
1.123	70	8:626$200		Saldo recolhido, deduzida a porcentagem, 6:046$272	18
19.475	31	237:374$200		. . . . .	19
—		—		. . . . .	20
—		—		. . . . .	21
204.878	55 ½	2.071:651$904			

co emprezas.

Directoria Geral da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do imposto de TRANSPORTE TERRESTRE arrecadado em toda a União no exercicio de 1913

Numero de ordem	Estados	Numero de empresas	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total		Observações	Numero de ordem
			Numero de passagens	Imposto	Numero de passagens	Imposto	Numero de passagens	Imposto	Numero de passagens	Imposto	Numero de passagens	Imposto	Numero de passagens	Imposto	Numero de passagens	Imposto	Numero de passagens	Imposto	Numero de passagens	Imposto	Numero de passagens	Imposto	Numero de passagens	Imposto	Numero de passagens	Imposto	Numero de passagens	Imposto		
1	Amazonas	1	593	993$500	115	913$700	582	933$700	589	947$400	475	757$700	597	913$100	691	922$200	481	513$100	576	1.202$300	639	1.182$000	770	792$347	815		7.190	11.987$247		1
2	Pará	1	122	110$000	125	115$500	160	95$000	150	95$000	229	227$000	86	185$000	231	130$000	127	181$000	111	95$000	111	95$000	211	147$100	231	301$500 / 101$500	2.250	1.547$600		2
3	Maranhão	1	602	222$000	110	170$500	668	213$100	178	124$100	415	144$000	571	213$000	512	191$500	595	216$100	628	225$000	567	207$100	418	160$500	602	223$500	6.115	2.213$900		3
4	Piauhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		4
5	Ceará	2	16.678 ½	2.257$900	11.451 ½	1.590$700	13.113	2.550$700	12.912 ½	2.581$400	11.287	2.520$100	15.033 ½	2.311$700	11.070	2.311$400	13.771 ½	2.009$500	17.913 ½	2.555$100	11.093 ½	2.195$000	11.171	2.223$700	13.167	1.722$600	167.116 ½	26.073$000		5
6	Rio Grande do Norte	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(*) 655	(*) 141$700	(*) Sem discriminação mensal. Passagens por conta do Governo 5%.	6
7	Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		7
8	Pernambuco	1	4.357	1.178$800	3.018	816$500	4.734	1.281$700	3.503	1.198$100	4.700	1.813$100	3.689	1.792$100	3.555	1.579$300	3.113	1.578$700	4.841	1.417$700	3.920	1.107$000	3.520	1.058$100	4.218	1.509$800	47.196	14.781$500		8
9	Alagôas	1	—	—	—	—	2	18$200	1	9$100	57	514$100	5	45$100	1	9$100	4	18$200	7	18$200	1	9$100	7	18$200	8	18$200	93	514$100		9
10	Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		10
11	Bahia	5	5.310	2.517$500	2.101	2.411$100	5.095	2.330$700	4.501	2.203$100	4.957	2.253$100	4.791	2.113$100	6.208	4.221$100	6.012	4.171$100	6.415	4.221$100	6.507	4.281$800	6.560	4.130$100	7.654	5.170$100	68.704	40.258$500	O imposto da unica estrada existente no Estado foi recolhido á Delegacia Fiscal da Bahia. Da E. F. Ilhéus a Conquista não consta movimento	11
12	Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	O imposto das estradas existentes no Estado foi recolhido na Recebedoria do Districto Federal.	12
13	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		13
14	Districto Federal e Nictheroy	6	15.532	25.920$500	11.527	12.555$700	16.189	23.143$500	15.171	21.623$100	15.155	19.978$900	15.111	21.602$500	15.313	20.033$900	15.190	20.307$700	16.273	22.855$100	15.157	20.275$500	11.301	20.010$900	17.524	21.600$100	196.111	(1) 259.904$500	No imposto mensal não esta declarada a commissão de 10%, estando incluida no total.	14
15	Minas Geraes	1	115	522$100	119	150$400	311	571$900	38	328$700	631	556$900	795	778$900	519	510$900	514	570$400	657	618$300	191	189$500	515	533$100	654	729$900	6.050	6.318$100		15
16	S. Paulo	10	120.103	85.987$900	111.777	79.911$400	131.117	95.303$800	121.010	78.465$700	129.119	75.824$100	1.6.670	79.111$200	118.281	77.190$300	121.511	75.257$700	123.971	77.931$300	128.174	80.597$600	121.112	79.107$300	121.157	80.520$300	1.175.291	97.217.899$100		16
17	Paraná	2	27.581	7.105$900	25.923	7.055$150	29.751	8.125$150	26.357	8.005$100	27.960	8.110$500	25.177	7.522$100	21.521	7.210$100	21.212	6.558$000	23.374	6.287$500	21.274	6.573$100	21.021	6.725$000	23.075	7.101$100	305.657	88.285$150		17
18	Santa Catharina	3	83	56$200	75	50$600	90	60$700	1.250	1.005$500	1.192	1.115$400	1.130	910$100	1.125	930$100	998	7.115$900	970	877$250	1.150	900$100	1.025	630$200	1.211	1.075$000	10.750	8.926$200	Saldo recolhido deduzida a percentagem, 6.000$[illegible]	18
19	Rio Grande do Sul	—	17.815 ½	18.900$500	10.835	21.121$200	20.597	21.995$500	19.130	20.267$200	19.584 ½	20.444$900	19.118 ½	18.900$500	19.175	19.997$100	18.093	19.397$100	18.175	19.004$500	18.015	19.001$200	17.500	17.900$600	18.753 ½	1.158$700	217.110	237.873$200		19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		20
21	Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		21
	Somma	—	207.431	154.404$591	193.673 ½	129.617$700	225.372	188.109$113	218.029 ½	144.586$155	207.014 ½	145.810$165	212.108	177.010$900	204.875	134.018$250	210.[illegible] ½	134.010$710	209.277 ½	139.101$110	210.961 ½	142.291$730	206.390	147.511$000	212.115 ½	152.570$000	2.511.876 ½	2.071.204$001		

(1) Nesta totalidade está incluida a importancia de 8.[illegible]$[illegible], da Estrada de Ferro Central do Brazil, cujo numero de passagens não consta. Nas columnas relativas ao Districto Federal não foram discriminadas as passagens de cinco empresas.

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1916. — O agente fiscal do imposto de consumo, *João Pereira da Luz*.

ANNEXO

28

Estatistica do imposto de TRANSPORTE FLUVIAL E MARITIMO

Dire

ORTUni

		s do imp	OBSERVAÇÕES	NUMERO DE ORDEM
De 1ª classe		ndigentes		
9.555		75	. . . . .	1
8.241		46	cluido o imposto das passagens estrangeiras.	2
4.704	.	1	» » » » »	3
1.736		16	o Governo do Estado estão na col. por conta do Governo	4
3.164 1/2		. . .	cluido o imposto das passagens para portos estrangeiros.	5
755		. . .	. . . . .	6
556 1/2		. . .	stão incluidas 104 meias passagens	7
3.907		1	cluido o imposto das passagens para portos estrangeiros.	8
4.629		. . .	. . . . .	9
1.368	.	. . .	. . . . .	10
. . . . .	.	. . .	ão das passagens e nem do imposto	11
2.388		. . .	s das columnas do destino	12
4.250		. . .	ns de preço inferior á 10$000	13
5.639		. . .	17.026.930 sem discriminação das passagens.	14
. . . . .	.	. . .	. . . . .	15
4.224 2/4		553	. . . . .	16
2.881 3/4		. . .	. . . . .	17
6.487	.	111	Estado 103 1/2 incluidas nas 1.476 3/4	18
13.537 1/2		9	referidas nas columnas do destino por insuficiencia de dados	19
. . . . .	.	. . .	. . . . .	20
515		1	o numero das passagens e nem o seu destino.	21
78.538 3/4	.	814		

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do imposto de TRANSPORTE FLUVIAL E MARITIMO arrecadado em toda a União no exercicio de 1913

Numero de ordem	Estados	Empresas de navegação	Numero de viagens	Numero de passagens vendidas				Importancia das passagens				Destino — Portos nacionaes					Destino — Portos estrangeiros					Isentas do imposto					Total	
				De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	Total	De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	Total	De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	Total	Imposto cobrado	De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	Total	Imposto cobrado	Por conta do Governo	Diplomatas	Indigenas	Serviço das companhias	Total	Numero de passagens	Imposto
1	Amazonas	Diversas	103	19.734	5.667 1/4	17.408	41.859 3/4	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	4.335	1.481	13.875	27.611	31:117$801	1.729	1.484 3/4	3.533	6.245 3/4	51.142$100	55		15	76	246	52:359$946	Nesta
2	Pará	»	981	10.501	600	33.110	1.101	1.166:803$000	12:651$000	913:036$100	2.157.491$000	8.211	115	19.281	27.604	76:833$850	2.352	187	4.823	6.361	Não consta	511		16	123	712	76:833$850	Nesta
3	Maranhão	»	446	1.741 3/4		1.242 1/4	2.983	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	1.701		1.907	3.608	5:171$000	40 2/4		38 1/4	78 3/4		162		1	1	164	5:171$000	
4	Piauhy	»	13	1.734	1.077		2.811					1.736	1.077		2.811	2:804$970						113		16		129	2:804$970	195
5	Ceará	»	375	3.157 1/2	5	4.791	7.953 1/2					3.152 1/2	5	4.786	7.951 1/2	9:376$100	24		6	30	Não consta	1.066				1.096	9:376$100	Nesta
6	Rio Grande do Norte	»	321	155	11 1/2	1.508	1.667 1/2	50.177$100	3.857$000	71.653$000	57.687$000	155	11 1/2	1.508	1.667 1/2	2:559$118						716 1/2				716 1/2	2:559$118	
7	Parahyba do Norte	»	117	338 1/2	50	1.290 1/2	1.667	Não consta	Não consta	Não consta	35.748$520	336 1/2	50	1.290 1/2	(1) 1.667	1:675$100											1:675$100	(1) N
8	Pernambuco	»	118	3.631	728	2.925	8.284				Não consta	4.997	381	2.153	6.541	25.170$128	726	347	172	1.245	Não consta	1.845	2	1	4	1.852	25:170$128	Nesta
9	Alagôas	»	315	1.629	3.301	4.071	11.001	111:425$100	3:530$210	51:042$270	171:000$580	1.629	3.301	4.071	11.001	1.110$000						1.895				1.895	1:110$000	
10	Sergipe	»	119	1.368		890	2.258	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	1.368		890	2.258	2:199$588						177				177	2:199$588	
11	Bahia	»														59:108$300											59:108$300	Nao
12	Espirito Santo	»	100	2.295	57	1.595	(2) 3.957	107.981$720	2:576$125	11.789$120	135.347$965	2.238	57	1.739	(2) 4.134	4:107$925	43		10	(2) 53	120$561	315 1/2			2	317 1/2	4:227$486	(2)
13	Rio de Janeiro	»	68	4.259	1	121	4.374	139.683$300	11$100	1:513$600	141.208$000	4.259	1	123	4.374	1:117$000											1:117$000	Tem
14	Districto Federal e Nictheroy	»	1.391	11.904 1/2	1.969 3/4	26.605 1/4	40.478 1/2	Não consta	Não consta	Não consta	5.105.709$652	5.059	1	1.304	6.364	38:127$538	9.151 1/2	4.967 3/4	23.302 1/4	37.421 1/2	206:118$751						301:246$291	Nesta
15	Minas Geraes	»																										
16	S. Paulo	»	850	8.267 1/4	1.783 1/4	21.930 1/4	32.041 1/4	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	1.771 2/4	191	3.382	5.344 2/4	Não consta	1.633 1/4	3.290 1/4	25.542 1/4	30.465 3/4	Não consta		1	351 1/4	50	397 3/4	20:301$700	
17	Paraná	»	321	2.956 3/4	11	2.796 3/4	5.764 1/2	154.155$070	811$250	122.213$000	219.179$320	2.851 3/4	10	2.649 3/4	5.511 1/2	4:250$000	75	1	117	193	889$000	1.314				1.471	5:028$000	
18	Santa Catharina	»	1.031	6.610 1/2		6.641	13.253 2/4	230.016$000		175.565$100	405.581$100	4.587		6.591	12.878	9:075$110	123 1/2		252	375 1/2	1.915$000	1.410 3/4		111 1/2	14	1.602 1/4	14.856$110	Por
19	Rio Grande do Sul	»	921	11.635 1/4		2.473 1/2	(3) 21.108 3/4	890:608$530		245:109$200	1.111.717$730	18.576 1/2	2.302 1/2	20.810	(3) 41.689	Não consta	1.090 1/4		1.215 1/2	(4) 2.305 3/4	Não consta	2.891 1/2		9	110 1/2	1.011	43:617$411	(3)
20	Goyaz	»																										
21	Matto Grosso	»	21	551	384 1/2	318 1/4	1.100 3/4	37:104$050	5:475$000	4.094$000	46.673$050	515	168 1/4	118	741 1/4	7:017$175	150	275 1/2		425 1/2	4:030$000	306 1/4		1		307 1/4	7:050$175	
	Somma	Diversas	8.707	98.389 1/4	24.703 3/4	197.310 3/4	320.403 3/4	2.811.137$170	64.887$185	1.346.078$810	10.175.116$677	78.518 3/4	17.312 1/4	89.671 1/4	185.502 1/4	250:033$583	19.301	10.501 1/4	61.165 1/4	91.817 1/2	321.096$415	11.191 1/2	3	511 1/4	56 1/2	15.075 1/4	400:733$700	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal dos impostos de consumo, João Pietro de Lara

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

ORTE FLUVIAL E MARITIMO arrecadado em toda a União no exercicio de 1913

DESTINO — Portos nacionais — De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	Total	Imposto cobrado	Portos estrangeiros — De 1ª classe	De 2ª classe	De 3ª classe	Total	Imposto cobrado	Isentas do imposto — Por conta do Governo	Diplomatas	Indigentes	Serviço das companhias	Total	TOTAL — Numero de passagens	Imposto	OBSERVAÇÕES	NUMERO DO ORDEM
[illegible]	[illegible]	13.875	27.614	31.117$991	1.229	1.483 3/4	3.543	6.245 3/4	51:144$100	35	. . . . .	75	76	206	. . . . .	82:530$991	. . . . .	1
[illegible]	415	19.283	[illegible]	76.833$[illegible]	2.352	165	[illegible]	6.[illegible]	Não consta .	544	. . . . .	16	123	712	. . . . .	76:833$[illegible]	Nesta importancia está incluido o imposto das passagens estrangeiras.	2
1.701	. . . . .	6.9[illegible]	8.608	5.174$969	10 3/4	. . . . .	35 1/4	75 3/4	. . . .	167	. . . . .	1	1	464	. . . . .	8.171$969	. . . . .	3
1.73[illegible]	1.077	. . . . .	2.813	2:551$970	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	713	. . . . .	16	. . . . .	729	. . . . .	2.851$970	198 passagens por conta do Governo do Estado estão na col. por conta do Governo	4
[illegible] 1/2	[illegible]	1.765	7.955 1/2	9.376$100	23	. . . .	6	29	Não consta .	1.046	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1.046	. . . . .	9.376$100	Nesta importancia está incluido o imposto das passagens para portos estrangeiros.	5
755	33 1/2	1.599	2.387 1/2	2.370$418	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	746 1/2	. . . . .	. . . . .	. . . . .	746 1/2	. . . . .	2.370$418	. . . . .	6
507 1/2	[illegible]	1.290 1/2	(1) 1.907	1:075$100	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:075$100	(1) Nas 1.907 passagens estão incluidas 101 meias passagens	7
3.[illegible]	351	2.153	6.741	25.170$128	726	347	372	1.445	Não consta .	1.845	2	1	4	1.852	. . . . .	25:170$128	Nesta importancia está incluido o imposto das passagens para portos estrangeiros.	8
[illegible]	3.[illegible]	4.071	11.00[illegible]	4:149$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1.880	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1.880	. . . . .	4:149$000	. . . . .	9
1.[illegible]	. . . . .	590	2.255	2.193$586	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	777	. . . . .	. . . . .	. . . . .	777	. . . . .	2:193$586	. . . . .	10
. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	59.108$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	59:108$000	Não consta a discriminação das passagens e nem do imposto	11
2.[illegible]	37	1.759	(2) 4.181	1:107$008	13	. . . . .	40	(2) 53	420$[illegible]	415 1/2	. . . . .	. . . . .	2	417 1/2	. . . . .	1:527$[illegible]	(2) Em desaccordo com as das columnas do destino	12
[illegible]	1	123	1.371	1.417$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:417$000	Tem mais 947 1/2 passagens de preço inferior á 10$000	13
[illegible]	2	3.301	8.[illegible]	38:127$538	9.351 1/2	4.087 3/4	23.392 1/4	[illegible] 1/2	[illegible]	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	301:216$392	Nesta importancia consta 17.026.950 sem discriminação das passagens.	14
. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	15
[illegible] 2/3	101	3.388	5.106 2/3	Não consta .	4.153 1/3	3.250 1/1	25.512 1/4	36.501 1/1	Não consta	. . . . .	1	351 1/3	33	587 3/4	. . . . .	253:017$707	. . . . .	16
[illegible] 1/3	10	2.649 1/3	5.511 1/2	4:250$000	75	1	147	223	5[illegible]$000	1.471	. .	. . . . .	. . . . .	1.471	. . . . .	5:000$000	. . . . .	17
[illegible]	. . . . .	6.291	12.578	[illegible]$110	123 1/2	. . . . .	252	375 1/2	1.315$100	1.456 3/4	. . . . .	111 1/2	14	1.902 1/4	. . . . .	11.578$110	Por conta do Governo do Estado 101 1/2 incluidas nas 1.456 3/4	18
[illegible] 1/2	[illegible] 1/2	20.510	(3) 41.650	Não consta .	1.050 1/4	. . . . .	1.216 1/2	(3) 2.258 3/4	Não consta .	2.894 1/2	. . . . .	9	110 1/2	3.011	. . . . .	33:617$811	(3) Em desaccordo com as referidas nas columnas do destino por insufficiencia de dados	19
. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	20
5[illegible]	108 1/4	118	731 1/4	[illegible]$171	150	275 1/2	. . . . .	425 1/2	6[illegible]$500	306 1/4	. . . . .	1	. . . . .	307 1/4	. . . . .	7:050$373	De 5:060$273 não consta o numero das passagens e nem o seu destino.	21
[illegible]	17.312 1/4	89.071 1/4	185.051 1/4	292.033$953	19.510	10.509 1/4	61.105 1/4	91.817 1/2	24.0[illegible]$815	14.194 1/2	4	814 1/4	203 1/2	15.675 1/4	. . . . .	909.735$700		

ANNEXO

29

Estatistica da renda do SELLO ADHESIVO, pelos negociantes licenciados

a Publica

hida de e

TOTAL	SALDO	5$000	20$000	50$000	TOTAL	SALDO TRANSPORTADO PARA 1914	OBSERVAÇÕES
169:521$040	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
777:330$000	6:674$7	1.260	3.128	1.978	778:650$900	5:353$800	
—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
—	—	—	—	—	—	—	» »
72:424$300	—	—	547	21	69:646$440	2:777$860	
—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
—	—	—	—	—	—	—	» »
213:051$000	4:864$3	627	1.116	417	206:097$860	11:817$470	
5:000$000	1:154$9	—	8	—	4:029$900	2:122$000	
5:250$000	—	—	—	—	5:250$000	—	
79:100$000	24:358$8	82	400	214	74:486$800	28:972$000	
—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
13:086$100	—	5	5	10	13:086$100	—	
5.299:000$000	68:905$0	11.538	22.285	17.337	5.305:023$910	62:881$120	
—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
2.418:677$200	63:331$2	7.107	12.120	9.844	2.440:215$910	41:792$540	
74:965$000	235$0	2	191	68	74:436$000	764$000	
—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
—	—	—	—	—	—	—	» »
—	—	—	—	—	—	—	» »
—	—	—	—	—	—	—	» »
8.957:883$300	—	20.621	39.770	30.389	8.970:923$820	—	» »
—	—	363	740	415	156:480$790	—	
9.127:404$610	—	20.984	40.510	30.804	9.127:404$610	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do movimento de entrada e sahida de estampilhas do sello adhesivo no exercicio de 1913

ESTADOS	ENTRADA																						SAHIDA																						OBSERVAÇÕES
	Numero de estabelecimentos recebedores	$010	$020	$030	$040	$050	$100	$200	$300	$400	$500	1$000	2$000	3$000	4$000	5$000	10$000	15$000	20$000	50$000	TOTAL	SALDO	$010	$020	$030	$040	$050	$100	$200	$300	$400	$500	1$000	2$000	3$000	4$000	5$000	10$000	15$000	20$000	50$000	TOTAL	SALDO TRANSPORTADO PARA 1914	
Saldo transportado de 1912	—	67.736	55.028	—	—	7.311	11.292	11.603	115.188	10.208	9.02	14.294	1.899	2.349	1.942	2.295	915	119	182	571	169 574$010	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
Pará	5	—	2.000	—	—	—	13.700	52.551	810.600	32.900	9.710	107.100	27.715	11.105	7.290	6.120	3.095	1.265	3.170	1.750	777.310$000	6.674$500	—	2.000	—	—	—	12.849	52.000	813.112	32.900	30.095	107.055	27.207	11.054	7.211	9.723	3.951	1.265	3.175	1.978	773.605$000	5.323$500	
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
Piauhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	. .
Ceará	1	6.900	3.795	—	—	—	10.500	5.112	77.299	5.115	1.755	5.145	2.817	1.171	714	1.078	717	—	548	22	72.124$000	—	6.630	3.462	—	—	—	10.275	7.517	75.870	5.057	4.103	5.159	2.545	1.173	676	1.054	693	—	547	24	69.004$110	2.777$890	
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	. .
Pernambuco	1	9.000	25.200	—	—	9.000	14.400	17.400	210.100	6.610	5.510	31.512	5.730	1.674	921	2.004	2.004	655	1.184	110	343.061$000	1.534$110	9.575	26.678	—	—	9.057	17.955	15.519	204.444	6.255	5.103	31.144	5.838	1.672	851	1.912	1.952	657	1.116	107	339.067$850	11.147$150	
Alagôas	1	—	250	—	—	—	7.800	3.192	3.200	300	300	515	140	25	15	11	33	—	1	—	5.000$000	1.151$100	—	200	—	—	—	3.046	2.552	3.099	501	345	153	129	21	17	60	27	—	8	—	10.058$000	2.142$000	
Sergipe	1	—	4.250	—	—	—	1.900	2.030	8.050	255	450	350	191	15	20	57	20	—	—	—	5.250$000	—	—	4.250	—	—	—	1.900	2.000	8.050	250	150	350	190	15	20	57	0	—	—	—	5.250$000	—	
Bahia	7	250.000	15.000	—	—	5.000	1.400	6.150	127.300	1.075	1.250	6.670	2.905	580	425	752	432	60	316	117	370.108$000	24.358$000	241.850	19.750	—	—	5.190	20.185	1.571	104.783	1.010	1.458	1.215	1.317	415	255	624	326	82	100	211	371.498$000	28.972$000	
Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
Rio de Janeiro	2	—	—	—	—	—	1.374	65	35.000	35	79	657	14	3	12	4	5	5	5	10	11.059$100	—	—	—	—	—	—	1.374	69	38.000	35	79	657	14	3	12	4	5	5	5	10	11.059$100	—	
Districto Federal	39	30.100	461.500	—	—	845.650	175.600	209.540	5.921.310	241.510	145.184	155.137	41.149	7.242	17.718	57.091	29.181	11.195	2.410	17.788	8.298.000$000	68.910$310	33.815	447.508	—	—	865.950	175.577	237.108	5.931.523	231.919	145.071	155.851	41.201	7.548	17.653	57.011	22.068	11.538	22.757	17.837	8.305.020$810	62.188$190	
Minas Geraes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
S. Paulo	17	300	300.950	—	—	15.100	556.712	181.755	1.871.900	52.115	82.132	231.219	54.950	31.191	21.810	27.510	18.382	7.034	12.073	9.750	2.119.077$700	63.334$250	600	311.520	—	—	15.175	511.171	179.019	1.922.385	80.552	82.258	234.889	55.301	31.104	22.095	28.024	18.250	7.107	12.120	9.914	2.110.245$910	44.170$340	
Paraná	1	4.000	23.000	—	—	1.100	14.600	9.850	65.000	6.900	5.400	5.100	3.950	1.700	1.310	1.850	454	2	191	68	71.950$000	215$000	1.900	23.000	—	—	1.100	14.570	9.700	67.900	6.650	5.010	5.115	3.850	1.600	1.295	1.905	451	2	191	68	71.136$000	734$000	
Santa Catharina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Nada consta.
Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	. .
Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	. .
Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	. .
Estampilhas entradas em 1913	—	274.600	877.915	—	—	929.100	844.179	451.555	9.112.170	3.675.171	276.925	814.726	235.971	121.733	83.013	101.565	51.890	20.555	30.578	31.210	8.207.153$000	—	329.655	847.153	—	—	928.803	850.780	476.712	9.150.236	457.719	276.548	815.189	219.172	122.055	80.061	102.076	54.745	30.724	39.774	30.389	8.970.024$820	—	. .
Saldo transferido para 1914	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	45.160	44.876	—	—	7.071	34.891	17.900	106.800	9.919	9.119	13.710	1.204	1.988	1.951	2.071	1.050	384	710	115	156.198$770	—	
Somma com o saldo de 1912	81	267.336	927.073	—	—	935.471	855.671	191.042	2.257.388	177.408	235.938	520.979	244.870	124.073	81.912	104.150	55.705	20.954	19.510	10.501	9.147.101$810	—	305.715	957.976	—	—	919.171	885.671	191.021	9.257.359	377.667	276.067	858.919	244.570	124.073	81.912	104.150	55.705	20.954	19.510	30.854	9.147.101$810	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 21 de Janeiro de 1915. — O agente fiscal do imposto de consumo, João Vieira da Luz.

DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA DO THESOURO NACIONAL

ESTATISTICA GERAL

DOS

Impostos de Consumo e de Transporte

E

Demonstração da Renda Geral

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL EM 1914

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1916

290

A

Officio do Director interino da Receita Publica, Sr. A. Oscar T. Costa

N. 10 — Thesouro Nacional — Directoria da Receita Publica — Rio de Janeiro, 7 de abril de 1916.

Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa estatistica dos impostos de consumo de 1914 confeccionada nesta Directoria, nada tendo que additar á exposição que faz o Sr. Sub-Director da Segunda Sub-Directoria.

Saúde e fraternidade. — *A. Oscar T. Costa.*

B

Exposição do Sub-Director interino da Receita Publica, Sr. Alvaro de Souza Neves

Exm. Sr. Director da Receita Publica do Thesouro Nacional.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o trabalho da confecção da estatistica geral dos impostos de consumo em 1914, que por ordem de V. Ex. foi affecta ao 2º escripturario do Thesouro Nacional, com exercicio nesta Sub-Directoria, Sr. Lucas Monteiro de Almeida.

Pela exposição que a esse trabalho precede, V. Ex. verá que, a despeito dos esforços empregados na obtenção de dados uniformes obedecendo a modelos determinados pelo regulamento, ainda assim, a presente estatistica se resente de falhas e certas divergencias, difficeis de serem corrigidas, dada a exiguidade de tempo e as grandes distancias, que não permittem a devolução dos elementos que lhe servem de base, afim de que soffram as necessarias correcções.

Para obviar esse inconveniente, lembra o referido 2º escripturario o alvitre da confecção mensal dos elementos basicos da estatistica a serem remettidos a esta Directoria, em vez de annual, como actualmente se procede, o que trará certamente a vantagem de, em tempo opportuno, serem encontrados os erros e senões desses elementos e que sem atropello poderão ser alterados.

Não deverá servir de obstaculo a essa medida o argumento de augmento de trabalho, já nas Delegacias, já nesta Sub-Directoria, desde que é elle feito parcelladamente e coincide com a tomada de contas mensaes dos collectores federaes, em a qual se procede á verificação e exame dos documentos da receita, por se tratar de um serviço publico de grande relevancia e de interesse geral.

Entrando na apreciação dos algarismos dos differentes mappas que compõem a presente estatistica geral dos impostos de consumo arrecadados no anno de 1914, verifica-se que a totalidade da renda nesse periodo tendo attingido a importancia de 52.240:522$635 foi menor que a de 1913 de 12.841:999$355 e que a de 1912 de 10.350:179$160, sendo estas de 62.590:701$795 e 65.082.521$090 respectivamente.

Concorreram para o decrescimo da renda de 1914 em confronto com as de 1913 todos os artigos tributados nacionaes e estrangeiros, como se vê do quadro abaixo :

	1914	1913	D.ª para menos
Fumos	8.188:223$515	9.135:955$660	947:732$145
Bebidas.	10.675:320$495	12.373:869$665	1.698:549$170
Phosphoros	9.829:721$360	11.022:035$020	1.192:333$660
Sal.	2.580:035$490	2.612:499$670	32:464$480
Calçados	1.917:047$400	2.561:497$700	644:450$300
Velas.	363:220$175	480:722$185	117:502$010
Perfumarias.	966:545$490	1.131:309$540	164:764$050
Especialidades pharmaceuticas.	903:466$440	1.174:137$960	270:671$520
Vinagre.	278:094$335	360:135$670	82:041$335
Conservas.	1.850:363$200	2.756:075$425	905:712$225
Cartas de jogar.	106:409$800	243:553$000	137:143$200
Chapéos.	1.786:166$800	2.728:031$900	941:865$100
Bengalas	17:018$900	36:766$800	19:747$900
Tecidos.	8.958:327$855	12.533:293$610	3.574:965$755
Vinhos estrangeiros . . .	3.817:783$835	5.932:618$185	2.114:834$350
	52.240:522$635	65.082:521$990	12.841:999$355

O decrescimo da renda dos impostos sobre tecidos, que se fez sentir de 1912 para 1913, ainda mais se accentuou em 1914, attingindo á somma de 3.574:965$755.

Destacando do total da renda desses dous annos as importancias relativas aos emolumentos de registro, que orçaram em 1914 em 6.302:195$ e em 1913 6.419:870$, que aliás apresentam uma differença para menos naquelle anno de 117:675$, encontra-se como liquido para os impostos de consumo em 1914 45.938:327$635 e em 1913 58.662:651$990.

Desses algarismos, ainda separando os correspondentes aos productos estrangeiros e nacionaes ter-se-ha 37.604:217$355 para estes e 8.334:210$280 para aquelles em 1914, em 1913 44.690:415$910 e 13.972:236$080 e em 1912 37.938:829$225 e 14.651:872$570, respectivamente.

No periodo de 1892 a 1913 a renda dos impostos de consumo produziu 725.924:923$, sendo em taxas 652.830:480$ e em emolumentos de registro 73.094:515$000.

Pelos mappas annexos se verifica que em toda a União, em 1914, existiam 13.342 fabricas, inferior ao numero apresentado em 1913, que foi de 13.523. São assim discriminadas :

	1914	1913
Fumo e seus preparados	2.273	2.326
Bebidas	1.915	1.880
Phosphoros	31	33
Sal	968	895
Calçados	5.552	5.606
Velas	22	20
Perfumarias	330	371
Especialidades pharmaceuticas	705	765
Vinagre	366	362
Conservas	349	399
Cartas de jogar	7	7
Chapéos	573	619
Bengalas	26	30
Tecidos	224	210
Refinação de sal	1	—
	13 342	13.523

Em 1912 existiam 12.571 fabricas.

Apreciada a renda proveniente dos artigos de producção nacional e arrecadada nas diversas repartições arrecadadoras nos Estados da União, veremos que as de S. Paulo e as do Districto Federal e Nictheroy concorreram, estas com 11.907:242$950 e aquellas com 9.803:293$555, isto é, 40,25 % sobre o total de 37.604:217$355, seguindo-se logo após as do Estado do Rio de Janeiro com 3.351:370$890, Rio Grande do Sul com 2.894:150$325, Pernambuco com 2.472:255$110 e Paraná com 1.810:164$060, representando todas 31,66 %, cabendo por conseguinte aos 15 Estados restantes a porcentagem diminuta de 28,09 % sobre a totalidade da receita.

Movimento das fabricas e consumo

Fumos e seus preparados

As 2.273 fabricas de fumo produziram :

Em fumo picado, desfiado e migado — 12.902.844.525 kilos, sendo que 12.301.177.650 em fumo vendido sem sello a atacadistas e fabricantes.

Em charutos de menos de 50$ o milheiro, 72.094.524; de mais de 50$ a 150$, 15.144.725; de mais de 150$ a 300$, 4.117.235, e de mais de 300$, 17.937, e em cigarros, em maços de 20, 207.292.689.

A producção do rapé em botes de 125 grammas foi de 210.124 kilogrammas.

Bebidas

Funccionaram, durante o anno de 1914, 1915 fabricas, 35 mais do que em 1913.

O consumo de bebidas nesse periodo foi o seguinte:

42.349.681 garrafas de cerveja de alta fermentação.
83.692.934 meias garrafas de cerveja de baixa fermentação.
3.910.779 1/3 de cerveja em chopps.
552.720 litros de amer picon, bitter, fernet branco, etc.
1.092.757 2/3 litros de bebidas da classe 9ª da Tarifa.
13.890.012 1/6 litros de aguas denominadas syphons, soda e semelhantes, xaropes de limão, etc.
108.951 1/2 litros de aguas mineraes artificiaes.
4.611.858 5/6 » » vinho de uva e de fructas.
42 » » » artificial.

Phosphoros

Em 1914 existiam 31 fabricas de phosphoros contra 33 em 1913.

O consumo attingiu a 426.798.114 caixas de phosphoros de madeira e 34.292.173 caixas de cêra, sendo em quasi sua totalidade de fabrico nacional.

Sal nacional

O consumo do sal produzido por 968 salinas, em maior numero do que em 1913, quando existiam 895, foi de 187.576.495 kilos, quantidade pouco superior á do *stock* que passou do anno de 1913, 157.549.698, deixando uma existencia de 231.116.479 kilos para o de 1915.

O sal estrangeiro importado em toda a União apenas produziu a renda de 517:679$830 contra 1.897:125$360 que produziu o nacional.

Calçados

As fabricas de calçados em numero de 5.552, inferior ás que existiam em 1913, 5.606, apresentaram um movimento de consumo que se desdobra pelas differentes qualidades fabricadas da seguinte fórma:

	Pares
Botas compridas de montar.	33.182
Botinas, borzeguin e cothurnos de couro, etc., até 22 centimetros.	945.648
Idem de 22 centimetros.	1.575.428
Idem de qualquer tecido, até 22 centimetros. .	38.570
Idem de mais de 22 centimetros.	7
Sapatos de couro, pelle, de tecidos de lã, linho e algodão, até 22 centimetros.	1.300.076
Idem de mais de 22 centimetros.	1.211.394
Idem de qualquer tecido	4.315
Chinellas e sandalias.	6.569.758

O imposto arrecadado pelo producto nacional foi de réis 1.571:774$480 e pelo estrangeiro 33:037$920.

Velas

O consumo de velas nacionaes de differentes pesos, em pacotes ou caixas, attingiu em 1914 a 8 261.070 kilos, produzindo a renda de 341:303$800, ao passo que o producto estrangeiro concorreu com 2:056$375.

Vinagre

Foi de 7.042.538 litros e 669 garrafas o consumo do vinagre nacional; concorrendo para a renda dos impostos de consumo com 211:406$815 e o producto estrangeiro com 52:897$520.

Chapéos

O movimento do consumo é representado por 708.722 chapéos para sol ou chuva e 3.065.296 de cabeça, tendo produzido a renda de 1.500:995$100, sendo que o artigo estrangeiro produziu apenas 116:541$700.

Conservas

O consumo de conservas em 1914 atiingiu a 7.254.123.250 kilos, apresentando a somma de 728:331$685 de impostos de consumo, ao passo que o artigo estrangeiro rendeu 799:486$515.

Tecidos

O consumo de metros de tecidos das differentes taxas orçou em 1914 em 342.609.565 metros, menor do que em 1913 de 438.282.647, produzindo a receita de 6.848:946$660. O artigo estrangeiro apenas concorreu para a renda com a somma de 1.097:546$195.

São estes, Sr. Director, os principaes productos nacionaes que maior volume apresentam em relação á arrecadação e pelos quaes se poderá deprehender do gráo de desenvolvimento da nossa industria fabril.

Productos ha, porém, cujo consumo não está em relação com a população dos centros consumidores, phenomeno esse que póde ser devido a varias circumstancias que escapam á minha observação, por faltarem-me elementos que, em conjuncto com os algarismos, me auxiliem nessa pesquiza, não me sendo dado tão sómente, attribuil-o á negligencia, ou descuido da fiscalização.

Não é este um trabalho perfeito, como deveria ser, tratando-se de assumpto de tão grande interesse. V. Ex. queira assim relevar qualquer lacuna que nelle possa encontrar.

2ª Sub-Directoria da Receita Publica, 29 de março de 1916.

Alvaro de Souza Neves,

Sub-Director.

C

Exposição do 2º Escripturario do Thesouro Nacional, Sr. Lucas Monteiro de Almeida, apresentando a estatistica de 1914, de cuja confecção foi incumbido

Sr. Sub-Director interino.

Não obstante o esforço despendido, não me foi possivel concluir no prazo por V. S. determinado o serviço da confecção da estatistica dos impostos de consumo arrecadados no anno de 1914.

A falta de modelos de mappas já impressos, o que me obrigou a organizar diversos, e os senões verificados nos trabalhos remettidos pelos Estados e que em alguns casos pude sanar, além de outras causas, levaram-me a ultrapassar o referido prazo.

A maioria das faltas e senões notados nos trabalhos de que obtive os elementos para organizar o que ora submetto á apreciação de V. S. não foi corrigida, pois, devido á urgencia recommendada, não convinha devolvel-os ás respectivas Delegacias Fiscaes.

Dahi resultará que esta estatistica será menos completa do que a do anno anterior, porquanto, por falta de elementos, não foi possivel organizar o mappa de registro, segundo os artigos tributados, o de descarga do sal e o do movimento de entrada e sahida desta mercadoria nos armazens dos importadores. Deixo tambem de apresentar o relativo aos autos de infracção lavrados, porque nos mappas enviados não se discriminaram os que dizem respeito ao regulamento dos impostos de consumo.

O art. 132, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, commetteu á extincta Directoria das Rendas Publicas a incumbencia de organizar a estatistica geral dos impostos de consumo, discriminadamente pelas especies e quantidades, a qual deveria acompanhar o relatorio de S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda.

Coube a esta Directoria fazer organizar a primeira estatistica, o que se conseguiu após ingentes esforços, tal a desorganização de que se resentia o serviço de arrecadação e fiscalização.

As que se succederam foram levantadas com esforço relativamente menor, mas até hoje não se organizou um serviço perfeito e completo.

Tem sido praxe entregar-se esse serviço aos inspectores fiscaes nos Estados, embora seja elle da competencia das Delegacias Fiscaes, que raras vezes o executam.

Esses funccionarios, de posse dos relatorios dos agentes fiscaes e das estações e repartições arrecadadoras, verificam logo notaveis divergencias entre esses trabalhos e os fazem devolver afim de serem explicadas.

Os relatorios são apresentados em fins de fevereiro, de sorte que se torna difficil esclarecer as divergencias encontradas á falta dos documentos respectivos do anno anterior (guias de compra de sellos, etc.) que são remettidas ás Delegacias Fiscaes no mez seguinte ao em que se effectuou a arrecadação.

Terão elles de procurar a solução das duvidas no exame dos papeis existentes nas Delegacias.

Admittindo-se que na maioria dos casos consigam os esclarecimentos, ha a perda preciosa de tempo que poderia ser melhor empregado na inspecção do serviço de seus collegas.

Mas as estatisticas dos Estados demonstram que innumeras divergencias não são elucidadas naturalmente devido ao espaço de tempo decorrido entre a época em que se commetteu o erro e a em que foi verificado.

Essas divergencias reflectem forçosamente nos trabalhos apresentados que não podem constatar fielmente a arrecadação effectuada.

Nos que são organizados directamente pelas Delegacias Fiscaes encontram-se ainda mais senões.

A praxe até agora seguida não permittirá nunca que se levante uma estatistica geral perfeita e completa nem que seja apresentada dentro do prazo fixado no actual regulamento dos impostos de consumo.

A meu ver, sem que esta Directoria inspeccione e fiscalize os trabalhos remettidos pelos Estados e baixe instrucções tendentes a aperfeiçoal-os, jamais lograr-se-á cumprir a determinação desse regulamento.

Claro é que nenhuma vantagem haverá em examinar e devolver as estatisticas annuaes, pois, como acima já disse, difficilmente sanar-se-iam as irregularidades que fossem encontradas, tal a difficuldade em elucidal-as attento o tempo decorrido desde a sua origem, e acarretaria demora no levantamento da estatistica geral.

Quero crer que a solução seria estabelecer que mensalmente as Delegacias Fiscaes e a Recebedoria organizassem os trabalhos de estatistica e os remettessem a esta Directoria,

afim de que reunidos aos do Estado do Rio se levantasse a de toda a União.

Si os agentes fiscaes enviassem mensalmente todos os trabalhos constantes dos ns. II a IV da lettra *y* do art. 11 do vigente regulamento, as Delegacias Fiscaes teriam os elementos necessarios para organizar com acerto a estatistica do Estado, comparando-os com os balancetes, demonstrações dos caixas de sellos e cintas dos impostos de consumo e documentos de receita enviados pelas Collectorias.

Assim verificar-se-ia a exactidão da renda proveniente dos emolumentos de registro, dos valores vendidos aos fabricantes e das multas impostas, podendo a renda de outra procedencia ser apurada em vista dos documentos de receita que lhe disserem respeito.

As repartições, que enviam os documentos de receita ás Delegacias sómente por occasião da tomada das contas dos funccionarios responsaveis pela guarda de valores, organizariam tambem mensalmente as suas estatisticas que, fundidas com os elementos enviados pelas Collectorias, permittiriam que se confeccionasse a de todo o Estado.

Si os trabalhos das estações e repartições arrecadadoras forem resumidos em livros, as Delegacias poderão levantar estatisticas mensaes, bi-mensaes, trimestraes, semestraes e annuaes.

Esta Directoria estará tambem habilitada a apresentar iguaes trabalhos referentes a todo o paiz, si constatar em livros o resumo dos elementos que receber dos Estados e do Districto Federal.

O alvitre que suggiro, além de facultar ao Thesouro inspeccionar mensalmente os serviços enviados pelas Delegacias e mais repartições subordinadas, expedindo as providencias necessarias ao seu aperfeiçoamento, constituirá uma medida de efficiente fiscalização dos serviços a cargo dos collectores e agentes fiscaes.

Não resta duvida que posto em pratica determinará o augmento de serviço tanto nas Delegacias como no Thesouro, mas esse augmento não será tão consideravel como á primeira vista parece, porquanto já se executa, desde 1912, o trabalho de verificação e exame dos documentos de receita das Collectorias.

A renda geral dos impostos de consumo attingiu em 1914 a 52.240:522$635.

Tendo importado nos annos de 1913 e 1912 em 65.082:521$990 e 62.590:701$795 respectivamente, verifica-se a differença para menos de 12.841:999$355 e 10.350:179$160.

A differença entre 1914 e 1913 pode assim ser discriminada, visto que ella se manifesta em todos os artigos tributados:

Fumos	947:732$145
Bebidas	1.698:549$170
Phosphoros	1.192:333$660
Sal	32:464$480
Calçados	644:450$300
Velas	117:502$040
Perfumarias	164:764$050
Especialidades pharmaceuticas	270:671$520
Vinagre	82:041$335
Conservas	905:712$225
Cartas de jogar	137:143$200
Chapéos,	941:865$100
Bengalas	19:747$900
Tecidos	3.574:965$755
Vinho estrangeiro	2.114:834$350

A receita proveniente da arrecadação dos emolumentos de registro subiu em 1914 a 6.302:195$000.

Em 1913 e 1912 importou, respectivamente, em 6.419:870$ e 6.012:425$000.

Comparada a do anno de 1914 com a da do de 1913, encontra-se a differença para menos de 117:675$, ao passo que, si a compararmos com a do anno de 1912, verifica-se a differença para mais de 289:770$000. A differença para menos entre os annos de 1914 e 1913 não se observa em todas as taxas, pois em algumas a arrecadação excedeu a da deste ultimo anno.

A differença para menos constata-se nas seguintes taxas :

7	registros	constantes	da	lettra	A. . . .	1:400$000
318	»	»	»	»	B. . . .	31:800$060
101	»	»	»	»	C. . . .	5:050$000
4.873	»	»	»	»	E. . . .	97:460$000
43	»	»	»	»	G. . . .	—
(fabricas com 6 a 12 operarios).						2:150$000
21	differenças de taxas a 15$					315$000

A differença para mais se accentua nas seguintes taxas :

473	registros	constantes	da	lettra	D. . . .	14:190$000
85	»	»	»	»	F. . . .	1:700$000
191	»	»	»	»	G. . . .	—
(fabricas de um a seis operarios)						3:820$000
71	differenças de taxas a 10$					710$000

A renda dos impostos de consumo sobre productos nacionaes importou em 1914 em 37.604:217$355, estando nella incluido o producto das estampilhas vendidas para mercadorias apprehendidas, visto como as estatisticas dos Estados não discriminam a procedencia dessas mercadorias.

Em 1913 e 1912 a mesma renda attingiu, respectivamente, a 44.690:415$910 e 41.926:404$225.

Comparadas as rendas dos annos de 1914 e 1913 encontra-se differença para menos de 7.086:198$555.

Comparadas as rendas dos annos de 1914 e 1912 deduz-se a differença para menos de 4.332:186$870. A differença para menos entre os annos de 1914 e 1913 revela-se em todos os artigos tributados, á excepção do sal, que produziu mais 229:780$190 do que em 1913.

A renda dos impostos de consumo sobre productos estrangeiros importou em 1914 em 8.334:110$280, ao passo que nos annos de 1913 e 1912 attingiu, respectivamente, a 13.972:236$080 e 14.651:872$570.

Houve, portanto, entre os annos de 1914 e 1913 a differença para menos de 5.638:125$800, e entre os annos de 1914 e 1912 a de 6.317:762$290.

A differença para menos entre os annos de 1914 e 1913, como aconteceu na renda geral dos impostos de consumo, se manifesta em todos os artigos tributados.

2ª Sub-Directoria da Receita Publica, 12 de fevereiro de 1916.

O 2º Escripturario,

Lucas Monteiro de Almeida.

ANNEXO

I

Quadro da renda dos impostos de consumo arrecadada em 1914

Nacional

le 1914 e do ultimo triennio

ESP	TOTAL DE 1914	TOTAL DE 1913	TOTAL DE 1912
Fumos . . .	8.188:223$515	9.135:955$660	8.436:880$280
Bebidas. . .	10.675:320$495	12.373:869$665	10.861:214$795
Phosphoros. .	9.829:721$360	11.022:055$020	10.074:501$880
Sal	2.580:035$190	2.612:499$670	2.524:990$550
Calçados . .	1.917:047$400	2.561:497$700	2.451:435$350
Velas . . .	363:220$175	480:722$185	442:542$175
Perfumarias .	966:545$490	1.131:309$540	1.139:553$440
Especialidades p	903:466$440	1.174:137$960	1.201:253$540
Vinagre. . .	278:094$335	360:135$670	328:252$220
Conservas . .	1.850:363$200	2.756:075$425	2.639:799$050
Cartas de jogar	106:409$800	243:553$000	212:389$500
Chapéos. . .	1.786:166$800	2.728:031$900	2.644:959$700
Bengalas . .	17:018$900	36:766$800	32:458$900
Tecidos . . .	8.958:327$855	12.533:293$610	13.853:638$450
Vinhos estrangei	3.817:783$835	5.932:618$185	5.746:778$925
	52.240:522$635	65.082:521$990	62.590:701$795

O 2º escriptu

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Quadro demonstrativo da renda discriminada dos impostos de consumo do anno de 1914 e do ultimo triennio

ESPECIE DOS IMPOSTOS	TAXAS			REGISTROS	TOTAL DE 1914	TOTAL DE 1913	TOTAL DE 1912
	Para mercadorias nacionaes	Para mercadorias estrangeiras	Total				
Fumos	6.292:228$200	356:175$315	6.648:403$515	1.539:820$000	8.188:223$515	9.135:955$660	8.430:880$280
Bebidas	8.038:369$370	816:616$125	8.855:985$495	1.820:245$000	10.675:329$125	12.373:860$005	10.861:215$795
Phosphoros	9.218:398$500	3:072$860	9.221:471$360	608.250$000	9.829:721$360	11.022:038$020	10.071:501$880
Sal	1.897:125$360	517:679$830	2.414:805$190	165:230$000	2.580:035$190	2.612:199$670	2.524.990$550
Calçados	1.571:774$480	33:037$920	1.604.812$400	312.235$000	1.917:047$400	2.561.197$700	2.151:435$350
Velas	341:303$800	2:056$375	343:360$175	19:860$000	363:220$175	480:722$185	442:512$175
Perfumarias	382:762$390	419:903$100	802:665$490	163.880$000	966:545$490	1.131:309$540	1.139:553$140
Especialidades pharmaceuticas	475:958$250	283:388$190	759:346$440	144:120$000	903:466$440	1.171.137$960	1.201:233$540
Vinagre	211:406$815	52:897$520	264.304$335	13:700$000	278:004$335	360:135$670	328:232$220
Conservas	728:334$085	799.186$515	1.527:518$600	322:445$000	1.850:363$200	2.756:075$125	2.639:799$050
Cartas de jogar	92.307$000	11:372$800	103:679$800	2:730$000	106:409$800	243:553$000	212:389$500
Chapéos	1.400.995$400	116:541$700	1.617:526$800	168:640$000	1.786:166$800	2.728:031$000	2.644:959$700
Bengalas	1:756$900	6:552$000	8:308$900	8:710$000	17.018$900	26:766$800	32:458$900
Tecidos	6.848:946$600	1.097:546$195	7.946:492$855	1.011.835$000	8.958:327$855	12.533:293$610	13.853:638$450
Vinhos estrangeiros	—	3.817:783$835	3.817:783$835	—	3.817.783$835	5.932:618$185	5.746:778$925
Somma	37.604:217$355	8.334:210$280	45.938:327$635	6.302:195$000	52.240:522$635	65.082:524$990	62.590:701$795

O 2º escripturario, *Lucas Monteiro de Almeida*. — Visto. O Sub-Director, *Alvaro de Souza Neves*.

ANNEXO

II

Quadro da renda das taxas de registro arrecadada em 1914

acional

União no anno de 1914

CONSERVAS	CARTAS DE JOGAR	CHAPÉOS	BENGALAS	TECIDOS	TOTAL	NUMERO DE ORDEM
17:555$000	—	1:390$000	70$000	20:950$000	105:295$000	1
23:570$000	40$000	3:590$000	720$000	54:990$000	272:400$000	2
1:690$000	20$000	1:170$000	260$000	27:490$000	109:570$000	3
100$000	—	420$000	40$000	11:660$000	38:260$000	4
980$000	60$000	3:365$000	360$000	29:590$000	163:510$000	5
370$000	100$000	1:650$000	40$000	12:020$000	69:570$000	6
3:040$000	70$000	5:285$000	160$000	23:710$000	133:940$000	7
2:475$000	—	9:270$000	520$000	42:230$000	235:030$000	8
270$000	20$000	3:810$000	60$000	14:150$000	63:820$000	9
300$000	—	3:140$000	40$000	10:480$000	72:050$000	10
1:370$000	80$000	17:350$000	270$000	69:710$000	430:420$000	11
790$000	20$000	640$000	—	32:770$000	136:920$000	12
14:410$000	200$000	3:550$000	70$000	67:420$000	356:960$000	13
14:850$000	250$000	15:200$000	2:250$000	35:460$000	452:210$000	14
16:470$000	200$000	27:525$000	580$000	169:260$000	914:210$000	15
189:425$000	1:130$000	48:370$000	2:030$000	151:200$000	1.509:500$000	16
2:810$000	100$000	3:650$000	220$000	41:230$000	218:410$000	17
2:700$000	20$000	3:085$000	110$000	26:855$000	147:270$000	18
21:770$000	420$000	12:590$000	850$000	147:860$000	771:970$000	19
2:080$000	—	2:760$000	40$000	11:910$000	46:050$000	20
5:520$000	—	830$000	20$000	10:890$000	54:830$000	21
322:545$000	2:730$000	168:640$000	8:710$000	1.011:835$000	6.302:195$000	
316:920$000	3:710$000	172:040$000	9:455$000	1.071:725$000	6.419:870$000	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Demonstração especificada da renda de registro arrecadada em toda a União no anno de 1914

NUMERO DE ORDEM	ESTADOS	FUMOS	BEBIDAS	PHOSPHOROS	SAL	CALÇADOS	VELAS	PERFUMARIAS	ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS	VINAGRE	CONSERVAS	CARTAS DE JOGAR	CHAPÉOS	BENGALAS	TECIDOS	TOTAL	NUMERO DE ORDEM
1	Amazonas	21:670$000	29:530$000	2:780$000	1:930$000	1:950$000	30$000	1:720$000	1:310$000	90$000	17:555$000	—	1:390$000	70$000	20:950$000	105:295$000	1
2	Pará	79:390$000	81:190$000	9:200$000	2:850$000	6:010$000	320$000	1:300$000	2:810$000	110$000	23:570$000	10$000	3:590$000	720$000	51:900$000	272:400$000	2
3	Maranhão	32:700$000	29:630$000	3:140$000	3:110$000	1:170$000	150$000	2:000$000	1:120$000	3:100$000	1:690$000	20$000	1:170$000	260$000	27:190$000	109:570$000	3
4	Piauhy	7:150$000	8:690$000	4:780$000	1:570$000	780$000	20$000	1:320$000	1:310$000	140$000	100$000	—	120$000	40$000	11.660$000	38:260$000	4
5	Ceará	18:850$000	50:970$000	16:415$000	2:110$000	1:750$000	150$000	3:110$000	2:[illegible]$000	570$000	950$000	60$000	3:365$000	360$000	29:590$000	163:510$000	5
6	Rio Grande do Norte	20:970$000	18:350$000	9:530$000	680$000	3:170$000	90$000	1:770$000	830$000	80$000	570$000	100$000	1:650$000	10$000	12:020$000	69:570$000	6
7	Parahyba do Norte	30:090$000	31:315$000	16:305$000	4:390$000	8:310$000	1:050$000	6:810$000	1:670$000	320$000	3:010$000	70$000	5:255$000	160$000	23:710$000	133:910$000	7
8	Pernambuco	57:150$000	58:190$000	2:[illegible]$000	8:710$000	10:610$000	1:050$000	11:380$000	5:[illegible]$000	520$000	2:175$000	—	0:270$000	520$000	42:230$000	235:000$000	8
9	Alagôas	15:590$000	11:030$000	7:650$000	3.410$000	2:510$000	150$000	2:[illegible]$000	1:700$000	310$000	270$000	20$000	3:810$000	60$000	11:150$000	63:520$000	9
10	Sergipe	19:510$000	12:930$000	13:120$000	5:090$000	2:190$000	10$000	2:[illegible]$000	1.170$000	130$000	500$000	—	3:140$000	10$000	10:130$000	72:050$000	10
11	Bahia	93:025$000	110:310$000	56:105$000	30:110$000	22.150$000	1.500$000	12.770$000	5:210$000	2:100$000	1.370$000	80$000	17:350$000	270$000	69:710$000	430:420$000	11
12	Espirito Santo	39:900$000	41:190$000	10:110$000	1:190$000	3:300$000	1[illegible]$000	1:310$000	1.[illegible]$000	180$000	790$000	20$000	610$000	—	32:770$000	130:920$000	12
13	Rio de Janeiro	102:180$000	107:990$000	33:670$000	2.500$000	10:500$000	150$000	5:7[illegible]$000	7.790$000	150$000	11.410$000	200$000	3:550$000	70$000	07:420$000	356:060$000	13
14	Districto Federal e Nictheroy	81:270$000	142:380$000	42:000$000	56$000	39:910$000	3:170$000	25:220$000	21:110$000	390$000	14:850$000	250$000	15:200$000	2:250$000	35:400$000	452:210$000	14
15	Minas Geraes	183:015$000	213:075$000	114.[illegible]$000	71:170$000	11:515$000	6.120$000	7.[illegible]$000	30.570$000	1.300$000	10:170$000	200$000	27.525$000	580$000	109:260$000	914:210$000	15
16	S. Paulo	370:755$000	417:595$000	102:505$000	9:250$000	108:215$000	1:240$000	14:215$000	29:810$000	1.910$000	189.125$000	1:130$000	18:370$000	2:030$000	151:200$000	1.509:500$000	16
17	Paraná	55:750$000	73:150$000	25:690$000	710$000	6:010$000	230$000	1:[illegible]$000	2.510$000	90$000	2:810$000	10$000	3:650$000	220$000	41:230$000	215:110$000	17
18	Santa Catharina	33:735$000	13:615$000	21:270$000	6:010$000	1:[illegible]$000	250$000	2.110$000	1:800$000	670$000	2:700$000	20$000	3:085$000	110$000	26:855$000	147:270$000	18
19	Rio Grande do Sul	216:955$000	212:375$000	60:415$000	1:220$000	32:120$000	750$000	17.510$000	14.050$000	140$000	21:770$000	120$000	12:590$000	850$000	117:860$000	771:970$000	19
20	Goyaz	6:710$000	10:030$000	2.870$000	1:050$000	3:050$000	110$000	720$000	1:350$000	—	2:050$000	—	2:700$000	40$000	11:010$000	46:050$000	20
21	Matto Grosso	9:520$000	18:510$000	1:190$000	650$000	1:880$000	200$000	1:120$000	820$000	20$000	5:520$000	—	830$000	20$000	10:800$000	51:830$000	21
		1.549:850$000	1.520:235$000	608:275$000	165:240$000	312:235$000	19:850$000	163:850$000	141:120$000	17.590$000	322:545$000	2.730$000	163:610$000	8:710$000	1.011:835$000	6.302:195$000	
	Total de 1914	1.583.655$000	1.822:115$000	625:160$000	171:010$000	315:015$000	22:305$000	152:605$000	130:010$000	17.200$000	316:920$000	3:710$000	172:010$000	9:155$000	1.071:725$000	6.410:570$000	

O 2º Escripturario, *Lucas Mendeiro de Almeida*. — Visto. O Sub-Director, *Alvaro de Souza Neves*.

ANNEXO

III

Quadro da renda dos impostos de consumo de productos nacionaes

cional

ıdada em toda a União no anno de 1914

SERVAS	CARTAS DE JOGAR	CHAPÉOS	BENGALAS	TECIDOS	TOTAL	NUMERO DE ORDEM
3$000	—	220$000	—	—	141:081$500	1
387$940	9$000	13:283$200	10$000	15:000$000	368:893$940	2
280$500	—	2:075$000	—	176:838$940	290:607$650	3
45$200	—	—	—	14:947$000	57:252$350	4
8:499$700	—	4:251$600	—	19:533$800	225:833$980	5
10$000	—	840$000	—	7:029$750	175:041$050	6
128$500	—	122$000	—	40:110$000	205:189$835	7
0:533$750	45:377$000	17:170$100	131$400	845:454$600	2.472:255$110	8
1:145$000	—	4:218$000	—	180:037$130	298:038$890	9
4:220$350	—	1:162$100	—	217:497$000	392:786$665	10
4:274$650	—	34:894$900	—	462:387$080	1.652:880$940	11
143$000	—	—	—	7:001$600	47:452$080	12
9:274$850	—	1:373$800	—	750:754$620	3.351:370$890	13
5:377$500	—	536:980$000	1:447$500	1.765:705$520	11.907:242$950	14
5:393$300	—	1:784$800	333$000	471:935$550	1.069:089$700	15
6:346$100	46:464$000	760:799$000	135$000	1.688:529$740	9.803:293$555	16
1:572$400	—	3:094$100	—	5:470$010	1.810:164$060	17
1:150$000	—	5:885$700	—	14:105$000	392:144$725	18
6:425$975	460$000	112:769$700	—	166:609$420	2.894:150$325	19
2:046$100	—	22$000	—	—	5:257$890	20
1:076$900	—	39$100	—	—	43:1 5$800	21
28:331$685	92:307$000	1.500:985$100	1:756$900	6.848:946$660	37.604:217$355	
16:747$650	196:354$000	2.334:783$700	2:750$000	8.827:722$050	44.690:415$910	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo para productos nacionaes arrecadada em toda a União no anno de 1914

Numero de ordem	Estados	Fumo	Bebidas	Phosphoros	Sal	Calçado	Velas	Perfumarias	Especialidades pharmaceuticas	Vinagre	Conservas	Cartas de jogar	Chapéos	Bengalas	Tecidos	Total	Numero de ordem
1	Amazonas	[illegible]825$500	65:167$200	—	—	[illegible]170$100	—	40$000	2:157$000	1.167$100	3$000	—	220$000	—	—	111:051$500	1
2	Pará	166:341$570	119.020$000	—	478$220	11.215$350	2.585$000	9.143$210	20:576$850	6:310$520	387$910	98$000	13.288$200	10$000	15:000$000	348:293$410	2
3	Maranhão	53:072$110	2:551$160	—	10:601$110	2.413$150	[illegible]	325$000	9.077$850	2.370$855	280$500	—	2:075$000	—	170:538$510	290:677$450	3
4	Piauhy	23:612$170	2:111$700	—	11:225$570	3:121$700	—	—	1.335$500	700$100	15$200	—	—	—	11:917$000	57:252$450	4
5	Ceará	135:102$250	12:670$220	—	10:139$920	2:121$850	—	728$120	2.501$130	31$000	5.199$700	—	1:251$000	—	19.533$500	225:583$860	5
6	Rio Grande do Norte	106:602$000	2.582$850	—	51.602$380	2:500$200	—	—	210$000	411$210	30$000	—	810$000	—	7.029$750	175:011$050	6
7	Parahyba	121:027$075	16:091$000	—	7:227$510	16:310$000	—	515$520	1.179$520	3.170$910	125$500	—	122$000	—	10.110$000	205:159$535	7
8	Pernambuco	585:299$200	119:005$080	32:100$000	113:037$190	99:292$250	—	17.211$110	10:907$21	10:312$510	230:733$750	15.377$000	17:170$100	118$100	815:151$500	2.472:255$110	8
9	Alagôas	91:184$000	1.038$100	—	4:931$500	4:697$500	—	3.921$000	160$000	2.323$600	1.115$000	—	1:218$000	—	180.037$130	298:038$590	9
10	Sergipe	33.710$350	3:430$260	—	170:028$150	0:699$900	—	20$000	19$150	2:078$800	4 220$150	—	1:162$100	—	217:197$000	302:786$365	10
11	Bahia	032:812$150	61:975$670	—	133:352$080	19.706$350	30$000	11:271$400	12.530$100	23.755$850	4.271$550	—	34.891$000	—	102:387$050	1.032:850$910	11
12	Espirito Santo	9.700$110	27:157$940	—	—	1 152$100	—	[illegible]	1.357$100	149$500	110$000	—	—	—	7.001$000	47:152$850	12
13	Rio de Janeiro	75.527$000	208:396$760	1.272:015$000	970.753$750	13.691$750	—	3.001$000	6:925$750	7.473$100	19:271$850	—	1:333$800	—	750:751$620	3.351:370$900	13
14	Districto Federal e Nictheroy	2.301:800$150	2.150:038$580	3.079:801$500	215:033$910	521.774$300	201:500$000	191.810$700	209:111$110	72.920$520	157.377$500	—	536:980$000	1:117$500	1.765:705$520	11.967:712$950	14
15	Minas Geraes	90:703$000	299:091$110	100.000$000	—	65.517$000	—	1.401$420	14.157$420	3 650$100	5.301$300	—	1.781$800	333$000	171:935$250	1.079:089$700	15
16	S. Paulo	1.035:761$105	3.119:230$030	2.055:670$000	231.158$770	562.765$100	7:950$000	98.158$520	16:231$120	3:058$700	65.316$100	46:161$000	700:799$000	130$000	1.088:520$710	9.803:293$555	16
17	Paraná	2:497$570	351:935$150	1.351.710$000	114$840	27:210$000	270$000	2.019$520	1:108$600	103$500	1.572$100	—	3:091$100	—	5:170$010	1.810:161$060	17
18	Santa Catharina	53:206$575	129:372$000	117:110$000	531$000	11.725$500	13.062$700	1 911$110	7:080$200	5.107$770	1.150$000	—	5.885$700	—	11.105$000	392:141$425	18
19	Rio Grande do Sul	357:422$005	911:391$100	811:026$000	1.833$570	151:677$ 00	23.765$775	11.727$120	[illegible]761$110	[illegible]$000	156.129$575	450$000	112:760$700	—	106:600$120	2.891:150$325	19
20	Goyaz	215$000	348$000	—	—	2.765$110	—	—	105$000	—	2.010$100	—	228$000	—	—	5.257$900	20
21	Matto Grosso	858$000	18:150$000	—	—	2:507$000	—	203$000	120$000	113$550	1.076$000	—	398$100	—	—	13.1[illegible]$800	21
		6.291:225$200	2.038.149$570	9.218.398$500	1.897.125$300	1.571.774$150	311.403$500	352.702$190	173.055$250	211.190$510	725.331$685	92.307$000	1.500.985$100	1.750$000	6.818:946$950	37.601:217$355	
	Total de 1913	6.955.811$955	2.183:933$155	10.391:199$000	1.667.310$170	2.176.706$000	451.202$100	481.613$420	464:911$150	275:052$020	1.116:717$450	196:351$000	2.334.788$700	2.750$000	8.827:722$050	41.690.417$910	

O 2º Escripturario, *Lucas Monteiro de Almeida*. — Visto, O sub-Director, *Alcaro de Souza Neves*.

ANNEXO

IV

Quadro dos impostos de consumo de productos estrangeiros

nal

recadada em toda a União no anno de 1914

	CARTAS DE JOGAR	CHAPÉOS	BENGALAS	TECIDOS	VINHO ESTRANGEIRO	TOTAL	NUMERO DE ORDEM
00	712$000	6:648$100	90$600	20:035$560	161:467$925	334:915$865	1
40	56$000	4:628$200	233$500	48:651$530	235:765$850	471:765$240	2
25	—	1:674$900	16$800	28:950$990	23:391$045	100:844$805	3
00	—	1:049$500	—	9:310$250	2:443$950	16:487$545	4
75	216$000	1:060$500	337$200	19:845$440	14:214$310	56:872$515	5
75	288$000	165$400	$200	2:801$320	3:131$825	13:030$990	6
00	—	321$000	—	15:252$750	9:453$400	34:133$140	7
50	—	9:536$500	921$200	106:953$200	113:690$400	357:176$900	8
50	144$000	687$000	9$600	16:388$230	10:251$900	43:748$035	9
75	—	18$000	—	2:238$700	1:739$610	7:311$345	10
50	—	9:440$600	380$900	60:567$330	123:925$500	309:805$080	11
00	—	1$400	—	805$720	22:135$500	25:285$630	12
	—	—	—	—	—	—	13
95	5:476$500	43:448$900	1:772$500	384:650$450	1.236:213$845	2.618:823$200	14
	4$000	—	—	—	—	28$000	15
25	1:902$000	24:961$000	1:513$000	200:695$830	1.655:614$700	2.937:032$395	16
50	—	1:966$800	121$000	6:630$050	26:272$200	66:754$440	17
00	—	145$900	66$000	15:070$450	7:679$450	41:086$790	18
30	2:547$300	10:580$100	1:040$500	144:790$745	142:086$480	776:851$550	19
	—	—	—	—	—	—	20
75	—	206$000	19$000	13:876$240	25:500$975	122:131$815	21
15	11:372$800	146:544$700	6:552$000	1.097:544$195	3.817:783$835	8.334:110$280	
75	43:489$600	221:208$200	24:564$800	2.633:846$560	5.932:618$185	13.972:236$080	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo para productos estrangeiros arrecadada em toda a União no anno de 1914

Numero de ordem	Estados	Fumo	Bebidas	Phosphoros	Sal	Calçados	Velas	Perfumarias	Especialidades pharmaceuticas	Vinagre	Conservas	Cartas de jogar	Chapéos	Bengalas	Tecidos	Vinho exclusivo	Total	Numero de ordem
1	Amazonas	36:835$000	35:075$510	—	30:715$300	2:197$700	20$000	11:251$750	6:275$540	1:100$540	22:372$400	712$000	6:048$100	90$000	29:015$500	161:167$025	331:917$905	1
2	Pará	27:100$100	31:424$250	10$350	61:160$500	3:110$750	52$000	1:330$510	16:911$190	601$900	31:315$110	503$000	4:028$200	238$500	18:051$530	235:765$850	471:705$210	2
3	Maranhão	291$700	29:513$705	—	3:795$110	659$950	25$500	1:023$540	1:813$510	1:052$910	1:935$525	—	1:674$500	10$800	28:050$900	23:301$015	100:811$905	3
4	Piauhy	111$700	1:261$100	—	—	572$250	40$825	51$000	119$210	—	136$000	—	1:040$500	—	11:310$210	2:113$950	16:187$545	4
5	Ceará	121$500	6:856$000	—	125$000	1:468$050	5$000	5:919$125	2:717$250	135$040	3:751$575	210$000	1:060$500	337$200	10:845$110	11:211$410	56:574$515	5
6	Rio Grande do Norte	—	5:081$160	—	$150	145$750	—	755$120	161$500	21$250	171$475	285$000	166$100	$100	27:801$320	3:141$525	38:030$000	6
7	Parahyba	$150	1:042$100	—	49$200	329$150	—	1:601$350	119$520	85$560	2:851$400	—	321$000	—	15:252$750	9:153$100	31:143$110	7
8	Pernambuco	1:501$195	38:100$500	—	435$200	3:611$000	550$175	18:177$210	16:077$100	1:116$400	16:061$650	—	3:536$500	121$200	106:953$200	113:690$100	357:176$950	8
9	Alagôas	$750	7:776$765	—	24$000	442$850	30$500	1:897$100	1:212$700	168$950	2:673$250	111$000	687$000	9$400	10:388$230	10:154$000	33:718$305	9
10	Sergipe	—	2:050$300	25$500	—	13$500	—	458$900	—	9$500	655$575	—	18$000	—	2:235$700	1:730$610	7:311$315	10
11	Bahia	2:117$100	43:091$820	22$500	103$100	2:919$100	95$000	22:850$200	20:970$500	535$570	18:510$650	—	9:140$400	38$100	60:575$530	124:025$500	309:850$950	11
12	Espirito Santo	—	—	—	—	42$100	—	32$250	405$100	—	1:675$100	—	1$100	—	805$120	21:145$500	25:285$350	12
13	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
14	Districto Federal e Nictheroy	168:155$355	221:389$055	1:902$740	3:912$150	6:743$500	165$750	215:851$100	116:138$100	1:871$100	201:615$605	5:171$500	43:148$900	1.772$500	331:050$150	1.230:713$515	2.618:523$200	14
15	Minas Geraes	—	—	—	—	—	—	21$000	—		—	4$000	—		—	—	25$000	15
16	S. Paulo	71:911$110	257:195$725	1:076$900	131:651$140	6:272$500	240$250	91:115$900	71:955$650	23:157$850	261:355$525	1:922$000	21:961$500	1.519$000	200:605$850	1.055:614$700	2.937:032$395	16
17	Paraná	104$000	9:078$760	—	1:025$510	454$100	15$000	2:911$530	1:198$120	2:153$190	11:703$560	—	1:036$500	12$000	6:030$950	24:272$200	66:751$110	17
18	Santa Catharina	1:409$150	6:076$850	3$900	1:110$600	355$950	—	510$160	695$910	1.131$510	6:577$100	—	115$200	60$000	15:070$150	7:670$150	41:083$790	18
19	Rio Grande do Sul	45:781$775	51:777$020	—	210:171$100	3.840$170	455$175	22.040$540	12.725$930	15.052$370	61:077$510	2:517$900	10.580$100	1:010$500	111:700$715	142.088$180	776.851$550	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
21	Matto Grosso	1:010$000	21:892$975	—	59.187$210	948$100	32$500	3.448$520	4:321$057	18$950	12:031$975	—	206$900	190$000	13:576$240	25.500$075	122.101$515	21
		326:175$315	510:616$125	3:072$550	541:670$850	24:077$425	2:056$675	119:903$100	280:355$190	51.807$520	762.185$545	11.372$800	116.511$700	6:552$000	1.097.511$195	3.817:783$815	8.331:113$250	
	Total de 1913	591.188$705	1.197:521$410	5:307$750	774:121$500	69:175$850	8.148$785	196:899$720	111.793$550	67:031$750	1.321.407$775	43.189$700	221.205$100	21:561$500	2.033.416$500	5.942.615$185	13.079.238$850	

O 2º Escripturario, *Lucas Monteiro de Almeida* — Visto, O Sub-Director, *Alvaro de S[illegible]a Neves.*

290 — Pag. 30 —

ANNEXO

V

Quadro das taxas de registro arrecadadas pelas diversas repartições

Nacional

respectivas repartições

RICANTES	DIFFERENÇAS DE TAXAS		FABRICAS		IMPORTANCIA	NUMERO DE ORDEM
e mais de seis doze erarios 50$	10$	15$	Isentos	Gratis		
3	—	1	2	—	105:295$000	1
6	—	—	20	—	272:400$000	2
—	—	—	—	—	109:570$000	3
1	—	—	21	1	38:260$000	4
7	3	6	50	—	163:510$000	5
3	—	—	8	433	69:570$000	6
3	99	—	12	15	133:940$000	7

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico das taxas de registro arrecadadas em 1914 pelas respectivas repartições

Numero de ordem	ESTADOS	A — Fabricas 200$	B — Deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso 100$	C — Casas commerciaes retalhistas exclusivamente do producto tributado de 1ª classe. 50$	D — Casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias 30$	E — Casas commerciaes retalhistas, de mais de um producto, por patente, até tres 20$	F — Mercador ambulante por conta propria ou alheia 20$	G — Pequenos fabricantes: De um a seis operarios 20$	G — Pequenos fabricantes: De mais de seis a doze operarios 50$	Differenças de taxas: 10$	Differenças de taxas: 15$	Fabricas: Isentos	Fabricas: Gratis	Importancia	Numero de ordem
1	Amazonas	3	183	8	89	3.969	135	54	3	—	1	2	—	105:295$000	1
2	Pará	14	183	38	176	11.673	257	264	6	—	—	20	—	272:100$000	2
3	Maranhão	3	46	2	191	4.765	73	67	—	—	—	—	—	109:570$000	3
4	Piauhy	1	18	1	192	1.130	67	23	1	—	—	21	1	38:260$000	4
5	Ceará	7	70	6	1.156	5.710	230	53	7	3	6	50	—	163:510$000	5
6	Rio Grande do Norte	9	15	—	396	2.632	56	24	3	—	—	8	433	69:570$000	6
7	Parahyba	6	27	2	288	3.345	519	141	3	99	—	12	15	133:910$000	7
8	Pernambuco	31	86	30	1.192	7.871	979	260	13	—	8	198	—	235:030$000	8
9	Alagôas	11	20	7	385	1.077	234	80	6	—	—	30	—	63:820$000	9
10	Sergipe	8	37	1	260	2.425	399	97	10	—	—	355	—	72:050$000	10
11	Bahia	30	255	31	1.633	10.047	917	422	12	1	2	206	—	430:420$000	11
12	Espirito Santo	3	69	—	133	6.091	41	134	1	—	—	11	—	136:920$000	12
13	Rio de Janeiro	30	86	4	435	15.822	135	513	14	28	10	128	2	356:960$000	13
14	Districto Federal e Nictheroy	181	568	—	2.195	14.321	33	769	18	—	—	312	10	452:210$000	14
15	Minas Geraes	62	123	2	1.984	40.153	589	784	29	—	8	309	1	914:210$000	15
16	São Paulo	230	713	8	2.955	60.398	1.206	3.137	42	17	24	400	14	1.509:500$000	16
17	Paraná	16	70	—	209	9.545	113	324	8	—	8	373	—	218:410$000	17
18	Santa Catharina	17	53	4	245	6.008	71	378	29	1	24	91	2	147:270$000	18
19	Rio Grande do Sul	105	477	24	1.273	31.171	425	1.498	33	29	4	115	1	771:970$000	19
20	Goyaz	—	—	—	103	1.964	67	27	—	—	—	41	—	46:050$000	20
21	Matto Grosso	3	64	6	154	2.095	28	25	—	4	—	37	1	54:830$000	21
		772	3.063	174	15.871	251.330	6.481	9.264	238	182	95	2.719	480	6.302:195$000	
	Total de 1913	779	3.384	275	15.398	256.203	6.396	9.070	284	111	116	3.333	60	6.419:870$000	

O 2º Escripturario, *Lucas Monteiro de Almeida*. — Visto. O Sub-Director, *Alvaro de Souza Neves*.

291 — Pag. 32 —

ANNEXO

VI

Quadro da renda discriminada dos impostos de consumo em 1914, comparada com as dos annos de 1912 e 1913

cional

do o paiz no anno de 1914

	CARTAS DE JOGAR	CHAPÉOS	BENGALAS	TECIDOS	VINHOS ESTRANGEIROS	TOTAL	NUMERO DE ORDEM
00	712$000	8:258$100	150$800	41:015$550	161:167$925	579:292$335	1
50	105$000	21:501$400	953$500	118:641$530	235:765$800	1.113:052$180	2
00	20$000	4:910$930	278$800	233:279$930	23:391$015	501:022$155	3
00	—	1:199$500	40$000	35:917$260	2:443$950	112:003$395	4
75	276$000	8:677$100	697$200	68:960$240	14:216$310	445:255$495	5
75	388$000	2:653$400	40$200	21:851$070	3:131$825	257:612$040	6
00	70$000	5:728$000	153$000	79:092$750	9:455$400	374:257$075	7
00	45:377$000	35:976$600	1:572$300	991:637$800	113:690$400	3.055:061$970	8
50	164$000	8:715$000	69$300	210:575$330	10:351$900	425:603$025	9
25	—	4:320$100	40$000	230:215$700	1:739$510	472:118$005	10
00	80$000	61:685$500	650$000	592:564$900	126:925$500	2.357:103$010	11
00	20$000	6418$400	—	40:577$320	22:135$500	200:495$250	12
50	20$000	4:923$800	70$000	818:174$320	—	3.708:347$190	13
95	5:726$500	595:623$900	5:470$000	2.185:815$970	1.235:213$815	14.978:233$150	14
00	204$000	29:309$800	613$000	641:195$500	—	1.983:413$450	15
25	49:493$000	834:133$000	3:708$000	2.040:425$570	1.655:614$700	14.246.824$950	16
50	100$000	8:710$900	341$000	53:335$930	23:272$200	2.005:328$500	17
00	20$000	9.116$600	176$000	53:030$450	7:679$150	580:501$515	18
03	3:454$300	135:939$800	1:899$500	459:250$165	142:083$480	4.443:071$375	19
00	—	2:782$000	40$000	11:910$900	—	51:006$500	20
75	—	1:076$000	39$000	24:766$240	25:500$957	220:123$355	21
00	103:309$800	1.785:166$800	17:018$900	8.958:327$855	3.817:783$835	53.240:522$335	
25	243:550$100	2.728:031$900	36:766$800	12.513:293$610	5.932:618$185	65.082:522$900	
50	212:389$500	2.644:952$700	32:458$900	13.853:638$150	5.746:778$925	62.590:648$755	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo arrecadada em todo o paiz no anno de 1914

Numero de ordem	Estados	Fumo	Bebidas	Phosphoros	Sal	Calçados	Velas	Perfumarias	Especialidades pharmaceuticas	Vinagre	Conservas	Cartas de jogar	Chapéos	Bengalas	Tecidos	Vinhos estrangeiros	Total	Numero de ordem
1	Amazonas	125:545$000	130:974$710	2:785$000	31:075$100	9:313$100	50$000	13:014$750	11:355$580	2.355$000	39:880$100	712$000	9:958$100	100$700	41:015$550	161:167$925	579:292$375	1
2	Pará	272:953$750	237:631$250	9:211$420	61:495$780	23:959$100	3:257$000	21.274$500	10 [illegible]$050	7:375$500	53:273$500	105$000	21.501$100	953$500	118:641$530	235 705$800	1.113:052$150	2
3	Maranhão	85:061$010	61.755$250	5:110$000	47.856$150	4:273$100	2:913$125	7.034$500	12:311$110	6:832$565	6:955$000	20$000	4:919$000	275$800	233:570$930	23:391$015	591:022$105	3
4	Piauhy	31:235$170	12:033$100	1:785$000	12:765$520	4:179$150	608$125	2:153$000	5:011$120	533$100	57$800	—	1:140$500	10$000	35:017$160	2:113$250	112:033$395	4
5	Ceará	131:077$110	73.511$120	13:150$000	12:675$020	8:671$000	1:554$000	9.117$710	7:058$550	800$110	13:254$175	270$000	8:677$100	607$200	68:960$210	11:216$110	1[illegible]:[illegible]$195	5
6	Rio Grande do Norte	127:632$000	23:014$910	9:534$000	55:313$150	5:064$150	408$000	2:513$020	1.221$500	617$000	8[illegible]$175	388$000	2:035$100	40$200	21:354$070	3:111$920	2[illegible]:512$010	6
7	Parahyba	151:517$770	52.471$150	27.326$000	11[illegible]	21:935$110	1:024$000	6.193$000	3:231$010	3.768$500	6:019$000	70$000	5:755$000	115$000	79:092$750	9:155$100	374:257$075	7
8	Pernambuco	615:079$535	215 675$140	351:215$000	122:155$190	11[illegible]:514$250	92:[illegible]	1[illegible]	31:054$520	12.579$210	222:070$100	45:577$000	35:078$500	1:572$000	931:037$550	113:890$100	3.035:054$070	8
9	Alagoas	103:571$750	29:411$310	7:[illegible]	8:115$850	5:617$750	210$000	11:117$310	3.771$500	2.555$500	4:088$250	161$000	8:715$000	69$000	210:575$430	11:351$000	4[illegible]:[illegible]$025	9
10	Sergipe	53:559$150	18:111$350	13:115$000	125:115$150	12 [illegible]:5[illegible]$700	432$000	3 1[illegible]	1.212$120	3:115$100	5:[illegible]$225	—	1:910$100	492$000	233:915$700	1:739$310	172:115$095	10
11	Bahia	1.032.0[illegible]$150	219.[illegible]$110	56.127$000	81.197$150	71.[illegible]$750	1:695$000	45:[illegible]	1 [illegible]$950	29:191$150	21:151$700	843$000	64:055$500	650$000	507:[illegible]$000	1[illegible]:025$500	2.357:10[illegible]	11
12	Espirito Santo	1[illegible]:6[illegible]$110	71:517$200	15.110$000	1:112$100	4.791$700	69$000	1 [illegible]	3:577$350	1:038$500	2.[illegible]$100	20$000	611$100	—	19:577$120	27:115$500	2[illegible]:195$250	12
13	Rio de Janeiro	17[illegible]:077$000	31[illegible]:[illegible]$250	1.335.714$100	973:254$500	24:195$750	15$000	8:751$000	15:[illegible]$150	8.175$000	53:051$500	200$000	4:927$500	705$000	818:174$120	—	3.7[illegible].347$000	13
14	Districto Federal e municipio de Nictheroy	2 555:18[illegible]	2.816:755$[illegible]	3 117:[illegible]	219:5[illegible]	535:15[illegible]	297.135$750	435:70[illegible]	138:619$000	78:141$480	391.572$505	5:720$000	505:623$000	5:170$000	2.185 815$000	1.233:213$815	11.978.23[illegible]	14
15	Minas Geraes	258:135$000	315:141$110	210.535$000	71:170$000	137:0[illegible]$000	6.123$000	9:150$000	15:057$800	4.[illegible]	21:853$000	201$000	29:309$800	613$000	611:195$500	—	1.[illegible]$110	15
16	S. Paulo	1.481.1[illegible]	3.841:425$250	2.155.251$000	907:085$110	677 254$000	12.156$000	246.119$750	137:913$000	60:111$150	597:35[illegible]$745	49:193$000	531.130$000	3:705$000	2.010:425$570	1.655:611$500	11.215.821$050	16
17	Paraná	91 319$500	431:135$910	1.413:111$000	1:717$510	33:774$100	2[illegible]$000	7.510$710	5.117$020	2.915$520	18:85[illegible]	100$000	8:710$930	311$000	53:330$930	21:272$200	2.0[illegible]:328$900	17
18	Santa Catharina	93 3[illegible]$725	179:057$[illegible]	1[illegible].713$000	7:952$190	15:911$500	13:312$500	5:24[illegible]	9:557$110	6:933$750	10:127$100	200$000	9 116$600	176$000	53:030$450	7:070$150	580:501$515	18
19	Rio Grande do Sul	629:174$710	1 211:542$195	[illegible]:171$000	218:515$000	187.938$750	21:950$395	51:207$750	78.133$910	17:1[illegible]	271:273$905	3:151$300	135:939$900	1:391$500	459:230$160	142:083$150	1.143:071$075	19
20	Goyaz	6:925$000	10:625$000	2:700$000	1:550$000	5:115$100	114$000	720$000	1.500$000	—	4:170$100	—	2:782$000	408$000	11.210$000	—	51:036$500	20
21	Matto Grosso	11:199$900	89:112$750	4:100$000	40:165$740	1:500$100	232$500	1:851$250	4:842$320	212$370	18 [illegible]$575	—	1:076$000	392$000	21:700$110	25:500$957	22[illegible]	21
		8.185:22[illegible]$515	10.07[illegible]:319$120	9.519:721$310	2.500:035$410	1.917:017$110	350:220$175	953:515$190	903 163$410	278:091$135	1.550:333$100	103:309$800	1.784:167$500	17.018$000	8.958:327$555	3.817:783$935	52.210:522$135	
	Total de 1913	0.145:154$150	12:373:869$155	11 012.055$120	2.672:19[illegible]$750	2.531:197$700	489:312$150	1.131:302$510	1 171:137$930	350:135$570	2.750:073$255	213:550$100	2.728:031$900	33:766$800	12.533:201$610	5.931:618$155	65.032:5[illegible]$900	
	Total de 1912	8.438:88[illegible]$250	10.831:211$705	10.071:501$555	2:524:[illegible]$550	2.451:137$350	412:517$175	1.130.553$140	1.201:253$510	328:252$220	2.639 793$050	212:380$500	2.614:957$700	32:458$900	13.853:638$150	5.716:778$925	62.500:614$750	

O 2º escripturario, *Lucas Monteiro de Almeida*. — Visto. — O Sub-director, *Alvaro de S[illegible]a Neves*.

ANNEXO

VII

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de FUMO e seus preparados existentes na União em 1914

Thesouro Nacional

OS e seus preparados existentes na União no exercicio de 1914

	Rapé 435 grammas ou fracção $060	Papel para cigarros em livros ou maços até 130 ou blocos até 1.000 mortalhas. $040	Palhas maços de 50 mortalhas ou fracção $010	ESTAMPILHAS Compradas	Empregadas	Inutilizadas	Saldo do 1913	Saldo que passa para 1915	NUMERO DE ORDEM
0	—	—	—	66:825$500	60:080$830	—	1:035$770	7:780$410	1
0	—	70.425	—	166:266$150	165:854$325	—	2:052$155	2:467$010	2
0	—	—	—	53:672$310	53:641$115	—	69$005	100$500	3
0	—	2.880	—	23:642$170	23:642$170	—	—	—	4
0	—	9.050	—	135:102$250	135:307$625	—	644$150	438$775	5
0	—	2.875	—	110:953$900	106:662$900	—	150$850	4:451$850	6
0	—	11.830	—	121:073$755	121:853$100	—	2:753$515	1:923$170	7
5	—	19.656	—	586:329$200	586:975$505	—	3:455$570	2:809$265	8
0	—	1.148	—	91:184$000	92:190$975	—	1:655$080	648$105	9
0	—	2.835	—	28:472$600	28:699$150	—	479$125	252$575	10
0	191.234	158.013	—	932:015$450	935:469$335	—	40:591$945	37:138$060	11
	—	—	—	9:645$800	9:658$925	—	8$125	—	12
0	—	—	—	75:527$900	76:172$735	—	3:059$975	2:415$140	13
0	18.280	246.699	1.000	2.304:800$150	2.311:810$165	255$590	41:488$560	34:222$955	14
0	—	—	72.171	99:773$660	100:322$685	—	1:890$155	1:271$330	15
0	560	2.100	193.689	1.038:562$620	1.036:250$885	211$575	7:859$595	10:161$330	16
0	—	—	—	32:495$500	32:521$625	—	80$125	51$000	17
0	—	—	—	55:236$375	56:314$350	—	1:804$650	726$675	18
0	—	7.250	90.925	356:394$065	360:333$495	1$000	12:326$580	8:377$150	19
	—	—	—	214$950	214$950	—	—	—	20
0	—	—	—	880$000	876$550	—	—	3$450	21
5	210.124	534.731	362.735	6.289:062$305	6.294:878$125	477$165	121:413$960	115:244$510	
5	320.690	603.459	510.885	6.944:703$110	6.944:430$730	203$805			
5	166.975	459.814	388.857	6.324:904$585	6.326:912$700				

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de FUMOS e seus preparados existentes na União no exercicio de 1914

Numeros de ordem	Estados	Numero de fabricas	CONSUMO — Taxas por escala: Kilogrammas de fumo vendido a negociantes ou fabricantes, sem sello.	Charutos cujo preço não exceda de $005 o milheiro. $005	Charutos cujo preço não exceda de $010 o milheiro. $010	Charutos cujo preço não exceda de $020 o milheiro. $020	Charutos cujo preço exceda de $100 o milheiro. $100	Cigarros, maços de 20 ou fracção $025	Fumo desfiado, picado ou migalhado, kilogramma $800	Rapé, 125 grammas ou fracção $060	Papel para cigarros em livros ou em maços com até 100 folhas até 1,00 o mortalha. $040	Palhas, maços de 50 mortalhas ou fracção $010	ESTAMPILHAS: Compradas	Inutilizadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	Numeros de ordem
1	Amazonas	14	—	—	—	—	—	2.[illegible].732	Kg. 3.359,150	—	—	—	65:825$500	69:05[illegible]$510	—	1:067$770	7:780$110	1
2	Pará	84	—	—	—	—	—	5.981.297	16.8[illegible]5.500	—	7[illegible]	—	153:200$150	165:8[illegible]$125	—	2:052$185	2:467$110	2
3	Maranhão	63	—	765.455	—	—	—	1.940.747	1.[illegible]12.250	—	—	—	73:072$510	5[illegible]:611$115	—	09$005	100$500	3
4	Piauhy	8	—	12.300		—	—	3[illegible]7.645	[illegible]1.650	—	2.[illegible]	—	23:612$170	23.612$170	—	—	—	4
5	Ceará	19	—	—	—	—	—	[illegible].515	295.000	—	9.050	—	135:102$150	135:307$125	—	611$150	137$775	5
6	Rio Grande do Norte	17	—	234.37[illegible]	—	—	—	4.183.125	590.000	—	2.8[illegible]	—	110:979$900	106:002$900	—	150$850	4:151$550	6
7	Parahyba do Norte	—	—	—	—	—	—	4.511.524	353.500	—	11.530	—	121:0[illegible]$125	121:853$100	—	2:7[illegible]$515	1:925$170	7
8	Pernambuco	65	—	2[illegible].020	—	—		23.217.172	4.412.275	—	19.650	—	5[illegible]:329$200	586:071$[illegible]	—	3:453$570	2:8[illegible]$425	8
9	Alagôas	27	—		—	—	—	3.[illegible]1.671	441.[illegible]		1.115	—	91:181$000	92:190$975	—	1:6[illegible]$080	618$105	9
10	Sergipe	64	9.640	1.570.250	—	—	—	5.[illegible]881	142.5[illegible]	—	2.8[illegible]	—	25.172$600	28:000$150	—	479$127	252$575	10
11	Bahia	128	—	10.[illegible].535	12.501.543	2.655.185	3.000	50.033.316	2.539.500	191.234	135.013	—	932:015$150	9[illegible]:100$035	—	40:591$915	37:138$000	11
12	Espirito Santo	70	—	—	—	—	—	356.157	—	—	—	—	9:615$500	9:[illegible]$925	—	8$125	—	12
13	Rio de Janeiro	97	—	744.000	6.000	—	—	2.[illegible].000	6.616.000	—	—	—	75:527$200	7[illegible]:172$575	—	3:050$075	2:415$110	13
14	Districto Federal	255	1.756.324.550	2.693.100	851.950	84.500	1.765	5[illegible].787.897	321.544.[illegible]	18.250	245.670	1.000	2.301.800$150	2.311:810$105	2[illegible]$590	41:188$560	31:222$155	14
15	Minas Geraes	124	1.391	142.920	2.700	—	—	3.2[illegible].975	21.257.500	—	—	72.171	99:776$700	100:[illegible]$955	—	1:800$135	1:271$730	15
16	S. Paulo	682	9.710.765.[illegible]	15.765.134	49.057	7.000	—	31.[illegible].018	109.516.[illegible]	[illegible]	2.100	19[illegible]	1.015[illegible]	1.0[illegible]:220$[illegible]	211$575	7:800$510	10:161$830	16
17	Paraná	273	—	8[illegible].100	27.850	—	—	1.115.045	2.157.500	—	—	—	32:905$500	32:521$625	—	80$125	51$000	17
18	Santa Catharina	53	—	708.300	—	—	—	2.[illegible].675	67[illegible].250	—	—	—	[illegible]:298$[illegible]	5[illegible]:311$550	—	1:801$000	725$575	18
19	Rio Grande do Sul	177	703.835.500	2.051.600	1.185.725	1.371.519	12.569	8.516.771	1.[illegible].801	—	7.250	[illegible]	3[illegible]:301$[illegible]	360.[illegible]$195	1[illegible]$000	19:320$550	8:357$170	19
20	Goyaz	17	—		—	—	—	8.596	—	—	—	—	211$050	211$050	—	—	—	20
21	Matto Grosso	12	—	5.000	—	—	—	23.250	3.[illegible].000	—	—	—	850$000	8[illegible]$550	—	—	3$450	21
			12.331.157.[illegible]	72.[illegible].524	15.141.725	4.117.2[illegible]	17.9[illegible]	207.202.659	601.[illegible].75	210.121	531.731	[illegible]	6.[illegible]$406	6.291.578$125	157$105	121:413$940	115:211$310	
	Em 1913	—	14.515.[illegible].250	31.[illegible].168	21.[illegible].911	6.061.5[illegible]3	35.237	220.251.615	[illegible].215	349.090	611.579	510.887	9.911:7[illegible]$110	8.941.13[illegible]$750	2[illegible]$500			
	Em 1912	—	—	8[illegible].[illegible].095	22.739.0[illegible]	5.140.5[illegible]	32.952	197.155.005	721.415.525	166.975	159.811	[illegible]	6.[illegible]:501$[illegible]	6.[illegible]:012$70[illegible]				

O 2º escripturario, *Lucas Monteiro de Almeida*.— Visto. O sub-director, *Heitor de Souza Nova*.

ANNEXO

VIII

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de BEBIDAS existentes na União em 1914

Thesouro Nac

e BEBIDAS existde 1914

		MPILHAS			
Litros de aguas mineraes artificiaes, gazosas ou não $:50	Litros de vinho e de frutas $060	Inutilizadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	NUMERO DE ORDEM
58	2.928	—	1:407$830	2:303$035	1
—	1.377	—	2:607$905	2:889$235	2
—	36.768	—	5$380	118$360	3
—	20.951 1/3	—	7$740	7$260	4
—	36.898 2/3	—	25$000	48$100	5
—	25.273	—	—	—	6
—	169.123 5/6	—	129$500	537$740	7
—	530.293 1/3	—	1:203$760	952$250	8
—	48.792	—	132$300	129$630	9
—	29.860 1/3	—	285$000	28$480	10
—	341.853 1/3	—	1:607$330	844$050	11
1.901 1/2	8.493 2/3	—	340$860	188$675	12
597 1/3	591.912 2/3	—	6:191$485	5:233$545	13
80	662.081	727$985	63:957$995	60:194$980	14
1.732 2/3	353.711 1/3	—	3:954$000	2:600$555	15
85.915 1/3	1.192.190	5:394$670	92:144$830	64:175$445	16
—	221.975 1/3	—	4:084$830	1:140$360	17
6.146 2/3	59.937	—	3:601$140	3:228$810	18
12.520	223.473	10:039$755	14:200$500	17:426$310	19
—	—	—	19$370	31$370	20
—	—	—	618$020	167$325	21
108.951 1/2	4.611.858 5/6	15:162$110	195:524$815	162:287$605	
259.936 1/3	6.422.624 1/2	47:025$590	—	—	
134.789 2/3	4.903.916 1/3	—	—	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de BEBIDAS existentes na União no exercicio de 1914

NUMERO DE ORDEM	ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS	CONSUMO — TAXAS POR ESPECIES										ESTAMPILHAS					NUMERO DE ORDEM
			Garrafas de cerveja de alta fermentação $040	Garrafas de cerveja de baixa fermentação $050	Litros de cerveja ou chopp em barrilha $075	Litros de genebra, vermouth e bebidas similhantes $300	Litros de bebidas n. 130 da classe da Tarifa $300	Litros de bebidas n. 131 da classe da Tarifa $300	Litros de aguardentes, espirito, ou soda, aromatisadas, xaropes de licores, gasosas, etc. $050	Litros de agua ourenca artificiaes, gasosas ou não $450	Litros de vinho e de frutas $060	Litros de vinho artificial 1$000	Compradas	Empregadas	Inutilisadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	
1	Amazonas	8	1.732	1.035.270	115.921	1.112	833	1.[illegible] 2/3	25.121	58	2.018	—	65:165$100	61.57[illegible]$305	—	1:107$530	2.303$335	1
2	Pará	29	—	1.640.327	284.919	1.172	3.194	8.025	100.513	—	1.377	—	119:001$030	115:721$950	—	2:607$505	2:889$235	2
3	Maranhão	6	—	—	—	—	62[illegible] 1/3	151 1/3	—	—	33.708	—	2:551$160	2:[illegible]$180	—	5$450	11$360	3
4	Piauhy	8	—	—	—	—	400	2.183 2/3	—	—	20.991 1/3	—	2:112$700	2:122$150	—	7$740	7$240	4
5	Ceará	13	—	—	—	—	—	31.791 1/3	—	—	30.203 1/3	—	12:070$720	12:[illegible]$520	—	25$100	46$100	5
6	Rio Grande do Norte	5	—	—	—	—	—	3.[illegible]	—	—	23.[illegible]73	—	2:582$930	2:5[illegible]$[illegible]	—	—	—	6
7	Parahyba do Norte	—	—	—	—	—	—	13.710 2/3	15.512 1/2	—	169.123 3/3	—	11:801$[illegible]	11:351$070	—	120$500	587$740	7
8	Pernambuco	61	49.5[illegible]	931.755	131.233	11.323	21.603 1/3	91.005	177.045 2/3	—	580.795 1/3	—	119:08[illegible]$120	119:337$330	—	1:203$700	952$950	8
9	Alagôas	12	2.510	—	—	—	—	2.318 1/3	5.[illegible]51	—	45.702	—	4:038$100	4:014$150	—	132$100	1.03[illegible]$620	9
10	Sergipe	5	—	—	—	—	—	6.[illegible]	—	—	29.843 1/3	—	3:314$500	3:603$070	—	28[illegible]$000	258$180	10
11	Bahia	4[illegible]	2.130	—	—	20.010	13.555 1/3	15.014 2/3	475.391 2/3	—	311.558 1/3	—	61:930$120	65:[illegible]$100	—	1:007$110	811$050	11
12	Espirito Santo	4[illegible]	192.110	—	—	3.787 2/3	11.189 1/3	3.545 [illegible]	73.935	1.004 1/2	8.193 2/3	—	22:093$370	23:0[illegible]$235	—	.100$800	188$[illegible]	12
13	Rio de Janeiro	61	577.417	1.011.675	11.391	31.983	70.253 1/3	91.603 2/3	174.547 2/3	577 1/3	501.942 2/3	—	208:3[illegible]$210	2[illegible]$200	—	6:191$185	5:933$545	13
14	Districto Federal e Nictheroy	91	17.417.613	27.525.738	1.200 [illegible]	81.039	110.5[illegible] 2/3	111.2[illegible] 2/3	2.172.716 1/3	89	662.081	—	2.150:008$580	2.153:07[illegible]$910	727$[illegible]	63:055$305	60:191$790	14
15	Minas Geraes	19[illegible]	1.[illegible]	1.033.073	70.537	53.0[illegible]5	67.211 1/3	[illegible].214	81.273 1/3	1.732 2/3	353.711 1/3	—	290:021$530	31[illegible]$[illegible]	—	3:051$100	2:600$555	15
16	S. Paulo	139	14.5[illegible].941	32.188.970	1.657.636	211.711 1/3	613.417 1/3	531.777 2/3	6.527.311 2/3	85.915 1/3	1.192.193	12	3.119:0[illegible]$430	3.171:91[illegible]$855	5:391$770	92:111$530	61:175$115	16
17	Paraná	157	2.317.215	3.777.311 1/2	138.161	35.012 [illegible]	3[illegible]	13.253 1/3	749.273 1/3	—	221.975 1/3	—	351:215$120	351:157$100	—	4:041$850	1:140$550	17
18	Santa Catharina	153	2.117.270	—	—	5.020	6.[illegible] 1/3	591 1/3	572.317	6.115 2/3	59.057	—	129:372$900	129:711$400	—	3:601$110	3:225$810	18
19	Rio Grande do Sul	[illegible]	2.[illegible]	17.757.181	213.930 1/3	11.014 1/3	97.3[illegible]	11.275 1/3	1.771.125 1/3	12.570	223.173	—	911:[illegible]$[illegible]	929:08[illegible]$915	10:010$755	14:200$590	17:4[illegible]$510	19
20	Goyaz	16	8.010	—	—	—	890	—	—	—	—	—	51[illegible]$900	5[illegible]$100	—	19$570	31$370	20
21	Matto Grosso	8	2.500	132.531	90.171	10.855	5.[illegible]	200	74.355 1/3	—	—	—	32:15[illegible]$750	35.9[illegible]$115	—	618$920	167$[illegible]	21
			12.319.631	83.622.911 1/2	3.910.773 1/3	552.720	1.102.757 2/3	848.695 1/3	13.890.012 1/3	108.951 1/2	1.641.558 5/6	42	8.031:[illegible]$[illegible]	8.019.910$[illegible]	15.140$110	1.[illegible]$[illegible]	102:257$705	
	Em 1913		51.9[illegible].375	85.7[illegible].973	3.[illegible].911 1/3	515.237 1/3	1.519.937	1.181.902 1/2	15.011.537 1/2	259.993 1/3	6.122.621 1/2	—	9.164:5[illegible]$[illegible]	9.145.[illegible]$100	47.0[illegible]$000	—	—	
	Em 1912		54.542.712	71.817.633 1/2	3.175.082 1/3	685.610	1.171.527 1/3	1.035.245	11.[illegible].522	131.752 2/3	4.103.916 1/3	—	7.976:5[illegible]$250	7.958:[illegible]$530	—	—	—	

O 2º Escripturario, *Luiz Monteiro de Almeida*.— Visto, O Sub-Director, *Alfeu [illegible] Souza Neves*.

ANNEXO

IX

Mappa do movimento e consumo de estampilhas das fabricas de PHOSPHOROS existentes na União em 1914

Nacional

Mappa es fabricas de PHOSPHOROS
914

NUMERO DE ORDEM	E	ESTAMPILHAS				NUMERO DE ORDEM
		S	INUTILIZADAS	SALDO DE 1914	SALDO QUE PASSA PARA 1915	
1	Amazonas . .		—	—	—	1
2	Pará . . .		—	—	—	2
3	Maranhão . .		—	—	—	3
4	Piauhy . . .		—	—	—	4
5	Ceará. . . .		—	—	—	5
6	Rio Grande do N		—	—	—	6
7	Parahyba do No		—	—	—	7
8	Pernambuco .	50	—	8:016$500	2:143$340	8
9	Alagôas . . .		—	—	—	9
10	Sergipe . . .		—	—	—	10
11	Bahia		—	—	—	11
12	Espirito Santo.		—	—	—	12
13	Rio de Janeiro.	0	—	44$760	7:298$360	13
14	Districto Feder	0	—	5:612$800	11:540$000	14
15	Minas Geraes .	0	—	—	—	15
16	S. Paulo. . .	0	—	15:037$900	10:340$500	16
17	Paraná . . .	0	—	9:660$000	3:700$000	17
18	Santa Catharina	0	—	1:690$000	2:296$000	18
19	Rio Grande do S	0	—	705$500	450$120	19
20	Goyaz. . . .		—	—	—	20
21	Matto Grosso .		—	—	—	21
		0	—	41:171$530	37:756$320	
	Em 191	0	28$000			
	Em 191	0				

O 2º escriptura

290 — Pag. 40

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de PHOSPHOROS existentes na União no exercicio de 1914

Numero de ordem	Estados	Numero de fabricas	Consumo — Taxas por estampilhas: Caixas com 60 palitos de phosphoros de pão $020	Consumo — Taxas por estampilhas: Caixas com 60 palitos de phosphoros de cêra $020	Estampilhas: Compradas	Empregadas	Inutilizadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	Numero de ordem
1	Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	1
2	Para	—	—	—	—	—	—	—	—	2
[illegible]	Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	3
4	Piauhy	—	—	—	—	—	—	—	—	4
5	Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	5
6	Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	6
7	Paraahyba do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	7
8	Pernambuco	1	11.856.330	1.[illegible]37.3[illegible]	3.8:000$[illegible]	333.87[illegible]	—	[illegible]:016$500	2:11[illegible]$310	8
9	Alagôas	—	—	—	—		—	—	—	9
10	Sergipe	—	—	—		—	—	—	—	10
11	Bahia	—	—	—		—	—	—	—	11
12	Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro	1	6.[illegible]	—	1.272:015$000	1.[illegible]$000	—	41$700	7.[illegible]	13
14	Districto Federal	7	1.2[illegible].571.6[illegible]	1.025.[illegible]40	2.079.8[illegible]$000	1.[illegible]$000	—	5:012$500	11:510$[illegible]	14
15	Minas Geraes	2	5.300.000	—	105.0[illegible]$000	10[illegible]$000	—	—	—	15
16	S. Paulo	8	1.3.015.[illegible]70	—	2.025.67[illegible]$000	2.0[illegible]$000	—	15:057$500	10.310$500	16
17	Paraná	3	08.105.500	1.420.000	1.351:750$000	1.[illegible]:710$000	—	9:650$500	5:700$000	17
18	Santa Catharina	3	7.311.700	—	147:111$000	140.[illegible]$000	—	1:060$000	2:20[illegible]$000	18
19	Rio Grande do Sul	1	42.214.000	—	941.62[illegible]$000	914:[illegible]$[illegible]	—	1 [illegible]$500	1[illegible]$[illegible]	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	20
21	Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	21
		31	425.795.311	31.[illegible],173	9.215.[illegible]$000	9.[illegible]$710	—	11:171$[illegible]	[illegible]$[illegible]	
	Em 1913	3	493.285.01[illegible]	37.345,177	10.391:05[illegible]$000	10.11[illegible]$110	[illegible]$000			
	Em 1912	1	404.155.973	72.575,173	9.494:25[illegible]$000	9.571:012$[illegible]				

O 2º escripturario, *Luiz de Montezuma* — *Almeida*. — Visto, O Sub-Director, *Alcantara Souza*.

[illegible] Pará, 10

ANNEXO

X

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CALÇADOS existentes na União em 1914

ional

ntes na União, no exercicio de 1914

NUMERO DE ORDEM			ESTAMPILHAS					NUMERO DE ORDEM
	Idem, até 0m,22, par	Idem idem de mais de 0m,22, par	Compradas	Impregadas	Inutilizadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	
	$50	$100						
		—	5:170$400	4:543$900	—	253$550	880$050	1
		—	14:805$250	14:517$250	—	583$590	871$590	2
		—	2:443$150	2:458$900	—	35$150	19$400	3
		—	3:123$700	3:123$700	—	—	—	4
		—	2:421$850	2:438$150	—	43$500	27$200	5
		—	2:497$050	2:500$200	—	3$150	—	6
		—	14:644$150	14:697$500	—	75$050	21$700	7
		—	99:282$350	99:407$750	—	757$900	632$400	8
		—	5:181$900	5:401$800	—	286$150	66$500	9
1		—	8:467$050	8:462$600	—	37$400	41$850	10
1		—	49:104$300	49:296$650	—	2:479$900	2:287$550	11
1		—	1:448$800	1:375$900	—	736$150	211$050	12
1	373	—	13:696$750	13:475$450	—	821$550	1:042$850	13
1		—	521:774$300	525:622$850	—	7:294$200	3:445$650	14
1		—	65:547$600	65:360$800	—	1:554$500	1:741$300	15
1		200	562:653$450	564:472$150	99$400	13:529$000	12:372$300	16
17		—	27:249$000	27:259$250	—	319$500	308$650	17
18		—	11:225$850	11:026$050	—	653$650	853$450	18
19		—	151:965$450	153:009$350	368$900	5:423$380	4:010$580	19
2		—	2:356$640	2:286$400	—	103$500	174$040	20
2		—	2:537$000	2:600$500	—	111$550	48$050	21
	373	200	1.574:165$648	1.573:335$400	468$300	34:502$320	29:056$160	
		—	2.171:246$900	2.166:820$600	1:000$380	—	—	
		—	2.081:272$400	2.078:364$550	2:363$600	—	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CALÇADO existentes na União, no exercicio de 1914

Numero de ordem	Estados	Numero de fabricas	CONSUMO — Taxas por especies: Botas completas de montar, par 1$000	Botinas, borzeguins e coturnos de couro, pelle ou tecido de algodão, lã ou linho até 0m,22, par $200	Idem idem de mais de 0m,22, par $400	Botinas, borzeguins e coturnos de qualquer tecido de seda ou de qualquer outro tecido com mescla de seda até 0m,22, par $400	Idem idem de mais de 0m,22, par $700	Sapatos de couro, pelle ou tecidos de algodão, lã ou linho até 0m,22, par $100	Idem idem de mais de 0m,22, par $200	Sapatos de qualquer tecido de seda ou de qualquer outro tecido com mescla de seda, par $300	Chinellas e sandalias communs, par $050	Chinellas e sandalias bordadas, de seda ou velludo, par $300	Sapatos, golochas, botas e coturnos, de lacraia, etc. [illegible], par $080	Idem idem de mais de 0m,22, par $100	ESTAMPILHAS: Compradas	Importadas	Inutilizadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	Numero de ordem
1	Amazonas	19	—	—	—	—	—		—	—	99.578	—	—	—	5:170$100	1.543$000	—	253$550	880$050	1
2	Pará	130	—	230	117	—	—	13.511	5.611	—	258.315	—	—	—	11:805$250	11.547$250	—	583$100	871$500	2
3	Maranhão	39	1	7	1.351	—	—	1.807	1.318	—	29.332	—	—	—	7:413$150	5:158$000	—	65$150	19$400	3
4	Piauhy	16	—	731	232	—	—	111	186	—	51.070	—	—	—	3:123$700	3:123$700	—	—	—	4
5	Ceará	29	139	1.141	501	—	—	2.303	799	—	33.073	12	—	—	2:421$850	2:435$150	—	44$500	27$200	5
6	Rio Grande do Norte	22	253	333	181	—	—	31	120	—	11.678		—	—	2:107$050	2:500$200	—	2$150	—	6
7	Parahyba do Norte	—	4	10.150	11.439	—	—	11.536	14.185	—	31.058	—	—	—	11:611$150	11:607$500	—	75$050	21$700	7
8	Pernambuco	161	14.472	62.608	67.321	—	—	251.359	31.116	—	271.079	—	—	—	99:581$150	99.407$750	—	757$000	632$100	8
9	Alagôas	47	33	4.948	1.488	5	—	7.032	4.135	—	19.506	25	—	—	5:181$000	5:101$800	—	280$150	60$500	9
10	Sergipe	51	210	1.025	961	—		1.155	3.520	—	130.811	—	—	—	8:167$050	8:162$000	—	37$100	41$850	10
11	Bahia	240	846	44.429	19.501	15.315	—	39.167	12.255	—	251.203	73	—	—	19:101$300	49:290$850	—	2:179$500	2:987$550	11
12	Espirito Santo	32	200	1.121	1.507	—	—	170	515	—	1.018	—	—	—	1:115$800	1.375$000	—	730$150	211$050	12
13	Rio de Janeiro	233	837	10.187	13.281	—	—	2.166	6.111	—	—	—	55.373	—	13:094$750	13:175$150	—	821$550	1:012$850	13
14	Districto Federal	344	283	221.643	573.121	19.672	—	409.087	601.178	1.178	2.033.003	—	—	—	521:771$300	525.022$550	—	7:204$200	3:445$050	14
15	Minas Geraes	631	1.251	46.079	52.091	5	5	19.222	31.575	—	202.830	—	—	—	65:517$400	65.300$500	—	1:551$500	1:741$300	15
16	S. Paulo	2.166	691	307.773	698.618	40	—	376.574	577.232	2.578	1.812.861	—	—	200	562:053$150	561:472$150	09$400	13:520$000	11:372$300	16
17	Paraná	232	491	18.946	23.115	111	—	11.117	23.776	—	119.310	—	—	—	27:219$000	27.250$250	—	319$500	300$050	17
18	Santa Catharina	213	551	9.617	8.532	—	—	4.221	1.338	—	76.200	96	—	—	11:925$850	11:020$000	—	653$050	558$150	18
19	Rio Grande do Sul	520	13.771	105.208	110.211	78	2	136.984	70.161	—	928.813	141		—	151:955$150	153:000$350	308$000	3:423$450	4:010$550	19
20	Goyaz	43	72	130	1.779	—	—	427	307	—	27.118	—	—	—	2:356$310	2:286$100	—	104$500	174$010	20
21	Matto Grosso	40	17	190	425	—	—	277	23	9	46.715	—	—	—	2:537$000	2:000$500	—	111$550	48$050	21
			33.157	945.848	1.372.425	35.570	7	1.300.078	1.211.391	1.315	6.369.775	345	55.373	200	1.574:165$518	1.573:333$100	408$400	34:502$320	29.050$160	
	Em 1913	—	76.929	1.416.327	2.397.056	11.710	579	1.559.131	1.190.615	15.185	7.611.610	1.272	—	—	2.171:219$900	2.166:820$000	1:000$380	—	—	
	Em 1912	—	53.351	1.419.578	2.390.145	1.938	51	1.106.715	1.265.031	1.280	7.701.011	1.670	—	—	2.091:272$100	2.078:301$550	2:303$400	—	—	

O escripturario, *Lucas Monteiro de Almeida* Visto.— O sub-Director, *Alcoro de Souza Neves*.

720 — Pag. 18 —

ANNEXO

XI

Quadro do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de VELAS existentes na União em 1914

tro Nacional

Mappa estatí bricas de VELAS existentes na União,

NÚMERO DE ORDEM	EST	ESTAMPILHAS					NUMERO DE ORDEM
		COMPRADAS	EMPREGADAS	INUTILISADAS	SALDO DE 1913	SALDO QUE PASSA PARA 1915	
1	Amazonas . .	—	—	—	—	—	1
2	Pará	2:885$000	2:755$400	—	67$100	196$700	2
3	Maranhão . .	85$525	85$525	—	—	—	3
4	Piauhy . . .	—	—	—	—	—	4
5	Ceará	—	—	—	—	—	5
6	Rio Grande do No	—	—	—	—	—	6
7	Parahyba do Nort	—	—	—	—	—	7
8	Pernambuco. .	—	75$000	—	95$000	20$000	8
9	Alagôas . . .	—	—	—	—	—	9
10	Sergipe . . .	—	—	—	—	—	10
11	Bahia	30$000	30$000	—	—	—	11
12	Espirito Santo .	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro.	—	—	—	—	—	13
14	Districto Federal	293:500$000	291:716$225	—	3:725$775	5:509$550	14
15	Minas Geraes .	—	—	—	—	—	15
16	S. Paulo. . .	7:950$000	7:440$000	—	—	510$000	16
17	Paraná . . .	25$000	25$000	—	—	—	17
18	Santa Catharina	13:062$500	12:800$000	—	—	262$500	18
19	Rio Grande do Su	23:740$300	24:613$050	—	2:374$325	1:501$575	19
20	Goyaz. . . .	—	—	—	—	—	20
21	Matto Grosso .	—	—	—	—	—	21
		41:278$325	339:540$200	—	6:262$200	8:000$325	
	Em 19	50:202$400	447:270$100	61.950	—	—	
	Em 19	40:782$500	411:300$350	—	—	—	

O 2º escripturario

290 — Pag. 44 —

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de VELAS existentes na União, no exercicio de 1914

Numero de ordem	Estados	Numero de fabricas	Consumo — Taxas por especies: Pacotes, cartucho ou caixinha de velas pesando liquido 250 grammas ou fracção $025	Pacotes, cartuchos ou caixinhas pesando liquido 500 grammas ou fracção $050	Pacotes, cartuchos ou caixinhas pesando liquido 1.000 grammas ou fracção $100	Pacotes, cartuchos ou caixinhas pesando liquido 2.250 grammas ou fracção $225	Pacotes, cartuchos ou caixinhas pesando liquido 3.750 grammas ou fracção $375	Estampilhas: Adquiridas	Empregadas	Inutilisadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	Numero de ordem
1	Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
2	Para	5	110.91[illegible]	—	—	—	—	2:8[illegible]$000	2:7[illegible]$100	—	[illegible]7$100	19:[illegible]$700	2
3	Maranhão	1	7.121	—	—	—	—	[illegible]$525	[illegible]$525	—	—	—	3
4	Piauhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
5	Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
6	Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
7	Paraiyba do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
8	Pernambuco	1	3.000	—	—	—	—	—	[illegible]$000	—	[illegible]5$000	2[illegible]$000	8
9	Alagôas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
10	Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
11	Bahia	3	1.2[illegible]	—	—	—	—	3[illegible]$000	3[illegible]$000	—	—	—	11
12	Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
14	Districto Federal	2	2.911.043	4.111.191	12.121	39.522	[illegible]	293.50[illegible]$000	291.7[illegible]$225	—	7[illegible]$775	5:5[illegible]$550	14
15	Minas Geraes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
16	S. Paulo	1	13.200	112.700	—	—	—	7:959$000	7:410$000	—	—	540$000	16
17	Paraná	1	1.000	—	—	—	—	25$000	25$000	—	—	—	17
18	Santa Catharina	1	13.132	19.900	—	—	—	13:062$500	12.[illegible]$000	—	—	232$500	18
19	Rio Grande do Sul	1	243.212	370.155	—	—	—	23:710$100	21.513$550	—	21.571$325	1.591$575	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
21	Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
		22	3.302.751	4.856.315	12.121	39.522	51	341.275$325	[illegible]$000	—	6[illegible]$500	8:000$325	
	Em 1913	20	4.837.900	3.103.525	57.811	53.535	274	450.292$100	447.970$100	61.950	—	—	
	Em 1912	11	4.013.18[illegible]	5.738.212	71.025	61.611	6	410:752$[illegible]	411[illegible]	—	—	—	

O 2º escripturario, *Lucio Medeiros de Mello*. Visto. — O sub-director, *Alvaro de Souza Nunes*.

ANNEXO

XII

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de PERFUMARIAS existentes na União em 1914

Nacional

ERFUMARIAS existentes na União,

NUMERO DE ORDEM		exceda de 1$5 a duzia.	ESTAMPILHAS					NUMERO DE ORDEM
		to 1$000	Compradas	Empregadas	Inutilizadas	Saldos de 1913	Saldo que passa para 1915	
1	Amaz	—	—	—	—	—	—	1
2	Pará	—	9:442$600	9:017$100	—	280$860	106$360	2
3	Maran	—	325$000	325$000	—	—	—	3
4	Piauh	—	—	—	—	—	—	4
5	Ceará	—	328$320	328$320	—	—	—	5
6	Rio G	—	—	—	—	—	—	6
7	Parah	—	50$000	50$000	—	—	—	7
8	Perna	—	17:244$449	17:079$720	—	—	164$720	8
9	Alago	—	3:920$000	3:655$200	—	318$000	582$800	9
10	Sergip	—	20$000	24$000	—	4$000	—	10
11	Bahia	—	11:246$800	11:380$440	—	424$700	263$060	11
12	Espirit	—	132$000	132$000	—	—	—	12
13	Rio de	—	3:001$000	3:001$000	—	—	—	13
14	Distric	—	192:649$700	191:640$500	—	1:053$980	1:054$180	14
15	Minas	—	1:461$920	1:392$320	—	18$440	83$040	15
16	S. Pa	23	98:158$800	98:888$660	—	1:992$860	1:213$000	16
17	Paraná	—	2:035$500	2.035$500	—	—	—	17
18	Santa	—	1:914$440	1:844$220	—	177$040	247$260	18
19	Rio Gr	—	41:705$300	41:594$280	12$000	306$980	409$000	19
20	Goyaz.	—	—	—	—	—	—	20
21	Matto	—	20$000	20$000	—	—	—	21
		23	383:625$820	383:014$260	12$000	4.573$830	4:153$120	
		20	481:433$220	480:929$020	—	—	—	
		4	460:780$740	459:833$340	—	—	—	

O 20

290

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de PERFUMARIAS existentes na União, no exercicio de 1914

Numero de ordem	Estados	Numero de fabricas	Consumo — Taxas por especies: Perfumaria cujo preço não excede de 5$ a duzia. Objecto $020	Perfumaria cujo preço excede de 5$ até 10$ a duzia. Objecto $040	Perfumaria cujo preço excede de 10$ até 15$ a duzia. Objecto $060	Perfumaria cujo preço excede de 15$ até 20$ a duzia. Objecto $080	Perfumaria cujo preço excede de 20$ até 30$ a duzia. Objecto $100	Perfumaria cujo preço excede de 30$ até 60$ a duzia. Objecto $200	Perfumaria cujo preço excede de 60$ até 120$ a duzia. Objecto $500	Perfumaria cujo preço excede de 120$ a duzia. Objecto $6000	Estampilhas: Compradas	Empregadas	Inutilizadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	Numero de ordem
1	Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
2	Pará	12	122.303	57.010	18.584	1.850	21.140	1.315	—		9.442$600	9.047$100	—	250$500	100$300	2
3	Maranhão	2	—	5.125	—	—	—	—	—		325$000	325$000	—	—	—	3
4	Piauhy	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	4
5	Ceará	2	4.116	—	1.800	1.725	—	—	—	—	3[illegible]$320	325$320	—	—	—	5
6	Rio Grande do Norte	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
7	Parahyba do Norte	—	—	1.250	—	—	—	—	—	—	50$000	50$000	—	—	—	7
8	Pernambuco	15	556.750	42.315	10.850	2.131	25.552	1.451	—	—	17:241$440	17:079$720	—	—	161$720	8
9	Alagoas	4	151.850	15.450	—	—	—	—	—	—	3.92[illegible]$000	3:[illegible]$200	—	318$000	392$800	9
10	Sergipe	1	1.200	—	—	—	—	—	—	—	20$000	24$000	—	4$900	—	10
11	Bahia	16	544.491	6.258	1.500	—	1.503	—	—	—	11:210$500	11:380$110	—	421$500	253$000	11
12	Espirito Santo	4	1.502	500	1.216		—	—	18		132$000	132$000		—	—	12
13	Rio de Janeiro	7	18.050	13.500	100	150	3.300	3.200	170		3:001$000	3:001$000		—	—	13
14	Districto Federal	110	3.471.529	1.307.376	415.425	11.826	130.795	34.074	17.[illegible]		102.649$700	101.610$500	—	1:053$[illegible]	1:054$180	14
15	Minas Geraes	13	23.295	10.950	1.517	1.300	885	—		—	1.001$920	1.002$720	—	15$110	83$010	15
16	S. Paulo	79	2.577.911	2[illegible].024	36.612	13.270	135.[illegible]	[illegible].514	2.670	24	93.[illegible]$800	93.558$000		1.922$580	1.213$000	16
17	Paraná	1	78.725	2.700	500	125	2.720	[illegible]	—	—	2.[illegible]$500	2.[illegible]$500		—	—	17
18	Santa Catharina	10	67.853	8.000	1.095	879	—	131	1	—	1.014$140	1.[illegible]	—	177$010	217$580	18
19	Rio Grande do Sul	47	791.850	358.151	7.317	1.150	29.655	650		—	11.705$[illegible]	41.501$250	125$000	300$980	402$000	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
21	Matto Grosso	1	1.000	—	—	—	—	—	—	—	20$000	20$000	—	—	—	21
		333	8.715.225	2.527.705	519.016	74.611	343.146	84.[illegible]	19.720	23	383.625$550	3[illegible]$011$240	125$000	1.573$870	4.153$120	
	Em 1913	371	11.314.571	2.453.016	702.577	255.281	458.100	149.17[illegible]	[illegible].005	20	451.43[illegible]	450:929$320	—	—	—	
	Em 1912	323	10.738.429	2.513.770	718.472	232.094	455.595	117.6[illegible]	25.000	1	160.7[illegible]$740	170.8[illegible]$340	—	—	—	

O 2º escripturario, *Lucas Monteiro de Almeida*. Visto.— O sub-director, *Alvaro de Souza Neves*.

ANNEXO

XIII

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS existentes na União em 1914

esouro Nacional

as de ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS
de 1914

pharmaceutico cujo preço exceda do 60$ até 120$ a duzia	Especialidade pharmaceutica cujo preço exceda de 120$ a duzia	ESTAMPILHAS					NUMERO DE ORDEM
		COMPRADAS	EMPREGADAS	INUTILIZADAS	SALDO DE 1913	SALDO QUE PASSA PARA 1915	
cto $500	Objecto (	$000					
—	—	2:187$000	2:348$720	—	784$920	623$200	1
—	—	20:852$880	20:571$080	—	431$740	713$520	2
—	—	9:097$500	9:094$800	—	3$280	0$000	3
—	—	1:333$860	1:333$860		—	—	4
—	—	2:591$320	2:577$360	—	7$320	20$880	5
—	—	210$000	210$000	—	—	—	6
—	—	1:385$000	1:365$000	—	42$700	62$700	7
—	—	10:907$220	10:898$560	—	117$740	126$000	8
—	—	460$000	445$000	—	76$000	91$000	9
—	—	46$000	45$000	—	8$860	9$860	10
—	—	12:100$400	12:645$160	—	695$860	151$100	11
—	—	1:385$400	1:397$400	—	10$720	8$720	12
—	—	8:925$350	8:930$380	—	41$980	36$950	13
9.423	—	298:141$140	296:740$180	—	2:721$180	4:116$140	14
—	—	14:487$820	14:415$860	—	297$220	369$180	15
3.879	50	45:837$220	45:477$340	63$780	1:613$960	1:913$960	16
—	—	1:086$300	1:105$040	—	25$180	7$040	17
—	—	7:083$200	7:085$200	—	417$820	412$820	18
202	—	36:714$000	36:447$360	—	338$740	605$350	19
—	—	—	—	—	—	—	20
—	—	120$000	115$020	—	10$400	15$380	21
13.504	50	474:949$300	473:251$320	63$780	7:654$790	9:263$510	
21.855	525	625:284$940	625:484$020	—	—	—	
49.839	60	589:918$340	598:535$280	128$000	—	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS existentes na União, no exercicio de 1914

Numero de ordem	Estados	Numero de fabricas	Consumo — Taxas por especialidades: Especialidade pharmaceutica cujo preço não excede de 1$ a duzia — Objecto $020	Especialidade pharmaceutica cujo preço excede de 1$ até 2$ a duzia — Objecto $040	Especialidade pharmaceutica cujo preço excede de 2$ até 3$ a duzia — Objecto $060	Especialidade pharmaceutica cujo preço excede de 3$ até 5$ a duzia — Objecto $080	Especialidade pharmaceutica cujo preço excede de 5$ até 10$ a duzia — Objecto $100	Especialidade pharmaceutica cujo preço excede de 10$ até 20$ a duzia — Objecto $200	Especialidade pharmaceutica cujo preço excede de 20$ até 50$ a duzia — Objecto $500	Especialidade pharmaceutica cujo preço excede de 50$ a duzia — Objecto 1$000	Estampilhas: Importadas	Expedidas	Inutilizadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	Numero de ordem
1	Amazonas	7	2.135	6.050	4.545	7	15.174	1.000	—		2:193$000	2:315$750	—	781$920	659$170	1
2	Pará	11	119.170	15.090	15.[illegible]	12.07[illegible]	101.632	5.555	—	—	20:853$510	20:771$050	—	131$710	71$[illegible]	2
3	Maranhão	18	63.604	17.[illegible]	3.9[illegible]	14.151	11.[illegible]	—	—	—	9:007$[illegible]	9.001$500	—	3$180	9$000	3
4	Piauhy	7	2.000	15.600	106	[illegible].950	1.715	—	—	—	1.333$500	1.333$800		—	—	4
5	Ceará	15	11.521	17.705	[illegible]	8.275	2.000	100	—	—	2.591$320	2:577$500	—	7$220	20$850	5
6	Rio Grande do Norte	1	10.500	—	—	—	—	—	—	—	210$000	210$000	—	—	—	6
7	Parahyba do Norte	—	11.050	[illegible]	3.160	6.[illegible]	1.450	—	—	—	1.[illegible]85$000	1.[illegible]65$000	—	42$700	62$100	7
8	Pernambuco	11	5[illegible]	52.651	21.156	11.872	31.121	275	—	—	19.907$[illegible]	19.[illegible]$[illegible]	—	117$710	190$000	8
9	Alagôas	1	—	1.050	1.510	1.[illegible]	400	—	—	—	[illegible]	115$000	-	76$000	91$000	9
10	Sergipe	3	490	350	—	—	[illegible]00	—	—	—	[illegible]	45$000	—	8$510	9$500	10
11	Bahia	32	61.078	24.925	11.700	[illegible]6.111	60.[illegible]	[illegible].576	—	—	12.1[illegible]$100	1.[illegible]615$150	—	605$500	151$100	11
12	Espirito Santo	7	9.119	1.015	7.810	1.[illegible]	[illegible]	4	—	—	1.35[illegible]$100	1.397$100	—	1[illegible]$720	8$020	12
13	Rio de Janeiro	3	11.[illegible]	11.700	10.250	7.905	12.[illegible]	19.141	—	—	[illegible]	8.930$350	—	11[illegible]	3[illegible]	13
14	Districto Federal	24	61.777	1.[illegible]	231.018	7[illegible]	1.018$[illegible]	15.[illegible]	[illegible]		295.161$110	[illegible]	—	2.721$150	[illegible]	14
15	Minas Geraes	50	7.125	95.719	11.350	[illegible]	52.073	10.9[illegible]	—	—	14.[illegible]	14.117$[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	15
16	S. Paulo	[illegible]	5[illegible].116	107.037	51.175	[illegible]	79.951	18.5[illegible]	3.57[illegible]	50	[illegible]	15.177$310	[illegible]	1.013$[illegible]	1.91[illegible]	16
17	Paraná	21	17.674	10.05[illegible]	3.012	15	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	1.102$310	—	[illegible]	7$310	17
18	Santa Catharina	29	24.79[illegible]	61.505	11.[illegible]	37.775	791	171	—	—	7.[illegible]	7.085$500	—	417$820	412$[illegible]	18
19	Rio Grande do Sul	120	52.171	21.781	13.17[illegible]	115.[illegible]	[illegible]	17.752	202	—	[illegible]	[illegible]		335$710	[illegible]	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—			—	—	—	—	20
21	Matto-Grosso	3	51	47	3[illegible]	151	131	8[illegible]	—	—	[illegible]	115$[illegible]	—	10$100	15$150	21
		705	910.181	.188.125	615.093	1.391.[illegible]	1.638.[illegible]	[illegible]	1.[illegible]591	50	474.[illegible]	45.251$[illegible]	[illegible]	7.[illegible]$700	9.[illegible]	
	Em 1913	—	1.078.[illegible]	1.817.775	832.183	1.090.[illegible]	1.819.[illegible]	731.[illegible]	21.8[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	—	
	Em 1912	—	1.132.535	1.10[illegible]931	511.977	2.030.515	1.918.735	[illegible]	[illegible]	60	[illegible]	[illegible]	129$100	—	—	

O Director geral — [illegible] Visto, — O subdirector — [illegible]

ANNEXO

XIV

Mappa do consumo e movimento das estampilhas das fabricas de CARTAS DE JOGAR existentes na União em 1914

Directoria da Receita Publica do D

Mappa estatistico do consumo e movimento d
CARTAS DE JOGAR, no a

NUMERO DE ORDEM	ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS	CONSUMO — TAXAS POR ESPECIES — Baralhos de cartas de jogar $500	COMPRADAS
1	Amazonas	—	—	—
2	Pará	—	—	—
3	Maranhão	—	—	—
4	Piauhy	—	—	—
5	Ceará	—	—	—
6	Rio Grande do Norte	—	—	—
7	Parahyba	—	—	—
8	Pernambuco	2	90.752	45:376$0
9	Alagôas	—	—	—
10	Sergipe	—	—	—
11	Bahia	—	—	—
12	Espirito Santo	—	—	—
13	Rio de Janeiro	—	—	—
14	Districto Federal e Nictheroy	—	—	—
15	Minas Geraes	—	—	—
16	S. Paulo	3	92.693	46:450$0
17	Paraná	—	—	—
18	Santa Catharina	—	—	—
19	Rio Grande do Sul	2	200	100$0
		7	183.648	91:926$0
	Em 1913	7	392 682	196:354$0
	Em 1912	5	350.548	175:120$0

O 2º escripturario, *Lucas Monteiro de Almeida*. — Visto. O sub-director

290 — Pag. 50 —

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CARTAS DE JOGAR, no anno de 1914

NUMERO DE ORDEM	ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS	CONSUMO — TAXAS POR ESPECIES	ESTAMPILHAS				NUMERO DE ORDEM
			Baralhos de cartas de jogar $000	COMPRADAS	EMPREGADAS	SALDO DE 1913	SALDO QUE PASSA PARA 1914	
1	Amazonas	—	—	—	—	—	—	1
2	Pará	—	—	—	—	—	—	2
3	Maranhão	—	—	—	—	—	—	3
4	Piauhy	—	—	—	—	—	—	4
5	Ceará	—	—	—	—		—	5
6	Rio Grande do Norte	—	—	—	—		—	6
7	Parahyba	—	—	—	—	—	—	7
8	Pernambuco	2	91.754	15.370$000	15.370$000	10$000	10$000	8
9	Alagôas	—	—	—	—	—	—	9
10	Sergipe	—		—	—	—		10
11	Bahia	—	—	—	—		—	11
12	Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	13
14	Districto Federal e Nictheroy		—	—	—		—	14
15	Minas Geraes	—	—	—	—	—	—	15
16	S. Paulo	4	92.690	16.150$000	16.310$000	20$000	190$000	16
17	Paraná	—	—		—	—	—	17
18	Santa Catharina	—	—	—	—	—	—	18
19	Rio Grande do Sul	2	201	100$000	100$000	—	—	19
		7	153.645	31.920$000	31.820$000	30$000	190$000	
	Em 1913	7	192.882	193.851$000	193.441$000	—		
	Em 1912	5	350.548	175.129$000	175.279$000	—	—	

O 2º escripturario, *Lucas Monteiro de Moraes*. — Visto. O sub-director, *Alvaro de Souza Vianna*.

ANNEXO

XV

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de VINAGRE existentes na União em 1914

Mappa estatistico do con GRE existentes

NUMERO DE ORDEM	ESTADOS	SALDO DE 1913	SALDO QUE PASSA PARA 1915	NUMERO DE ORDEM
1	Amazonas	59$510	198$410	1
2	Pará	82$830	338$100	2
3	Maranhão	10$400	67$535	3
4	Piauhy	—	12$300	4
5	Ceará	24$120	17$140	5
6	Rio Grande do Norte	—	—	6
7	Parahyba	31$670	200$830	7
8	Pernambuco	56$190	57$630	8
9	Alagôas	83$270	87$930	9
10	Sergipe	70$400	153$270	10
11	Bahia	44$900	412$340	11
12	Espirito Santo	—	—	12
13	Rio de Janeiro	37$930	425$200	13
14	Districto Federal e Nictheroy	37$550	1:051$570	14
15	Minas Geraes	23$350	95$340	15
16	S. Paulo	56$710	837$900	16
17	Paraná		—	17
18	Santa Catharina	35$950	183$430	18
19	Rio Grande do Sul	48$230	280$340	19
20	Goyaz		—	20
21	Matto Grosso		—	21
		09$500	4:416$735	
	Em 1913			
	Em 1912			

O 2º escripturario, *Lucas Monteiro de*

290 — Pag. 52 —

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de VINAGRE existentes em todo paiz, no exercicio de 1914

Numero de ordem	Estados	Numero de fabricas	Consumo — Taxas por especies: Litros de vinagre $030	Garrafas de vinagre $020	Meias garrafas de vinagre $010	Estampilhas: Compradas	Empregadas	Inutilizadas e extraviadas	Saldo de 1913	Saldo para 1915	Numero de ordem
1	Amazonas	1	24.[illegible]	—	—	1.1[illegible]$100	1:030$500	—	59$[illegible]	19[illegible]	1
2	Pará	11	209.157	—	—	6.[illegible]$[illegible]	6:25[illegible]$[illegible]	—	252$[illegible]	3[illegible]$[illegible]	2
3	Maranhão	6	83.0[illegible]	—	—	2:[illegible]$[illegible]	2.[illegible]$700	—	1[illegible]	67$[illegible]	3
4	Piauhy	5	25.703	651	—	7[illegible]$100	751$100	—	—	1[illegible]	4
5	Ceará	5	11.732	1	—	3[illegible]$[illegible]	351$[illegible]	—	21$[illegible]	17$[illegible]	5
6	Rio Grande do Norte	2	15.105	—	—	513$210	51[illegible]$210	—	—	—	6
7	Parahyba	—	136.613	1	—	[illegible]65$500	3.1[illegible]$[illegible]	—	111$[illegible]	[illegible]	7
8	Pernambuco	29	331.056	1	—	9:[illegible]$510	9.931$700	—	15$[illegible]	[illegible]	8
9	Alagoas	13	77.[illegible]	1	—	2.313$500	2:309$510	—	[illegible]	87$[illegible]	9
10	Sergipe	17	93.401	1	—	2.976$800	2:876$910	—	7[illegible]	1[illegible]$270	10
11	Bahia	80	853.641	—	—	23:571$850	23.5[illegible]$230	—	3[illegible]	112$[illegible]	11
12	Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro	21	219.[illegible]	—	1	7.075$100	7.455$130	—	1[illegible]	[illegible]	13
14	Districto Federal e Nictheroy	29	2.[illegible]	1	—	71:[illegible]$[illegible]	71.2[illegible]$700	—	2[illegible]$[illegible]	1.[illegible]$[illegible]	14
15	Minas Geraes	17	121.[illegible]	—	1	3.[illegible]$100	3:[illegible]$710	—	1[illegible]	95$[illegible]	15
16	S. Paulo	95	1.255.3[illegible]	1	—	37:[illegible]$100	37:6.1$500	3[illegible]$[illegible]	1.1[illegible]$710	[illegible]	16
17	Paraná	1	13.150	—	—	103$500	103$500	—	—	—	17
18	Santa Catharina	15	170.341	1	—	5:191$770	5.110$[illegible]	—	1[illegible]	15[illegible]	18
19	Rio Grande do Sul	19	577.547	—	—	26.351$100	26:[illegible]$700	—	2[illegible]	[illegible]	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
21	Matto Grosso	1	315	—	—	11$550	11$550	—	—	—	21
			7.012.538	639	2	210:[illegible]$575	211:25[illegible]$[illegible]	34$[illegible]	5:[illegible]	1.116$745	
	Em 1913	—	9.2[illegible].000	1	—	275:562$550	273.81[illegible]$700	16$900			
	Em 1912	—	8.[illegible]4.788	—	—	252:30[illegible]$950	250.61[illegible]$100				

O 2º escripturario *Lucas Monteiro de Almeida*. — Visto. O Sub-Director, *Alvaro de Souza Neves*.

ANNEXO

XVI

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CONSERVAS existentes na União em 1914

Direc Thesouro Nacional

Mappa estatis e estampilhas das fabricas de 1914

NUMERO DE ORDEM	ESTADO	ESTAMPILHAS			
		Empregadas	Inutilizadas e extraviadas	Saldo de 1916	Saldo que passa para 1915
1	Amazonas	—	—	—	—
2	Pará	449:000	—	91$000	23$250
3	Maranhão	280$500	—	—	—
4	Piauhy	32$000	—	—	7$000
5	Ceará.	8:499$700	—	—	—
6	Rio Grande do Norte.	—	—	—	10$000
7	Parahyba.	98$500	—	—	—
8	Pernambuco. . . .	251:125$450	—	924$200	232$500
9	Alagôas	1:200$200	—	55$200	—
10	Sergipe	4:258$450	—	140$000	100$000
11	Bahia.	4:152$750	—	12$500	37$500
12	Espirito Santo . . .	142$000	—	—	—
13	Rio de Janeiro. . .	39:285$375	—	22$600	19$075
14	Districto Federal e Nict	174:683$750	—	1:463$075	2:156$825
15	Minas Geraes . . .	5:434$250	—	146$400	105$150
16	S. Paulo.	46:071$300	40$000	118$675	351$025
17	Paraná	1:559$725	—	33$800	42$075
18	Santa Catharina . .	1:208$550	—	91$600	368$050
19	Rio Grande do Sul .	187:064$ 25	—	2:844$605	1:982$765
20	Goyaz.	2:028$400	—	1$460	10$160
21	Matto Grosso . . .	1:118$100	—	100$000	58$800
		728:694$825	40$000	6:054$915	5:172$075
	Em 1913 . .	1.110:424$675	6:939$890	—	—
	Em 1912 . .	972:014$025	—	—	—

O 2º escripturario, *Luc o de Souza Neves.*

290 — Pag. 54 —

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CONSERVAS, no anno de 1914

Numero de ordem	Estados	Numero de fabricas	Consumo — Taxa por especies: Kilogrammas de reducção (da taxa $025 por 250 grammas ou fracção $100)	Estampilhas: Compradas	Empregadas	Inutilizadas e extraviadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915
1	Amazonas		—	—		—	—	—
2	Pará	1	1.150	691$250	419$000	—	91$000	28$250
3	Maranhão	9	2.815	253$500	250$500	—	—	—
4	Piauhy	2	340	10$000	3$000	—	—	7$000
5	Ceará	11	51.955	8.195$700	8.195$700	—	—	—
6	Rio Grande do Norte	1	—	10$000	—	—	—	10$000
7	Parahyba	—	95 1/4	95$500	95$500	—	—	—
8	Pernambuco	35	2.511 251 1/4	250.133$750	251.125$150	—	921$200	212$500
9	Alagôas	7	12.002	1.145$000	1.200$250	—	55$250	—
10	Sergipe	2	10.616	1.248$500	1.258$500	—	11$000	100$000
11	Bahia	11	11.527 1/4	1.177$000	1.152$750	—	12$000	37$500
12	Espirito Santo	2	1.130	113$000	113$000	—	—	—
13	Rio de Janeiro	11	392.863 3/4	39.274$500	39.258$375	—	2$000	18$125
14	Districto Federal e Nictheroy	20	1.716 587 1/4	175.167$500	174.038$750	—	1.163$075	2.166$825
15	Minas Geraes	35	51.312 1/4	5.197$000	5.144$250	—	11$400	105$150
16	S. Paulo	47	160.713	16.[illegible]$000	16.071$500	10$000	118$075	351$425
17	Paraná	6	15.597 1/4	1.5[illegible]$000	1.559$725	—	338$000	12$275
18	Santa Catharina	11	12.055 1/4	1.1[illegible]$000	1.203$250		91$000	36$750
19	Rio Grande do Sul	9	1.870.614,250	[illegible]	157.051$425	—	2.811$000	1.982$575
20	Goyaz	7	20.251	2.0[illegible]	2.025$100	—	14$000	10$400
21	Matto Grosso	2	11.151	1.07[illegible]	1.11[illegible]$100	—	100$000	58$500
			7.251.123,250	727.812$52[illegible]	725.[illegible]	1[illegible]$000	6.051$115	5.172$475
	Em 1913	—	11.101.216,750	1.110.558$250	1.110.121$7[illegible]	[illegible]	—	—
	Em 1912	—	9.780.110,250	971.501$250	97[illegible]011$025	—	—	—

O 2º escripturario, *Lucas Monteiro de Almeida*. — Visto. O sub-director, *Ulrico de Souza Neves*.

ANNEXO

XVII

Mappa do movimento e consumo de estampilhas das fabricas de CHAPÉOS existentes na União em 1914

ublica do Thes

das fabricas de de 1914

Chapéos de cabeça			ESTAMPILHAS				NUMERO DE ORDEM
Idem, idem acima de 10$000	De pello de soda de qualquer qualidade, de moia e claques	De lã	IMPRESSAS	INUTILIZADAS E EXTRAVIADAS	SALDO DE 1912	SALDO QUE PASSA PARA 1915	
$000	2$000	$300					
—	—	—	173$000	—	7$000	54$000	1
—	—	—	:304$900	—	601$900	579$000	2
—	—	—	.075$000	—	—	—	3
—	—	—	—	—	—	—	4
—	—	—	:426$000	—	176$000	—	5
—	—	—	840$000	—	—	—	6
—	—	—	62$600	—	—	—	7
—	—	—	:649$000	—	758$900	280$000	8
—	—	—	:171$000	—	6$000	53$000	9
—	—	—	:112$500	—	27$000	14$500	10
—	—	3.560	.318$400	—	1:274$400	1:840$900	11
—	—	—	—	—	—	—	12
—	—	—	:351$700	—	25$500	47$500	13
—	131	223.793	):334$200	—	5:132$200	2:778$000	14
—	—	—	:785$700	—	52$500	51$600	15
37	—	1.100.372	):149$800	10$400	4:354$500	4:659$300	16
—	—	—	:859$900	—	11$000	43$000	17
—	—	—	):903$400	—	248$500	181$400	18
25	—	96.504	):918$500	12$700	2:998$700	1:424$700	19
—	—	—	—	—	—	—	20
—	—	—	—	—	—	—	21
62	131	1.424.229	):465$300	23$100	15:674$400	12:007$000	
113	155	1.708.217	2:770$400	—	—	—	
163	320	—	):668$900	—	—	—	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de CHAPÉOS existentes na União, no anno de 1914

Numero de ordem	Estados	Numero de fabricas	Consumo — Taxas por especies — Chapéos para sol ou chuva: Com colchetes de linho ou algodão $500	Chapéos para sol ou chuva: De seda pura ou com mescla de qualquer natureza 1$000	Chapéos para sol ou chuva: De qualquer qualidade, enfeitados com penas, franjas ou bordados 1$500	Chapéos para sol ou chuva: Enfeitados ou não, com cabo de couro, prata, ou com incrustações de metaes 2$000	Chapéos de cabeça: Para homens e meninos, de couro ou palha de serra, assim feitos e semelhantes $500	Chapéos de cabeça: De feltro, castor, felpe e semelhantes $500	Chapéos de cabeça: De palha da China, Panamá, Manilha e semelhantes até 10$000 $500	Chapéos de cabeça: De palha da China Perú, Manilha e semelhantes até 10$000 $200	Chapéos de cabeça: Idem, idem acima de 10$000 2$000	Chapéos de cabeça: De palha de seda de qualquer qualidade, de seda e elastico 2$000	Chapéos de cabeça: De lã $300	Chapéos de cabeça: Para senhoras e meninas, cujo preço não exceda de 5$000 $200	Chapéos de cabeça: Idem, idem de mais de 5$000 até 20$000 $500	Chapéos de cabeça: Idem, idem de mais de 20$000 até 50$000 1$000	Chapéos de cabeça: Idem, idem acima de 50$000 2$000	Estampilhas: Compradas	Estampilhas: Empregadas	Estampilhas: Inutilisadas e extraviadas	Estampilhas: Saldo de 1913	Estampilhas: Saldo que passa para 1915	Numero de ordem
1	Amazonas	2	110	65	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	53	—	270$000	173$000	—	7$000	54$000	1
2	Pará	19	3.395	1.254	—	69	32.76	—		—	—	—	—	—	121	221	51	15.782$000	13.301$000	—	601$000	579$000	2
	Maranhão	3	3.800	175	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	·	—	2.075$000	2.075$000	—	—	—	3
4	Piauhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
5	Ceará	4	7.192	695	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.250$000	4.195$000	—	176$000	—	5
6	Rio Grande do Norte	2	1.720	230	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	810$000	810$000	—	—	—	6
7	Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	73	91	—	—	62$000	62$000	—	—	—	7
8	Pernambuco	21	31.112	607	10	—	—	—	—	—	—	—	—	110	2.487	175	—	17.170$000	17.010$000	—	75$000	250$000	8
9	Alagôas	1	8.390	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.218$000	1.171$000	—	6$000	[illegible]	9
10	Sergipe	2	2.775	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.100$000	1.112$000	—	27$000	11$000	10
11	Bahia	30	17.[illegible]	1.[illegible]	172	93	513	[illegible]	—		—	—	3.[illegible]	10	3.601	92	35	31.881$000	31.318$100	—	1.271$100	1.810$000	11
12	Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro	9	2.082	124	—	—	·	—	—	—	—		—	—	—	—	—	1.373$000	1.301$000	—	[illegible]$500	47$000	13
14	Districto Federal e Nictheroy	125	316.[illegible]	12.[illegible]	13	2.516	115.[illegible]	251.141	—	—	—	141	223.791	38.[illegible]	13.373	1.655	145	5.[illegible]$000	5.[illegible]$000	—	5.132$200	2.774$000	14
15	Minas Geraes	18	3.113	1	—	—	—	—	—	—	—		·	13	352	65	—	1.781$500	1.780$000	—	[illegible]$500	51$500	15
16	S. Paulo	207	165.[illegible]	7.[illegible]	—	76	27.[illegible]	137.741	[illegible]	—	7	—	1.109.72	11.811	9.938	1.510	101	740.151$000	760.152$000	10$100	1.351$000	1.650$000	16
17	Paraná	15	2.[illegible]	—	—	—	1.270	[illegible]	—		—	—		932	1.097	135	53	2.891$000	2.859$000	—	11$000	17$000	17
18	Santa Catharina	90	10.251	115	12	—	197	—	—	711	—	—	—	131	182	51	—	5.836$000	5.903$100	—	212$500	181$100	18
19	Rio Grande do Sul	86	14.102	705	29	26	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]		—	[illegible]	10.153	5.235	727	41	114.187$000	118.915$000	1.[illegible]700	2.098$700	1.121$700	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—		—		—	·	—	—		—	—	—	—		—	20
21	Matto Grosso	—	—	—	·	—		—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
			670.286	25.505	677	3.351	767.[illegible]	537.074	1.018	1.351	[illegible]	141	1.171.929	61.[illegible]	36.733	5.511	762	1.992.810$000	1.[illegible]$110	23$100	13.671$100	12.[illegible]$000	
	Em 1913	—	1.316.072	17.176	1.156	7.[illegible]	577.212	1.221.119	60.119	21.157	114	12.[illegible]	1.70[illegible].117	115.541	15.583	11.920	1.368	2.990.035$100	2.801.770$100		—	—	
	Em 1912	—	1.193.9[illegible]	50.951	1.130	8.970	192.[illegible]	1.254.077	—	[illegible]	1	[illegible]	·	121.121	51.152	11.[illegible]	2.212	2.261.113$000	2.261.[illegible]$100	—	—	—	

O Escripturario, *Luiz Monteiro de Almeida*. — Visto, O Sub-Director, *Alvaro de Souza Neves*.

ANNEXO

XVIII

Quadro do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de TECIDOS existentes na União em 1914

a do Thesouro Na

lhas das fabricas de TE

[illegible] DE LA E ELEGANTE (LEI DA RECEITA PARA 1914), CADA OBJECTO	TECIDOS CONSTANTES DA LETRA F DO ART. 2º, § 14, DE ALGODÃO (LEI DA RECEITA PARA 1914), CADA OBJECTO	TECIDOS CONSTANTES DA LETRA G DO ART. 2º, § 14, CADA METRO	RETALHOS DE TECIDOS DE ALGODÃO CRU, POR 200 GRS. OU FRACÇÃO, POR UM METRO		INUTILISADAS E EMPREGADAS EM EXCESSO	SALDO DE 1913	SALDO QUE PASSA PARA 1915	NUMERO DE ORDEM
50	$100	$020	$010					
—	—	—	—		—	—	--	1
—	—	787.301	—	020	—	1:146:850	400$840	2
—	—	1.400.550	—	825	—	3:234$195	1:635$410	3
—	—	—	—	980	—	144$120	660$140	4
—	—	—	—	710	—	362$947	933$037	5
—	—	—	—	750	—	7:020$750	—	6
—	—	—	1.	330	—	578$050	69$570	7
—	—	2.659.3.8	7.	550	—	28:843$230	6:848$180	8
—	—	—	—	800	—	2:748$725	2:285$055	9
—	1.644	—	—	815	—	17:664$530	7:093$465	10
—	9.030	—	—	410	$100	4:100$840	1:445$530	11
—	—	—	—	790	10$220	45$850	83$360	12
—	—	—	3.	690	718$180	8:464$180	6:133$240	13
1.760	3.727	3.862.421	23.	980	9:348$230	60:626$350	69:360$090	14
460	60.100	354.884	—	940	218$380	9:309$690	6:194$920	15
28.307	308.743	14.203.058	69.	590	204$660	18:352$370	16:575$310	16
—	—	—	—	860	—	127$220	235$860	17
—	—	—	—	576	—	844$660	553$084	18
241.906	—	1.244.388	—	820	3:204$000	5:889$550	3:714$930	19
—	—	—	—		—	—	—	20
—	—	—	—		—	—	—	21
72.433	383.244	24.511.930	104.	936	13:056$770	169:504$197	124:189$681	

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de TECIDOS, no anno de 1914

Numero de ordem	Estados	Numero de fabricas	Tecidos de algodão puro, cada metro $010	Tecidos de algodão misto e tintos, cada metro $020	Tecidos de algodão estampados, cada metro $030	Tecidos constantes da letra D do art. 29, § 11, cada metro $100	Tecidos constantes da letra D do art. 29, § 11, (fora da receita para 1914), cada metro $050	Tecidos constantes da letra E do art. 29, § 11, cada metro $200	Tecidos constantes da letra E do art. 29, § 11, (fora da receita para 1914), cada metro $100	Tecidos constantes da letra F do art. 29, § 11, cada metro $300	Tecidos constantes da letra F do art. 29, § 11, de 45 ou 40 % de algodão (fora da receita para 1914), cada metro $150	Tecidos constantes da letra F do art. 29, § 11, de algodão (fora da receita para 1914), cada metro $100	Tecidos constantes da letra G do art. 29, § 11, cada metro $020	Retalhos de tecidos de algodão puro, de 250 gramas ou menos, por metro $010	Retalhos de tecidos de algodão misto e tintos, de 250 gramas ou menos, por metro $020	Retalhos de tecidos de algodão estampado, de 250 gramas ou menos, por metro $030	Importadas	Reexportadas	Inutilizadas e reimpressas em exercicio	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	Numero de ordem
1	Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
2	Pará	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	787.301	—	—	—	15:000$000	15:710$920	—	1.120$510	10$810	2
3	Maranhão	10	1.925.843	6.250.109	—	—	—	—	—	—	—	—	1.100.350	—	—	—	176:838$810	178.167$425	—	4.231$195	1.635$110	3
4	Piauhy	2	1.243.698	97.550	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14:017$100	11.127$980		111$120	950$110	4
5	Ceará	3	1.701.682	95.844	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19:535$500	18.088$710	—	302$417	111$127	5
6	Rio Grande do Norte	1	490.217	111.579	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7.020$750	—	7.020$750	—	6
7	Parahyba	1	635.153	1.891.943	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300	1.100	—	43:800$000	11.308$110	—	378$050	608$570	7
8	Pernambuco	8	7.183.558	13.593.797	17.670.700	—	—	—	—	—	—	—	2.659.358	7.111	10.315	—	815.151$000	857.470$950	—	25.813$250	6.818$180	8
9	Alagoas	7	4.172.761	6.038.650	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	150:037$130	150:500$400		4.718$725	2.258$055	9
10	Sergipe	7	9.959.859	6.377.331	—	—	—	—	—	—	—	1.644	—	—	—	—	317:107$000	227.531$515	—	17.001$350	7.008$165	10
11	Bahia	12	2.653.740	19.800.253	—	—	—	—	—	—	—	9.000	—	—	—	—	161:903$800	461.619$110	$100	1.100$810	1.412$530	11
12	Espirito Santo	2	191.703	293.795	10,678	—	—	—	—	—	—	—	—	—	230	—	7:001$400	6:903$700	10$410	15$550	8$330	12
13	Rio de Janeiro	19	1.403.423	25.421.273	5.812.399	238.872	—	593	—	—	—	—	—	3.015	39.411	18.640	750:781$010	753:056$490	71$180	5.161$180	6.430$210	13
14	Districto Federal e Nictheroy	29	11.753.532	36.201.529	24.592.897	—	103.562	—	653.678	302	1.760	3.242	5.802.121	23.335	130.240	250.380	1.705:705$520	1.747:022$980	9.315$230	60:026$350	69:950$700	14
15	Minas Geraes	38	14.121.402	12.530.580	2.187.215	—	—	—	47.074	—	160	60.100	.614.884	—	20.020	15.105	171:945$300	171:831$110	218$380	6:309$900	6:101$920	15
16	S. Paulo	64	22.005.315	37.279.261	10.740.768	176.251	151.353	3.710	265.734	34.025	125.307	305.743	14.203.058	99.075	190.904	31.300	1.088:652$740	1.090:117$591	204$000	18.252$370	16.575$410	16
17	Paraná	4	2.452	205.197	—	113	—	—	—	52	—	—	—	—	—	—	5:470$000	5:361$400	—	127$220	235$800	17
18	Santa Catharina	6	—	704.841,8	—	2.903,4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14:103$000	14:396$576	—	241$960	553$054	18
19	Rio Grande do Sul	10	2.121.153	2.367.539	—	—	141.970	—	211.612	—	211.907	—	1.214.388	—	—	—	165:167$000	164.110$920	3:201$000	5.888$550	3.711$930	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
21	Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
		221	81.895.552	170.451.760	58.963.055	118.232	151.401	4.362	1.203.908	35.742	372.435	354.244	24.511.930	101.189	302.888	416.405	6.813:711$750	6.875:515$136	13:056$770	169:501$197	121.159$561	

O 2º escripturario, *Lucas Monteiro de Almeida*. — Visto. O sub-director, *Alvaro de Souza Neves*.

20 — 1.500 — 10 —

ANNEXO

XIX

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de BENGALAS existentes na União em 1914

Mappa estatistic e BENGALAS existentes

NUMERO DE ORDEM	E	ESTAMPILHAS			NUMERO DE ORDEM
		EMPREGADAS	SALDO DE 1913	SALDO QUE PASSA PARA 1915	
1	Amazonas	—	—	—	1
2	Pará	17$600	7$600	—	2
3	Maranhão	—	—	—	3
4	Piauhy	—	—	—	4
5	Ceará.	—	—	—	5
6	Rio Grande do Norte .	—	—	—	6
7	Parahyba do Norte .	—	—	—	7
8	Pernambuco. . . .	114$400	—	17$000	8
9	Alagoas	—	—	—	9
10	Sergipe	—	—	—	10
11	Bahia.	—	—	—	11
12	Espirito Santo . . .	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro . . .	—	—	—	13
14	Districto Federal e Nic	1:408$100	67$000	103$400	14
15	Minas Geraes . . .	27$000	—	6$000	15
16	S. Paulo.	103$800	2$600	33$300	16
17	Paraná	—	—	—	17
18	Santa Catharina . .	—	—	—	18
19	Rio Grande do Sul. .	—	—	—	19
20	Goyaz.	—	—	—	20
21	Matto Grosso . . .	—	—	—	21
		1:670$900	77$200	163$200	
	Em	2:850$100	—	—	
	Em	2:635$200	—	—	

O 2º escripturario, *Lu*

290 — Pag. 60 —

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de BENGALAS existentes na União, no exercicio de 1914

Numero de ordem	ESTADOS	Numero de fabricas	CONSUMO — Taxas por especies: Bengalas cujo preço não exceda de 5$000 — $200	Bengalas de mais de 5$ até 10$000 — $500	Bengalas de mais de 10$ até 50$000 — 1$000	Bengalas cujo preço não exceda de 50$000 — 2$000	ESTAMPILHAS: Consumidas	Encommendadas	Saldo de 1913	Saldo que passa para 1915	Numero de ordem
1	Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
2	Pará	2	58	—	—	—	1.089$000	17.600$000	7$000	—	2
3	Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
4	Piauhy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
5	Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
6	Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—		—	—	—	6
7	Parahyba do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
8	Pernambuco	1	7	—	17	33	731$000	114$000	—	17$000	8
9	Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
10	Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
11	Bahia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
12	Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
14	Districto Federal e Nictheroy	17	1.228	515	250	[illegible]	1.117$500	1.110$400	67$000	1.7$100	14
15	Minas Geraes	2	—	—	17	5	[illegible]	[illegible]		[illegible]	15
16	S. Paulo	1	161	[illegible]	—	—	[illegible]	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]	16
17	Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
18	Santa Catharina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18
19	Rio Grande do Sul	—	—	—	—	—	—		—	—	19
20	Goyaz	—	—	—	—	—	—	—		—	20
21	Matto Grosso	—	—	—	—	—	—	—		—	21
		21	1.787	537	280	83	[illegible]	[illegible]	77$200	[illegible]	
	Em 1913	30	10.153	813	203	35	2.750$000	2.85[illegible]	—	—	
	Em 1912	45	7.335	931	171	112	2.55[illegible]	2.65[illegible]	—	—	

O 2º escripturacio, *Lucas M[illegible] de Almeida*. — Visto. O sub-director, *Alvaro de Souza Neves*.

ANNEXO

XX

Mappa da colheita e consumo do SAL no exercicio de 1914

esouro Nacional

M.L no exercicio de 1914

NUMERO DE ORDEM	ESTA	PELO EXERCICIO DE 1914	NUMERO DE GUIAS	IMPOSTO PAGO: Em dobro	No ponto de origem	No ponto do destino	NUMERO DE ORDEM
1	Amazonas . . .	—	—	—	—	—	1
2	Pará	—	—	—	—	—	2
3	Maranhão . . .	562 908	734	348$100	38:930$210	1:693$900	3
4	Piauhy . . .	987.767	145	—	11:223$520	13:851$000	4
5	Ceará.	143.100	1.113	—	32:105$880	300$000	5
6	Rio Grande do Norte	527.515	4.215	—	54:662$980	546:835$730	6
7	Parahyba. . . .	45.161	—	—	1:800$000	—	7
8	Pernambuco. . .	708.170	419	—	22:824$950	—	8
9	Alagôas	58.450	29	—	1:307$160	—	9
10	Sergipe	502.601	3.145	—	120:028$480	2:325$000	10
11	Bahia.	1.902.716	1.051	—	53:352$980	—	11
12	Espirito Santo . .	—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro . .	1.577.951	2.988	—	970:783$750	3:797$800	13
		7.116.479	13.839	348$100	1.307:022$710	568:846$430	
	Em 1913	7.541.709	8 153	—	843:204$500	743:424$590	
	Em 1912	—	—	—	—	—	

O 2º escripturario, *L*

290 — Pag. 62 —

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico da colheita e consumo do SAL no exercicio de 1914

Numero de ordem	ESTADOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Importação			Numero de ordem
								Em dobra	No ponto de origem	No ponto de destino	
1	Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
2	Pará	—	—	—	—	—	—	—		—	2
3	Maranhão	[illegible]	[illegible]	5.[illegible]31.[illegible]13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3
4	Piauhy	14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	145	—	[illegible]	[illegible]	4
5	Ceará	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	5
6	Rio Grande do Norte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	6
7	Paraíba	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	—	[illegible]	—	7
8	Pernambuco	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	8
9	Alagôas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	9
10	Sergipe	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	10
11	Bahia	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—	11
12	Espirito Santo	—	—	—		—	—	—	—	—	12
13	Rio de Janeiro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	13
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	Em 1913	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	
	Em 1912	—	—	[illegible]	[illegible]			—	—		

O 3º escripturario, *Lucio Monteiro de Almeida* — [illegible] — *Autor*, *Heraclio de Souza Neves*.

ANNEXO

XXI

Mappa do consumo e movimento de estampilhas das fabricas de REFINAÇÃO DE SAL existentes na União em 1914

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional

Mappa estatistico do consumo e das estampilhas de movimento das fabricas de refinação de SAL da União no anno de 1914

ESTADOS	NUMERO DE FABRICAS	CONSUMO	ESTAMPILHAS		SALDO DE 1913	SALDO QUE PASSA PARA 1915
		Kilogramma de sal refinado — Differença de taxa — $040	Estampilhas compradas	Estampilhas empregadas		
Santa Catharina	1	6.650	280$000	266$000	—	14$000

O 2º escripturario, *Lucas Monteiro de Almeida*.— Visto. O sub-director, *Alvaro de Souza Neves*.

290 — Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1916

Êste livro deve ser devolvido na ú-
na data c
ida

M. FAZENDA
D.A.-NRA-GB
575?3
COM. INVENTARIO
PORT. 1?173